Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2380

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 08/07/2021 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 008/2021, tipo menor preço global, das obras e serviços na reforma do CMEI Saint Clair. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 18 de junho de 2021,

MARLI SOARES
Presidente CPL .

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:06C29B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **08 de julho de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2021**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **aquisição de veículo tipo furgão zero km, incluindo o condutor, câmbio manual de 06 marchas à frente e 01 a ré, potência mínima de 163 cavalos e motor movido a diesel, ar-condicionado, teto baixo, 2021/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I do edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 22 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:5B7690E9

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 021/2021 -REPLICA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **09 de julho de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, para renovação parcial da frota pertencente ao fundo municipal de saúde, nos termos do processo para aquisição de veículos nº 2020000010006152, emenda parlamentar nº 002 do Dep. Estadual Hélio de Sousa**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 22 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:B9E424D4

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 028/2021
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **06 de julho de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de distribuição gratuita e insumos para atender as necessidades dos pacientes advindos de ordem judicial, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I do edital**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 22 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:D6F0A4B9

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA AO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021.

LISTA DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA ENFERMEIRO PARA HPM
1ª FRANCIELLE PRUDÊNCIO DO CARMO - CARGOENFERMEIRA - PROTOCOLO 2831/2021 DATA02/06/2021 HORÁRIO08:21:06.

LISTA DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA HPM
1ª DIEGO LISBOA SALES - CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROTOCOLO 2603/2021 - DATA 19/05/2021 - HORÁRIO 15:20:59

Acreúna, 21 de junho de 2021.

GILBERTO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:429253CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239B/CPL/2021

Portaria nº 239B/CPL/2021 de 17 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços e peças para manutenção elétrica do trator new holland por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 260/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEGA AUTO ELETRICA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.522.335/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços e peças para manutenção elétrica do trator new holland no valor de 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E9C5932D

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239A/CPL/2021

Portaria nº 239A/CPL/2021 de 17 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção na pá carregadeira case 624E por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 259/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JG MANUTENCAO DE MAQUINAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.887.726/0001-93 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de manutenção na pá carregadeira case 624E no valor de 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:259DC586

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239C/CPL/2021

Portaria nº 239C/CPL/2021 de 17 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços e peças para manutenção elétrica do caminhão 26280 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 261/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEGA AUTO ELETRICA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.522.335/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços e peças para manutenção elétrica do caminhão 26280 no valor de 1.135,00 (Um Mil Cento e Trinta e Cinco Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1287A419

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239D/CPL/2021

Portaria nº 239D/CPL/2021 de 17 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços e peças para manutenção elétrica da patrol 120k por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 262/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEGA AUTO ELETRICA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.522.335/0001-02 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços e peças para manutenção elétrica do caminhão 26280 no valor de 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3CB1038A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1481/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 2/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
LUCIENE FERREIRA DE MORAES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.961.058/0001-50, estabelecida em RUA MARAJO, 0, COND BELLE NATURE APT 403 BLOC - YPIRANGA, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$56.978,87 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.13.15.452.0010.2.040.3.3.90.39 - Melhoramentos dos Cemiterios Publicos, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 01.13.15.452.0010.1.036.4.4.90.51 - Constr. Ampl. Cemiterio Municipal, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 21 de junho de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:2961175F

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5095/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição de peças para manutenção de veiculo nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME** inscrita no **CNPJ: nº 16.692.547/0001-35,** sediada na Rua Barrão de Maua AD:14 LT: 14 191 – Goiânia, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.182,00 (Dois mil e cento e oitenta e dois reais **)**para a Aquisição de peças para manutenção de veiculo .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:E5C55C22

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12095/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição de peças para manutenção do trator new hollan tl85 nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME** inscrita no **CNPJ: nº 16.692.547/0001-35,** sediada na Rua Barrão de Maua AD:14 LT: 14 191 – Goiânia, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais **)**para a Aquisição de peças para manutenção de veiculo .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:A772F0AB

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12098/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição de refeição da policia militar nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **ZILDA PEREIRA DE SOUSA** inscrita no **CNPJ: nº 35.508.440/0001-39,** sediada na EST MATO SECO A BOM SUCESSO- ZONA RURAL , conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.411,00 (Um mil e quatrocentos e onze reais **)**para a Aquisição de refeição da policia militar .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

RAFHAEL JONNY TEIXEIRA CUNHA
Secretário de Integração Oeste

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:EA8A8576

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5094/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da maquina patrol FG: 140 FIATALLIS nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **DEUZENI ROSA GOMES** inscrita no **CNPJ: nº 15.495.198/0001-07,** sediada na Rua João Orive Rodrigues - Água Fria- GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.870,00 (Um mil e oitocentos e setenta reais **)**para a Aquisição de peças para da maquina patrol FG: 140 FIATALLIS .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:AD0E9507

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2577/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção de veiculo nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** inscrita no **CNPJ: 16.692.547/0001-35,** sediada na Rua Barrão de Maua- Goiânia GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais **)**para a Aquisição de peças para manutenção de veiculo .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:3F6C5893

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05119/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO a pronta aquisição de refeição da policia militar nos termos do Termo de Referência simplificado.
CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **BOMBAS DIESEL FORMOSA LTDA** inscrita no **CNPJ: nº 08.847.491/0001-12,** sediada na PARQUE LAGO FORMOSA-GO , conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais **)**para a Aquisição de manutenção de veiculo da secretaria .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretário de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:104CBE07

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.5120/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição de serviço de anuncio de carro de som nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **CORACI GANÇALVES DOS SANTOS ROSA** inscrita no **CNPJ: nº 28.530.077/0001-92,** sediada na AV ANIBAL MODESTO DE ALIVEIRA, ÁGUA FRIA -GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinqüenta reais **)**para a Aquisição de serviço de anuncio de carro de som .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:50D54CE2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2307/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021 contratação de empresa para a aquisição de medicamentos destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, estabelecida em RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115, - INDUSTRIAL, ERECHIM - RS,
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.169.056/0001-16, estabelecida em Rua 15, 0, QUADRA49 LOTE 34 LOJA 2 - MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO,
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, estabelecida em RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107, SALA COMERCIAL - TRES VENDAS, ERECHIM - RS,
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16, estabelecida em RUA JOAO TONIN, 50, SALA 02 - JABUTICABAL, ERECHIM - RS,
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91, estabelecida em RUA 02, 0, QUADRA04 LOTE 19 - RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, GOIANIRA - GO,
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO,
GOL LOGISTICA DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.466.398/0001-78, estabelecida em Q SAAN QUADRA 3, 715, - ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$157.460,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 21 de junho de 2021

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4F420CBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia torna público que pretende fazer a aquisição de uniformes para a equipe do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme especificações e condições discriminadas no termo de referência e modelo de proposta que se encontram disponíveis no sitío www.alexânia.go.gov.br, as propostas que atendam os requisitos descritos deverão ser apresentadas até as 17:00 do dia 24/06/2021, através do e-mail: alexania.compras@gmail.com.

Alexânia-GO, 21 de Junho de 2021.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora do FMS

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:153C3139

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de G**êneros Alimentícios**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/06/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 05/07/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 05/07/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:37390670

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.21.05/2021

Processo 2732/2021 - Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GRASIELLY FEITOZA GUIMARÃES 08464846177,** inscrita no CNPJ n° 41.415.334/0001-03. OBJETO: prestação de serviços de coletas, transporte e entregas de equipamentos de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motociclista (motoboy), com utilização de motocicleta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para anteder as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF. VALOR GLOBAL: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 21/05/2021 A 20/09/2021. DATA DO TERMO: 21/05/2021.

Prefeitura Municipal de Alexânia
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EE9D7994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.01.06/2021

Processo 1451/2021 - Pregão Eletrônico 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **PLUSS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.632.724/0001-37. OBJETO: prestação de serviços continuados de operação, manutenção, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Educação, englobando todos os seus Órgãos e no Polo Universitário de Apoio Presencial Cora Coralina, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 013/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). DATA DO TERMO: 01/06/2021.

Prefeitura Municipal de Alexânia
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C3AC008A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 633/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 633/2021, de 17 de junho de 2021.

> "Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão **ASSESSOR ESPECIAL I** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: OZEMARIO SEBASTIAO BORGES NETO
CPF: 024.306.601-56

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 17 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A441F1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 634/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 634/2021, de 17 de junho de 2021.

> "Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: OZEMARIO SEBASTIAO BORGES NETO

CPF: 024.306.601-56

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 17 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:881FB621

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 632/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 632/2021, de 17 de junho de 2021.

"Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: TIAGO PEREIRA DA SILVA
CPF: 054.383.211-24

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 17 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E106738C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Ata de Registro de Preços Nº **019/2021**.
Pregão Presencial Nº **013/2021 - SRP**.
Nº Processo: **10.360/2021**.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção para manutenção dos órgãos públicos municipais.
Data de Assinatura: **09/06/2021**.
Vigência: **09/06/2021** a **09/06/2022**.
Parte / Signatário: **Município de Alvorada do Norte** e a Empresa: **LIDER TINTAS EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº **31.336.972/0001-85**.
Valor Total Estimativo: **R$ 484.872,15**.

Alvorada do Norte - GO, **09** de **junho** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:EDDCBF7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 280/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDINAIR DA CRUZ LIMA, Portadora do CPF sob o nº XXX.976.14X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DCFCF804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 281/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 281/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDINAIR DA CRUZ LIMA, Portadora do CPF sob o nº XXX.976.14X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BAA47781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 282/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDINAIR DA CRUZ LIMA, Portadora do CPF sob o nº XXX.976.14X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DB4D8E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 283/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA SIQUEIRA, Portadora do CPF sob o nº XXX.126.22X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F34A6CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 284/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:06FFE3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 286/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 286/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite quantia de R$ 90,00

(noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C376B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 287/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 287/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FC36E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 285/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 285/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D51455C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 288/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 288/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3F6AE0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 289/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 289/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5CFCC2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 290/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A6C24FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 291/2021 – SMS DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDINAIR DA CRUZ LIMA, Portadora do CPF sob o nº XXX.976.14X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:95455A86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 023/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 074/2021, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de fonte de alimentação de Relógio de ponto para marcação de frequência dos servidores público para atender as demandas da Secretária Municipal de Obras de Aparecida do Rio Doce-GO, em favor da empresa **BONZAY TECNOLOGIA LTDA–CNPJ 11.149.690/0001-61,** SITUADA A Rua Vitolina Arantes, S/nº, Jardim Marconal, CEP 75.901-015, Rio Verde – GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, prazo de entrega imediato, no valor de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 DE MAIO DE 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 023/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6083B792

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO PREF N° 77207/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6259/2021

EMPENHO: N.º 77207/2021

CONTRATADA: BONZAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.149.690/0001-61
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 74/2021.
OBJETO: Aquisição de compras de duas fontes para relógio de ponto para marcação de frequência dos servidores públicos atendendo as demandas da secretaria municipal de Aparecida do Rio Doce-Go.
VALOR: R$ 300,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4D2BBE10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO FMS N° 77233/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6285/2021

EMPENHO: N.º 77233/2021
CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELLI, CNPJ: 24.484.451/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 63/2021.
OBJETO: MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ANA BEATRIZ GOMES QUEIROZ
VALOR: R$ 242,08. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CC8E8A3F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para compra de medicamentos para tratamento de pacientes que fazem o uso continuo dos medicamentos, para doação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para tratamento de pacientes que fazem uso continuo de medicamentos, para doação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para tratamento de pacientes que fazem uso continuo de medicamentos, para doação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:***" para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos para tratamento de pacientes que fazem uso continuo de medicamentos, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor em **R$ *5.279,52* (cinco mil duzentos e setenta e nove reais cinqüenta e dois centavos).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A8E0BCC7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO FMS N° 77195/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6215/2021

EMPENHO: N.º 77195/2021
CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELLI, CNPJ: 24.484.451/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 49/2021.
OBJETO: MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ANA BEATRIZ GOMES QUEIROZ
VALOR: R$ 5.279,52. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:86FADB4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO PREF N° 76084/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 2027/2021

EMPENHO: N.º 76084/2021
CONTRATADA: NAURINHO REZENDE SOUZA, CPF: 271.218.951-53
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 67/2021.
OBJETO: DESPESA PROVENIENTE DE DOAÇÃO
VALOR: R$ 923,40. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B3C7B57B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa NAURINHO REZENDE DE SOUZA, inscrita no CPF 271.218.951-53, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesa proveniente de viagem, alimentação e hospedagem conforme exposto

no procedimento administrativo n° 2027/2021 – Dispensa de Licitação n° 067/2021
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para pagamento de despesa proveniente de viagem, alimentação pelo valor de R$ 923,40 (Novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0367C75F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO FMS N° 77193/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6226/2021
EMPENHO: N.º 77193/2021
CONTRATADA: BONZAY TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 11.149.690/0001-61
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 54/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO FONTES PARA REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES PUBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR: R$ 600,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4DF83683

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para compra emergencial de de quatro fontes, para o registo de ponto dos servidores público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde-FMS conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00054 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para compra de quatro fontes, para o registo de ponto dos servidores público, para atender as demandas da secretária municipal de saúde-FMS
CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para compra emergencial de quatro fontes, para o registo de ponto dos servidores público, para atender as demandas da secretária municipal de saúde-FMS, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de empresa para compra de quatro fontes, para o registo de ponto dos servidores público, para atender as demandas da secretária municipal de saúde-FMS, totalizando o valor em **R$ *600,00 (SEISCENTOS REAIS).***

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:981DA8B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO PREF N° 77178/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6231/2021

EMPENHO: N.º 77178/2021
CONTRATADA: FEDERAÇÃO GOIANA DOS MUNICÍPIOS, CNPJ: 043643480001-49
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 68/2021.
OBJETO: DESPESA COM A FEDERAÇÃO GOIANA DOS MUNICÍPIOS
VALOR: R$ 9.636,84 EM 12 PARCELAS. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B208F3D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS -FGM, inscrita no CNPJ N° 04.364.348/0001-19, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesa proveniente as despesas com a Federação Goiana de Municípios - FGM conforme exposto no procedimento administrativo n° 6231/2021 – Dispensa de Licitação n° 068/2021
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para pagamento de despesa com a Federação Goiana de Municípios pelo valor de R$ 9.636,84 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) em 12 parcelas de R$ 803,07(oitocentos e três reais e sete

centavos) de janeiro a dezembro de 2021, conforme orçamento feito pelo departamento de compras do município.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A35730CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO PREF N° 77120/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 064/2021

EMPENHO: N.º 77120/2021
CONTRATADA: RIO AP LTDA ME CNPJ: 20.989.945/0001-95
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 64/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM TRES ROÇADEIRAS COSTAL STIHL
VALOR: R$ 2.374,09. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DD503CA4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de três roçadeiras costal Stihl, lotadas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.., conforme inciso IV, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de três roçadeiras costal Stihl, lotadas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO..
CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de três roçadeiras costal Stihl, lotadas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.., por pesquisa feita pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Aparecida do Rio Doce-GO., totalizando o valor em **R$ *2.374,09 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos)***

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:84E49F91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO FMAS N° 77169/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°6191 /2021

EMPENHO: N.º 77169/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIAS S.A: CNPJ: 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 22/2021.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA
VALOR: R$ 8.700,00 . Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7DE4FC38

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a Contratação de empresa para fornecimento de água, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

O PREFEITO do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de água, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: CELG SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. cadastrada no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, na Av Fued Jose Sebba, 1245, Jardim Goiás, GOIANIA- GO, se apresentou para a realização dos serviços;
b) CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para Contratação de empresa para distribuição de água, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás., uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado.

c) Que pelo valor global de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) dos serviços ora contratados é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
d) Existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I e II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
II - Este Atentra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B25473E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°3303 /2021

EMPENHO: N.º 75738/2021, VALOR 111,00, ROBERTO DE OLIVEIRA E ASSIS E CIA LTDA, CNPJ: 24.092.989/0001-79
EMPENHO: N.º 75739/2021, VALOR 898,00. ROBERTO DE OLIVEIRA E ASSIS E CIA LTDA, CNPJ: 24.092.989/0001-79
EMPENHO: N.º 75728/2021, VALOR 1.977,90. ROBERTO DE OLIVEIRA E ASSIS E CIA LTDA, CNPJ: 24.092.989/0001-79
EMPENHO: N.º 75734/2021, VALOR 391,80. P DE SOUSA FREITAS, CNPJ: 21.478.336/0001-23
EMPENHO: N.º 75735/2021, VALOR 1.205,20. P DE SOUSA FREITAS, CNPJ: 21.478.336/0001-23
EMPENHO: N.º 75736/2021, VALOR 1.122,00. DANILO BERNARDES DE SENE, CNPJ: 32.669.980/0001-06
EMPENHO: N.º 75737/2021, VALOR 1.287,14. DANILO BERNARDES DE SENE, CNPJ: 32.669.980/0001-06
EMPENHO: Nº 75703/2021, VALOR 1.193,40. DANILO BERNARDES DE SENE, CNPJ: 32.669.980/0001-06
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 10/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$ 8.166,44 . Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C953FF7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22-FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a Contratação de empresa para fornecimento de água, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

O PREFEITO do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de água, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: CELG SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. cadastrada no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, na Av Fued Jose Sebba, 1245, Jardim Goiás, GOIANIA- GO, se apresentou para a realização dos serviços;
b) CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para Contratação de empresa para distribuição de água, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás., uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado.
c) Que pelo valor global de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) dos serviços ora contratados é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
d) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I e II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C033B939

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensae licitação Aquisição de itens de Consumo, como Material De Expediente, Copa e Cozinha, Limpeza, Etc. Para O FMAS, conforme exigências legais**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Aquisição de itens de Consumo, como Material De Expediente, Copa e Cozinha, Limpeza, Etc. Para O FMAS, conforme exigências legais**.**
CONSIDERANDO a premente necessidade da Aquisição de itens de Consumo, como Material De Expediente, Copa e Cozinha, Limpeza, Etc. Para O FMAS, uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;poderá atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social de

Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Aquisição de itens de Consumo, como Material De Expediente, Copa e Cozinha, Limpeza, Etc. Para O FMAS, que não ultrapassará o valor global de VALOR TOTAL DE **R$ 8.186,44 (Oito mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:32625013

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 77204

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°62561 /2021

EMPENHO: N.º 77204/2021
CONTRATADA: MARTINS INSUFILM: CNPJ: 40.668.224/0001-90
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 73/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO APLICAÇÃO DE INSUFILM MOTONIVELADA
VALOR: R$ 500,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8497583A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço especializado para aquisição de aplicação de insulfilm motonivelada para atender a demanda da Secretária Municipal de Transporte, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a contratação de empresa para serviço de aplicação de insulfilm motonivelada para atender a demanda da Secretária Municipal de Transporte.
CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para de contratação de empresa para serviço aplicação de insulfilm motonivelada para atender a demanda da Secretária municipal de Transporte de Aparecida do Rio Doce – Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*".**"**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação de contratação de empresa para serviço aplicação de insulfilm motonivelada para atender a demanda da Secretária Municipal de Transporte do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, totalizando o valor em **R$ 500,00 (quinhentos reais.)**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6355707D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 77208/2021 PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6233 /2021

EMPENHO: N.º 77208/2021
CONTRATADA: OMAR NAVES DA CUNHA: CPF: 301.770.306-15
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 69/2021.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DESTINADO A GUARDA, PROTEÇÃO E SELEÇÃO DE PNEUS USADOS REF MÊS DE JANEIRO DE 2021.
VALOR: R$ 1000,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F4AB83FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- N° 69- PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa OMAR NAVES DA CUNHA, inscrita no CNPJ N° 301.770.306-15, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesa proveniente a Locação de um Barracão, localizado à Rua Odimar Carneiro, quadra 25, lote 02, (BR-364), conforme exposto no procedimento administrativo n° 6233/2021 – Dispensa de Licitação n° 069/2021
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para pagamento da Locação de do Barracão, localizado à Rua Odimar Carneiro, quadra 25, lote 02, (BR-364), centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado a guarda, proteção e seleção de pneus usados. Ref. mês de Janeiro de 2021 de propriedade do Sr. OMAR NAVES DA

CUNHA, CPF n/ 301.770.306-15 é de: R$ 1.000,00 (Um mil reais) referente aos mês de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2021

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F41BE443

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 77208/2021 PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6233 /2021

EMPENHO: N.º 77208/2021
CONTRATADA: OMAR NAVES DA CUNHA: CPF: 301.770.306-15
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 69/2021.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DESTINADO A GUARDA, PROTEÇÃO E SELEÇÃO DE PNEUS USADOS REF MÊS DE JANEIRO DE 2021.
VALOR: R$ 1000,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2AA9A2FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa FURAÇÃO NEGOCIOS E PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 06.202.512/0001-17, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesa proveniente de material de limpeza e higiene referente a dívida de 20/06/2020 Nf 36492 furação negócios e produtos profissionais Ltda. CNPJ 06.202.512/0001-17, conforme exposto no procedimento administrativo n° 5508/2021 – Dispensa de Licitação n° 066/2021
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para pagamento de despesa proveniente de material de limpeza e higiene referente a dívida de 20/06/2020 nf 36492 furação negócios e produtos profissionais Ltda. CNPJ 06.202.512/0001-17, pelo valor de r$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais)
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Abril de 2021

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A6BDDDE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 76447/2021 PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5508 /2021

EMPENHO: N.º 76447/2021
CONTRATADA: FURACÃO NEGOCIOS E PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA: CNPJ: 06.202.512/0001-17
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 66/2021.
OBJETO: DESPESA PROVENIENTE DE MATERIAL DE LIMPEA E HIGIENE
VALOR: R$ 479,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F5E893CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 76061/2021 PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6245 /2021

EMPENHO: N.º 76061/2021
CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS: CNPJ: 00.703.157/0001-83
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 70/2021.
OBJETO: DESPESA COMA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
VALOR: R$ 8.292,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5AAE8D00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ N° 00.703.157/0001-83, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesa proveniente as despesas com a confederação Nacional dos Municípios conforme exposto no procedimento administrativo n° 6245/2021 – Dispensa de Licitação n° 070/2021
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para pagamento de despesa com a Federação Goiana de Municípios pelo valor de R$ 8.292,00 (Oito mil duzentos e noventa e dois reais) em 12 parcelas no

valor de R$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais) mensais de Janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme orçamento feito pelo departamento de compras do município.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D352230C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 76147/2021 PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6258/2021

EMPENHO: N.º 76147/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS: CNPJ: 02.290.674/0001-01
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 71/2021.
OBJETO: ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS MUNICIPIOS
VALOR: R$ 9.228,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:64445FD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071- PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ N° 02.290.674/0001-01, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesa proveniente as despesas com a Associação Goiana dos Municípios conforme exposto no procedimento administrativo n° 6258/2021 – Dispensa de Licitação n° 071/2021
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para pagamento de despesa com a Federação Goiana de Municípios pelo valor de R$ 9.228,00 (Nove mil duzentos e vinte e oito reais) em 12 parcelas no valor de R$ 769,00 (Setecentos e sessenta e nove reais) mensais de Janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme orçamento feito pelo departamento de compras do município.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B7EC786D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 75786/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6257/2021

EMPENHO: N.º 75786/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO: CNPJ: 24.858.490/0002-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 72/2021.
OBJETO: DESPESA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO
VALOR: R$ 78.000,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:628EA2F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- N° 072 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO, inscrita no CNPJ N° 24.858.490/0002-00, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesa proveniente as despesas com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO, inscrita no CNPJ N° 24.858.490/0002-00, conforme exposto no procedimento administrativo n° 66257/2021 – Dispensa de Licitação n° 072/2021
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para pagamento de despesa com a Federação Goiana de Municípios pelo valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) em 12 parcelas no variáveis mensais de Janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme orçamento feito pelo departamento de compras do município.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BA81D4AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)

PROCESSO: N° 6198/2021

EMPENHO: N.º 77173/2021
CONTRATADA: RIO WAP LTDA-ME: CNPJ: 20.989.945/0001-95
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 65/2021.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA
VALOR: R$ 360,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3441E6F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- N° 43PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Aquisição de Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretária de Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme exigências legais**,** para atender as necessidades da Secretária de Administração do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Aquisição de Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretária de Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme exigências legais**.**
CONSIDERANDO a premente necessidade da Aquisição de Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretária de Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;poderá atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Aquisição de Materiais de Consumo para Atender as Necessidades da Secretária de Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, que não ultrapassará o valor global de **R$ 12.392,25** (doze mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6E59C3E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 75499/75488/75498/75497/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 4810/2021

EMPENHO: N.º 75499/2021, VALOR 2.501,85 ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS E CIA LTDA, CNPJ; 24.092.989/0001-79
EMPENHO: N.º 75488/2021, VALOR 6.277,40 ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS E CIA LTDA, CNPJ: 24.092.989/-79
EMPENHO: N.º 75498/2021, VALOR 2.623,00, ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS E CIA LTDA, CNPJ: 24.092.989/0001-79
EMPENHO: N.º 75497/2021, VALOR 990,00, FERNANDES E ALENCAR LTDA, CNPJ: 30.466.699/0001-40
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 43/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR: R$ 12.392,25. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8B4D166D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 77173/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6198/2021

EMPENHO: N.º 77173/2021
CONTRATADA: RIO WAP LTDE-ME, CNPJ: 20.989.945/0001-95
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 65/2021.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ROÇADEIRA
VALOR: R$ 360,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C3603016

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- N 65-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para manutenção de três roçadeiras costal Stihl, lotadas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.., conforme inciso IV, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para manutenção de três roçadeiras costal Stihl, lotadas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO..

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obras para manutenção de três roçadeiras costal Stihl, lotadas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.., por pesquisa feita pelo Departamento

de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Aparecida do Rio Doce-GO., totalizando o valor em **R$ *360,00 (trezentos e sessenta reais)***

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9AFCFAC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 75663/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6249/2021

EMPENHO: N.º 75663/2021
CONTRATADA: S.R PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 01.502.475/0001-49
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 57/2021.
OBJETO: DOAÇÃO DE PESSOAS CARENTES
VALOR: R$ 68,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F2EDAA8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para compra de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para compra de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para doação, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:***" para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos para tratamento de paciente com anemia profunda, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor em **R$ *68,00* (sessenta e oito reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E35E4EE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO MENSAL EM JORNAL DE VEICULAÇÃO REGIONAL.

TERMO CONTRATUAL Nº 018/2021.

"Que entre si fazem de um lado como contratante o O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado como Contratada a JORNAL SUDOESTE LTDA".

I – PREÂMBULO

1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 482.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADA: JORNAL SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.495.318/0001-84, neste ato representada pelo seu representante legal SYMAEL REZENDE BEZERRA, residente e domiciliado no Município de Rio Verde - GO, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente TERMO CONTRATUAL nas condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 035/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666/93.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e Assinado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1**. Constitui objeto deste instrumento de contrato, de acordo com os quantitativos e as especificações:**

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO MENSAL EM JORNAL DE VEICULAÇÃO REGIONAL. ABRANGENDO OS MAIS DIVERSOS ASSUNTOS, COMO: AGRONEGÓCIO, EDUCAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, ESPORTE, LEGISLATIVO, POLÍTICA, SAÚDE, SEGURANÇA, ENTRE OUTROS.	10	R$ 1.760,00	R$ 17.600,00
VALOR TOTAL FINAL: R$ 17.600,00			

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A prestação de serviço tem o valor global estimado para este serviço é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 1.760,00.

O Valor Total do Contrato será de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Sendo que será pago em 10 (dez) parcelas de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).

VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
6.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da contratante a Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando a prestação de serviço e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Fiscal do contrato da Contratante.
6.3. Só serão pagos a prestação de serviço que ficarem devidamente comprovados e que constarem da AUTORIZAÇÃO emitida pelo Representante da contratante e juntada a Nota Fiscal.
6.4. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante apresentação das notas fiscais.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. A prestação de serviço constante do objeto não é cabível de alteração, tendo em vista que é uma contratação com seu objeto de contrato pré-estabelecido entre Contratada e Contratante. E por se tratar de uma Dispensa de Licitação, em que se tem valor limite pré-estabelecido para contratação.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. O produto constante do objeto deste instrumento de contrato pelo prazo de 10 (dez) meses, ou seja, de acordo com as necessidades.

IX - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

9.1. Os objetivos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ORGÃO	VALOR
10.05.04.122.1203.2.050	3.3.90.39 - 100	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.600,00

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS
Pela inexecução total parcial da proposta, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

1 - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;

2 - multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;

3 - multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento, cumulativa, até a sua regularização;

4 - multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;

5 - suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;

7 - rescisão do Contrato com as consequências previstas na legislação vigente.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega da prestação;
3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
4 – Fornecimento de prestação sem requisição ou autorização do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.
6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
7 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo PREFEITO MUNICIPAL;

11.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
1 – Atraso no pagamento das faturas.
2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XII- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATADA, ou por acordo, na forma da Lei.
12.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da prestação de serviço ficará a cargo do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, que manterá controle da prestação de serviço.

13.2. Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

13.3. Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

13.4. Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto nos incisos e parágrafos do Artigo 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 05 de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

JORNAL SUDOESTE LTDA
10.859.402/0001-08
Contratada

TESTEMUNHA:

01/_____
CPF:_____

02/_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:201C924D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO N° 18 PREF

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2021

"Que entre si celebram o MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e o JORNAL SUDOESTE LTDA."

I – PREÂMBULO

Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO, O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00 com sede na Rua Adalto Fernandes, n º 201, setor central, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bahia, N° 100, quadra 03, lote 11, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, assina com a Empresa – JORNAL SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.495.318/0001-84, neste ato representa por seu representante legal SYMAEL REZENDE BEZERRA, residente e domiciliado no Município de Rio Verde - GO, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, firma o presente termo contratual, na forma das Clausulas seguintes.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OS CONTRATANTES acima qualificados, por meio do presente, resolveram de comum acordo RESCINDIR, como rescindido fica, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO MENSAL EM JORNAL DE VEICULAÇÃO REGIONAL, firmado em 05 (cinco) de março de 2021, com término previsto em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, com fundamento na Clausula XI, DOS CASOS DE RESCISÃO, item 11.1 nº 7 (Razoes de interesse público) e 11.2, nº 2, (por interesse e acordo de ambas as partes), do mencionado Contrato, em consonância com o Art. 78, XI, Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SYMAEL REZENDE BEZERRA
Jornal Sudoeste LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF -

2 - _____
CPF -

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:448D4E7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 22 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6096/2021

EMPENHO: N.º 75920/2021
CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, CNPJ: 37.285.699/0001-93
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 22/2021.
OBJETO: ADESÃO A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS
VALOR: R$ 687,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4C979887

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Dispensa para a Adesão a União Nacional dos Dirigentes Municipais, do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme exigências legais**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Dispensa para a Adesão a União Nacional dos Dirigentes Municipais, do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme exigências legais**.**
CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para a Adesão a União Nacional dos Dirigentes Municipais, do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;poderá atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Aquisição de bateria, para atender as necessidades da frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, que não ultrapassará o valor global de **R$ 687,00** (seiscentos e oitenta e sete reais).

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:990F187C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **J OLIVEIRA & FILHOS LTDA ME**
CNPJ: 23.759.701/0001-04
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Cirurgião Geral no HMGV, com carga horária de plantão de 15 dias sobreaviso.
Valor: 91.000,00
Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E8ED13C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
TERMO DE RESCISÃO UNILALTERAL

EXTRATO RESUMIDO

Contratante: município de ARAGOIÂNIA
Contratada: JLOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 087/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia na realização de obras de construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS NO SETOR CACHOEIRINHA, nessa cidade de Aragoiânia/GO.
Fundamento Legal: Art. 79, I, c/c art. 78, I e II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993.

Aragoiânia, 21 de junho de 2021.

TULIO LUIS PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:4FBD3926

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DECRETO Nº 318/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Aplica penalidade à empresa JLOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME de suspensão temporária de 02 (dois) anos para licitar e contratar com o Município de ARAGOIÂNIA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município e ...

Considerando que a obra executada pela empresa JLOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME, conforme parecer técnico da engenharia apresenta faltas de atendimento à qualidade e danos/defeitos na estrutura do pavimento;
Considerando a recusa injustificada da CONTRATDA em reparas as falhas apontas pelo Departamento de Engenharia;
Considerando que as falhas e a recusa da contratada configuram infrações contratuais que resultaram em prejuízos à Administração Municipal;
Considerando que a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores autorizam a rescisão contratual unilateral, assim como a aplicação de penalidade ao contratado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado à empresa **jlopes construtora ltda-me,** CNPJ nº 28.800.473/0001-92, a **pena de suspensão temporária de 02 (dois) anos de licitar e de contratar com o município de ARAGOIÂNIA**, Estado de Goiás, em decorrência da inexecução do Contrato nº 087/2018.

Art. 2º. A presente punição é decorrente da rescisão unilateral do contrato, e tem fundamento legal no artigo 87, IV, c/c com artigo 77, *caput*, 78, I e II e artigo 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:0018AF46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros, para o abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Arenópolis-Go. Vencedores: PIONEIRO EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.360.736/0001-21, valor da licitação R$ 92.651,52 (Novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e REAL PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.682.742/0001-09, valor da licitação R$ 23.384,80 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 116.036,32 (Cento e dezesseis mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1013/?fornecimento-de-oleos-lubrificantes-e-filtros.html

Arenópolis, 21 de junho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:7172632A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01291

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01291/2021
PROCESSO: N° 2618/2021
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 14.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1D3D5E6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01290

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01290/2021
PROCESSO: N° 2617/2021
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.350,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:45A34227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01276

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01276/2021
PROCESSO: N° 2610/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 489,42
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C168C478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01287

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01287/2021
PROCESSO: N° 2615/2021
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 389,25

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2E4DFF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01289

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01289/2021
PROCESSO: N° 2616/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 41,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6395DD3F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01278

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01278/2021
PROCESSO: N° 2572/2021
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 019/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 94,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A9197D6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01280

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01280/2021
PROCESSO: N° 2607/2021
CONTRATADA: TIAGO BARBOSA ARAGÃO 02632202140.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 4.750,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A9AE603

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01235

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01235/2021
PROCESSO: N° 2276/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.480,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3CCFF535

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01242

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01242/2021
PROCESSO: N° 2524/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 2.300,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0E361660

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01245

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01245/2021
PROCESSO: N° 2527/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.928,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA96C6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01244

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00228/2021
PROCESSO: N° 2526/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 5.716,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7589BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

Processo Administrativo: 02493/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **12/07/2021,** às **8hs30min**. **Pregão Presencial nº 006/2021, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". Objetivando aquisição de Teste COVID-19- para detecção quantitativa de anticorpos AG, para o enfretamento da Covid 19, destinados para a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **23/06/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 21 de junho de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A97C900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01219

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01219/2021
PROCESSO: N° 2492/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Materiais Hospitalares.
VALOR: R$ 1.649,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9DF425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021

AVISO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021

Processo Administrativo nº: 02224/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, **a partir do dia 23 de junho 2021 até 29 de dezembro de 2021, com início das 07:30 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas – Feiras,** em caráter permanente o credenciamento para prestação de **serviços exames laboratoriais e raio x** na área de saúde nas unidades que compõem o Sistema Municipal Saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de **23/06/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 21 de junho 2021.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CPL

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CCCF52C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 12/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 05/07/2021 às 08:30h (horário de Brasília). Objeto: EVENTUAL aquisição com entrega parcelada de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10), para os abastecimentos dos veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – GO, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. **Local**: **www.licitanet.com.br.** Mais Informações: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.880-000, na sala da CPL das 13h às 17h. (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:40DFAB5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, representada pela Presidente da Câmara Municipal, representado por sua Gestora Pública, Sra. **Maria de Jesus Marques de Oliveira Moreira**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA** conforme Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e Parecer nº 018/2021, constante do procedimento, com a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26, 1º andar, Santa Genoveva – Goiânia – Go, CEP 74.672-430, neste ato representado por **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: 061.069.511-87, brasileiro, empresário, residente em Goiânia – GO, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para vigência do contrato de 1º de junho de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**.**

Campo Alegre de Goiás-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:BCB2EA09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 08/2021

Dispõe sobre "acordo" de cooperação técnica que entre si celebram o Conselho Estadual de Saúde de Goiás e o Conselho Municipal de Saúde da cidade de Campos Belos e dá outras providências.

O **Conselho Estadual de Saúde de Goiás,** doravante denominado simplesmente **CES/GO**, situado à Av. República do Líbano nº 1.875, 5º andar do Edifício Vera Lúcia, em Goiânia – Goiás, órgão da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Venerando Lemes de Jesus** portador do Carteira de Identidade nº 968172 (DGPC/GO) e no Cadastro Geral de Contribuinte nº 216.607.511-87 e o Conselho Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente CMS, órgão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, estabelecido na **Rua C-3 Lote 1, s/n – Setor Cruzeiro (Complexo Regulador), CEP 73.840-000 Campos Belos**, Estado de Goiás neste ato representado pelo seu presidente, **Sr. Joaquim Ferreira Damascena**, RG: 4488027 DGPC, inscrito no Cadastro Pessoa Física sob nº 000.591.341.19, residente e domiciliado à Rua Joviniano Pontes Brito, Quadra 53, Lote 18, Setor Bem Bom, CEP 73.840-000 Campos Belos
– GO, Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, RG: 1.258.258/SSP/TO, inscrita no CPF/MF: 888.196.201-20, residente e domiciliada à Rua Edson Batista de Araújo, Quadra F, Lote 1, s/n Setor Aeroporto, CEP 73.840-000 Campos Belos – GO, Procurador do Município Sr. **Eduardo Costa Ferreira**, RG: 3113452-805840 SSP-GO, inscrito no CPF/MF: 599.540.781-34, residente e domiciliado à Av. Assis Chateaubriand, 1805, Apartamento 1201, Quadra R24, Lote 131922, Bloco A, Goiânia/GO resolvem, entre si, celebrar o presente "Acordo de Cooperação Técnica" sujeitando-se, no que couber aos dispositivos da Resolução nº 453/2012 CNS e da Resolução nº 649/2020 CNS mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Acordo de Cooperação Técnica, aqui estabelecido, visa superar inconsistências conforme itens abaixo:
Encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal, visando modificar e

acrescentar dispositivos na Lei nº *1295/2018* conforme minuta, anexa, fornecida pelo Conselho Estadual de Saúde de Goiás;
Elaboração, apreciação e aprovação da reformulação do Regimento Interno do CMS conforme especificações da nova lei e minuta fornecida pelo Conselho Estadual de Saúde;
Aprovar disposições transitórias na lei municipal para estabelecer mandato até 31/12/2021 visando ajustar a não coincidência dos mandatos do CMS com os dos Poderes Executivo e Legislativo;
Disponibilizar espaço físico adequado à instalação e funcionamento da Secretaria- Executiva do CMS em caráter permanente, continuado e de uso exclusivo;
Disponibilizar mobiliário e utensílios à Secretaria-Executiva do CMS em caráter permanente, continuado e de uso exclusivo;
Disponibilizar equipamentos e instalações tecnológicas (computador, impressora,
telefone, projetor de slides) à Secretaria-Executiva do CMS em caráter permanente, continuado e de uso exclusivo;
Nomear ou designar servidor (es) com perfil técnico ou potencialmente capaz de aprender e desenvolver as atividades assessoramento técnico e administrativo ao CMS;
Organizar e realizar o processo eleitoral das entidades e movimentos sociais para composição do CMS, até 60 dias antes do término do mandato em 31/12/2021, para exercer mandato de 01/01/2022 a 31/12/2023 sob regramentos legais e metodologias (cartilha), anexa, orientados pelo Conselho Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá aos regramentos estabelecidos pelos Conselhos Nacional e Estadual de Saúde, os quais estão descritos em resoluções e minutas de documentos que orientam a formulação de projeto de lei, a organização e realização dos processos eleitorais e a elaboração e aprovação da reformulação do Regimento Interno do CMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O Conselho Estadual de Saúde obriga-se a oferecer assessoramento técnico sobre todos os passos para encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal, organização e realização das eleições no CMS e a elaboração e aprovação da reformulação do Regimento Interno do CMS;
O Prefeito, a Secretária Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde e o Procurador do Município obrigam-se a seguir todas as instruções ou orientações formalizadas pelo Conselho Estadual de Saúde na elaboração dos projetos de lei, regimentos e outros atos normativos que visem à democratização e legitimação dos atos de atualização da legislação, estruturação das condições de trabalho, à organização e realização das eleições, especialmente, quanto à composição da Comissão Eleitoral e à condução republicana do processo de escolha em cada segmento e as formalidades legais;
O Conselho Municipal de saúde obriga-se a atuar de forma consistente no processo de mapeamento e mobilização de todas as entidades e movimentos sociais visando maior participação e representatividade da comunidade no processo eleitoral;
O Conselho Municipal de saúde obriga-se a pautar, apreciar e deliberar sobre as minutas do Regimento Eleitoral, da aprovação da Comissão Eleitoral e validar a minuta do Edital de Convocação da Eleição e os formulários próprios de formalização do processo eleitoral, anexos a este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica vigerá de 17/06/2021 a 31/12/2021 e se, por motivo de força maior, não seja possível concluir a execução do objeto no prazo, inicialmente, estipulado faculta-se a prorrogação por, apenas, mais trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado em todos os meios de comunicação do município de Campos Belos e divulgado em todos os atos de mobilização das entidades e movimentos sociais no contexto dos processos eleitorais do CMS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.
Constitui motivo para rescisão deste Acordo, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, formalmente, notificada e não atendida.

Campos Belos, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E333E707

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	HELOISA LARA DE MORAES.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 8.000 LITROS, SEM MOTORISTA, COM O OBJETIVO DE REGAR CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, GRAMADOS NAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS E RUAS E AVENIDAS SEM PAVIMENTACAO ASFALTICA E OUTROS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 45.500,00 – (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Pagamento:	07 (sete) parcelas mensais iguais no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.2200 339039 (100) 2021.0473 – Outros Serviços Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	18/06/2021
Prazo de vigência:	18/06/2021 a 17/01/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 18 de Junho de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:C550E687

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA NOVA JUVENTUDE CASTELANDENSE .
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA PARA SERVIÇO DE MIDIA E APOIO CULTURAL, DE ALCANCE NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA-GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 10.500,00 – (dez mil e quinhentos reais).
Pagamento:	07 (sete) parcelas mensais iguais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2021.0406 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 01 dia do mês de Junho de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:0A3CF511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: JOSE ELITON DE FIGUERÊDO
CPF N° 003.447.701-25
VALOR GLOBAL R$ 156.000,00
OBJETO: CONTRATAÇAO DE PRESTAÇÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS JURIDICOS REGULARES, A SEREM PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS- GO EM AÇÕES JUDICIAIS DAS AREAS DO DIREITO CORRELATAS ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS, EM TRAMITAÇÃO OU QUE VIEREM A TRAMITAR PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, EM SUAS ESFERASS ESTADUAL, FEDERAL E DO TRABALHO, INCLUSIVE EM RECURSOS NELAS INTERPOSTOS, QUE TRAMITAM OU VENHA A TRAMITAR EM 2º E 3º GRAUS.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E7D6A2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N° 37.915.196/0001-54
VALOR GLOBAL R$ 39.600,00
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNIOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA JURIDICA JUNTO A AREA DE REGIME DE PREVIDENCIA SOIAL- RPPS DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS – GO, SERVIÇOS NO CONTENCIOSO JUDICIAL QUANDO EM DESFAVOR DO FUNDO DE PREVIDENCIA, DEFESA DOS INTERESSES DO FUNDO DE PREVIDENCIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIAS- TCM/GO, COMPREV E SERVIÇOS DE AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIAS EM QUE CONSTES A DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021
HOUVE DISTRATO DO CONTRATO NO DIA 15/03/2021 EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:ADC48090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2021

PRECEPTORES PARA O CURSO DE MEDICINA

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA TORNA PÚBLICO QUE RETIFICOU EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2021 NOS SEGUINTES TERMOS:

A retificação se aplica no item 3.1.5:

Onde se lê:

3.1.5 Requisitos de Fisioterapeuta preceptor:

Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás;
Atuação como Psicologo contratado ou voluntário nas unidades de saúde onde exercerá a preceptoria ou no programa “Melhor em Casa”, desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Leia-se:

3.1.5 Requisitos de Fisioterapeuta preceptor:

Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado de Goiás;
Atuação como Fisioterapeuta contratado ou voluntário nas unidades de saúde onde exercerá a preceptoria ou no programa "Melhor em Casa", desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

A presente retificação foi motivada por equívoco na redação do edital caracterizado tão somente por vício formal que, por sua vez, não invalida o processo.

Nesse sentido, ficam inalteradas as demais cláusulas do edital, declarando-se convalidado o ato.

Goiatuba – Goiás, 21 de junho de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:961A8B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Pagamento de boleto de ART – de custeamento para aquisição da responsabilidade técnica da nova sede SAMU- para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021011389, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar Pagamento de boleto de ART – de custeamento para aquisição da responsabilidade técnica da nova sede SAMU- para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021011389.
Considerando também a importância da liberação desta DUA-GUIA para darmos continuidade ao procedimento administrativo 201800464545 da 3ª promotoria de Justiça de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA
Art. 1º -Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS CREA-GO - CNPJ: 01.619.022/0001-05,** no valor de R$ 28,25 (vinte e oito reais e vinte cinco centavos) para Pagamento de boleto de ART – de custeamento para aquisição da responsabilidade técnica da nova sede SAMU- para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021011389**.** sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.302.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21de junho de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6284C3F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, conforme processo n° 2021011612, UBS 401 Distrito de Marcianópolis e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de Fogão Cooktop, Bebedouro, Purificador e Vasilhame de Gás para atender as necessidades da **UBS 401 Distrito de Marcianópolis**.
Considerando que a aquisição é necessária para complementação de eletrodomésticos visando o bom funcionamento para atender as necessidades das novas instalações, propiciando benefícios e atendimento humanizado aos funcionários e aos pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **GOIATUBA MÓVEIS LTDA** CNPJ: 11.090.995/0001-45, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), **PSP COMÉRCIO DE FILTROS LTDA-ME** CNPJ: 02.458.591/0001-70, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais) e **AERO GAS LTDA- ME** CNPJ: 19.270.296/0001-99, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da **UBS 401 Distrito de Marcianópolis**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-44.90.52

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:CC0E17C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021009364 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente

e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: ELIANE DIAS DA SILVA CPF**: 587.452.381-20** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor (Fundação Pio XII), na cidade de Jales-SP nos dias 06 de Maio/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Onze Dias** do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:AECF0219

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas à pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021009585 ao Fundo Municipal, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo para paciente carente de nosso município**.**
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria SAS/GMN nº 55, de 24 Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento específico em outro município e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vista ao pagamento para o paciente: ANÁLIA MARIA RODRIGUES **CPF: 265.389.031-34** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para: realização de tratamento no hospital de Amor (Unidade III) na cidade de Barretos -SP no dia 04 de Maio de 2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Um Dias** do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:360DF112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021009364 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: LOURIVAL LUIZ DE FRANÇA CPF**: 122.542.901-34** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Jales-SP nos dias 04 de Maio/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Um Dias** do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:25A8288E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas à pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021010024 ao Fundo Municipal, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo para paciente carente de nosso município**.**
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria SAS/GMN nº 55, de 24 Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.

Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento específico em outro município e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vista ao pagamento para o paciente: MAURÍCIO FERREIRA DE PAIVA **CPF: 856.135.331 - 72** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para: realização de tratamento no hospital de Amor (Unidade III) na cidade de Barretos-SP no dia 18 de Maio de 2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Um Dias** do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7FC45406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas à pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021010124 ao Fundo Municipal, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo para paciente carente de nosso município**.**
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria SAS/GMN nº 55, de 24 Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento específico em outro município e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vista ao pagamento para o paciente: ORMINDA AUGUSTA DE FREITAS **CPF: 476.200.301-82** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para: realização de tratamento no hospital de Amor (Unidade III) na cidade de Jales-SP no dia 25 de Maio de 2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Um Dias** do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C305CCA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas à pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021010235 ao Fundo Municipal, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo para paciente carente de nosso município**.**
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria SAS/GMN nº 55, de 24 Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento específico em outro município e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vista ao pagamento para o paciente: LUCINETE ELIAS ARAÚJO SILVA **CPF: 867.800.691 - 91** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para: realização de tratamento no hospital de Amor (Unidade III) na cidade de Barretos-SP no dia 07, 20 e 21 de Maio de 2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Um Dias** do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C58E9EC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021009897 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de

tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: VANESSA PEREIRA CHAVES CPF**: 013.912.191 - 98** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital do Amor na Cidade de Barretos – SP no dia 18 de Maio/2021 discriminado no termo de referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Um Dias** do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C3530010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021012181, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades do Hospital municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021012181.

Considerando que a aquisição dos materiais acima mencionados é para reparos na Unidade, no setor de mamografia, pois sem eles o referido setor ficará prejudicado no quesito de não realizar atendimentos e procedimentos em sua normalidade.

Considerando também que os produtos relacionados são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelas unidades, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nas mesmas, juntamente para oferecer melhores condições de trabalho.

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Neusa Alves do Prado Ferreira, CNPJ: 04.802.921/0001-29** vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 761,00 (setecentos sessenta e um real) para aquisição de materiais elétricos, com fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba acima citado, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 20201

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C0460DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, conforme processo n° 2021009735, Hospital Municipal e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de NOBREAK para atender as necessidades do **Hospital Municipal**.

Considerando que a aquisição é necessária para viabilizar a implantação do serviço no setor de mamografia.

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI** CNPJ: 03.182.153/0001-95, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro reais), para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do **Hospital Municipal**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-44.90.52

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:349349A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e conservação destinados a manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021011830**,** Secretaria de Saúde e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e conservação destinados a manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021011830.

Considerando que o material acima mencionado e indispensável para demanda de assepsia para a segurança do serviço assistencial nos processos de trabalho da unidade hospitalar.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **Singular produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 17.273.311/0001-27** vencedora no valor de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais) contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e conservação destinados a manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021011830**,** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Junho de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:11964306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 322/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de uniformes (pijamas hospitalares) destinados a atender as necessidades do SAMU-192, Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de uniformes (pijamas hospitalares) destinados a atender as necessidades do SAMU-192.
Considerando que são destinados ao setor do SAMU para manutenção dos serviços da unidade operacional, devido ao grande atendimento de pacientes, facilitando sim a economia de macacão impermeável.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** CNPJ: 18.186.052/0001-60, vencedora do **menor preço** n**o** valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para aquisição de uniformes (pijamas hospitalares), conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COPLEXIDADE AMBUL (MAC E SAMU)
04.0401.10.302.0052.2190-33.90.30.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:1BEDAF8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 068, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **DJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 37.127.098/0001-52** situada na Rua G-8, S/N,QD 18, LT 21, Residencial Parque dos Girassóis, na cidade de Goianira-GO. Neste ato representada por sua sócia a Sra.

JESSIKA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF sob n°406.324.518-74 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06174961190, expedida por DETRAN-GO, residente e domiciliado em Goianira – Goiás, oferece um valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que terá vigência pelo período de 60 **(sessenta) dias,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em consultoria para adaptação ao pregão eletrônico, conforme Decreto n°10.024/19, para atender ao departamento de Licitação.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E8C4CC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°230/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 37.127.098/0001-52** situada na Rua G-8, S/N, QD 18, LT 21, Residencial Parque dos Girassóis, na cidade de Goianira-GO. Neste ato representada por sua sócia a Sra. **JESSIKA DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob n°406.324.518-74 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06174961190, expedida por DETRAN-GO, residente e domiciliado em Goianira – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2403/2021. **OBJETO**: **contratação de empresa especializada em consultoria para adaptação ao pregão eletrônico, conforme Decreto n°10.024/19, para atender ao departamento de Licitação**. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇ: 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39 Ficha 054**. **PRAZO DO CONTRATO:** 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

Indiara – Goiás, 16 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8D7B798C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipameri/Go, torna público, que não houve licitante **HABILITADO/CLASSIFICADO**, na sessão pública, do PREGÃO Eletrônico, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), **Pregão Eletrônico Nº 003/2021**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.0, 05 PORTAS ZERO KM, REPASSE VIA CONVÊNCIO CONFAZ Nº 067/2018,** realizado no dia 15 de junho de 2021, às 09h:30min, em vista do Convênio Confaz nº 67/18 entre o Ministério do Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal e Secretaria Municipal de Promoção Social de Ipameri/GO.

Ipameri-GO, 21 de junho de 2021.

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:82E0E3F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO Nº 011/2021
ASSUNTO: Análise, pela Pregoeira, do recurso apresentado.

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso administrativo, interposto pela empresa Gyn Resíduos Ambiental Ltda., contra decisão que a declarou como vencedora nos autos do Pregão nº 011/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri a empresa Consciente Ambiental Ltda.

Tempestivamente a empresa Recorrente protocolizou as razões recursais, conforme consta do protocolo e data de interposição da peça, nos termos do edital. Argumenta o Recorretne, em síntese o descumprimento do item 8.1.5.4., ao passo que não houve comprovação da empresa Consciente Ambiental Ltda. de que mantém vínculo junto a empresa de destinação final, motivação pela qual deve esta ser inabilitada por não cumprir com as exigências editalícias.

Ato contínuo, fora aberta diligência e a empresa Consciente Ambiental Ltda. fora notificada para esclarecimentos.

Nesta senda, a empresa Consciente Ambiental Ltda. apresentou documentação referente a licença operacional para tratamento de resíduos sólidos da empresa Incinera Tratamento de Resíduos Ltda, bem como declaração da empresa Resíduo Zero Ambiental no sentido de que a empresa Incinera tem anuência para encaminhar os resíduos para destinação final.

Segundo o esclarecimento, a empresa Incinera Tratamento de Resíduos Ltda é responsável pelo recebimento, tratamento e disposição final das cinzas oriundas do pós queima (tratamento de resíduos).

Contudo, a carta de anuência apresentada pela empresa Consciente Ambiental Ltda. na fase de habilitação dispõe apenas sobre a prestação de serviços de recebimento e tratamento de resíduos perigosos CLASSE I/RSS (resíduos de serviços de saúde) por meio de incineração, conforme parâmetros da licença de operação da SEMAD, não abrangendo a fase de destinação final.

Em síntese, esse é o relatório. Passo à análise.

- FUNDAMENTAÇÃO

A licitação tem por objetivo garantir a observância dos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade e, na busca de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ao princípio da economicidade. Assegurando-se, em condições de igualdade, oportunidade a todos os interessados em contratar com o poder Público.

Entretanto, por força art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Resumidamente, se não forem atendidas as condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial do da igualdade entre os licitantes.

Não acostar qualquer documento caracteriza descumprimento à lei e ao edital.

Consigna-se também a impossibilidade de se acostar documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta na fase em que fora exigida. As diligências têm por escopo, apenas: 1) o

esclarecimento de dúvidas; 2) obtenção de informações complementares; 3) saneamento de falhas (vícios e/ou erros).

Não é o caso dos autos que se externa como uma ausência de documentação exigida na fase de habilitação.

Inclusive esta é o posicionamento da jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGIA E MONITORAMENTO - INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE - DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL QUE EXIGIA CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA/SC) - **DOCUMENTO DESTINADO À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO NÃO APRESENTADO NO MOMENTO PREVISTO NO EDITAL - VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - FASE DE SANEAMENTO QUE NÃO AUTORIZA A APRESENTAÇÃO ULTERIOR - EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL (ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993)**- AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PRÉVIA AO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. A Lei Federal n. 8.666/1993 prevê, no art. 30, as exigências editalícias possíveis para comprovação de qualificação técnica, cabendo à Administração, dentre estas, delimitar as relacionadas com o objeto licitado. Se o licitante não cumpre exigência editalícia para a habilitação em processo licitatório, sua exclusão do certame, por inabilitação, é medida que se impõe. A Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital da licitação, sendo facultada a qualquer cidadão sua impugnação (§§ 1º e 2º e 'caput' do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993). Ausente a discussão prévia sobre o conteúdo do instrumento convocatório, decai o interessado do direito de revisão de seu conteúdo. (TJ-SC - MS: 20130025617 Campos Novos 2013.002561-7, Relator: Jaime Ramos, Data de Julgamento: 03/09/2015, Quarta Câmara de Direito Público)

A Assim, devendo a Administração Pública obedecer aos ditames do instrumento convocatório e, tendo a Recorrida deixado de apresentar documentação exigida, imperiosa a sua inabilitação.

- DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos fundamntos acima apresentados, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto para DAR PROVIMENTO ao pedido da Recorrente, no sentido de inabilitar a empresa CONSCIENTE AMBIENTAL LTDA. e declarar a empresa recorrente como VENCEDORA DO PREGÃO 011/2021.

É a decisão.

Ipameri, 18 de junho de 2021

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:51663D28

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 845/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Processo Administrativo nº 2021010678**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 006/2021,** publica o extrato do contrato de **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE,** conforme o contrato de repasse OGU MAPA nº 879839. Operação 1061937-70, celebrado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de Ipameri/GO, via Caixa Econômica Federal, com a empresa vencedora do certame **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.963.155/0001-08, situada na Av. Goiás, sn, Qd 02, Lt 01/02, CEP 74.976-160, Goiânia/GO, representada pelo sócio proprietário **OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI**, brasileiro, portador do CPF nº: 471.846.209-68, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil).

Ipameri-Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:78831654

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

Objeto Contratação de veiculação de publicidade institucional, por força da lei, convocatória e oficial, sem caráter de exclusividade, realizada por órgãos e secretarias do Município de Itaguaru, que tenha abrangência em toda a área urbana e rural, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social.
Processo nº 0763/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2021.
Contrato: 019/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
CONTRATADA: ALIANÇA COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 21.191.711/0001-60
Valor global do contrato: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Valor Mensal: 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2021.
Término: 31/12/2021
Dotação:
04.122.0419.2.008.3.3.90.39.00

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1DC4660A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DECRETO Nº 175 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE, na forma que indica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Sr. **JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, no exercício da direção superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de Itaguaru,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao

enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:
apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
articulara inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
propor estratégias especificas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretária Municipal de Saúde;
- Coordenadora da Atenção Básica;
- Coordenação da Equipe Multidisciplinar.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um (21/06/2021).

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7F942F11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2021

PORTARIA Nº 509/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 15 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5860EA32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2021

PORTARIA Nº 510/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 15 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B412CC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2021

PORTARIA Nº 511/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 15 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB671865

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2021

PORTARIA Nº 512/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 16 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DFAC588

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2021

PORTARIA Nº 513/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 16 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FEA63ACC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2021

PORTARIA Nº 514/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo VW Gol OML 9471**, no dia 16 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26D2496F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2021

PORTARIA Nº 515/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 17 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD5CB400

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2021

PORTARIA Nº 516/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de **buscar pedra brita para construção ponte na GO 302, no dia 11 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5967CDA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2021

PORTARIA Nº 517/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de **buscar areia grossa para construção ponte na GO 302, no dia 16 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:549790A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2021

PORTARIA Nº 518/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de **buscar pedra brita para requerente, no dia 18 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2BC6AA25

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2021

PORTARIA Nº 519/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de **buscar pedra brita para departamento de obras, no dia 21 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9C37F4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2021

PORTARIA Nº. 521/2021 LAGOA SANTA GO, 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar mangueira de freio para micro ônibus placa PRZ 3147**,** no dia **15 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26027BD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2021

PORTARIA Nº. 522/2021 LAGOA SANTA GO, 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, com objetivo de conduzir veículo Van placa PQW 3795**,** no dia **16 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24549CFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2021

PORTARIA Nº. 524/2021 LAGOA SANTA GO, 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de conduzir caminhão coletor para instalação de câmera de ré, para substituir sensor**,** no dia **17 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04249130

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2021

PORTARIA Nº. 525/2021 LAGOA SANTA GO, 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de conduzir veículo Van placa PQW 3795 para substituir vidros, no **18 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABD712B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2021

PORTARIA Nº 526/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP,** a fim de comprar material de limpeza para diversos departamentos da prefeitura. **No dia 18 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade – jantar (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5CE189B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO/AMBULÂNCIA

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 07.975.278/0001-23	**FMS 001/2021**	**R$ 214.900,00**

Vigência da ATA: 21/06/2021 à 20/06/2022
Data da Assinatura da ATA: 21/06/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Jefferson Ferraz – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5C9B71F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 520/2021

PORTARIA Nº. 520/2021 LAGOA SANTA GO, 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **JÚLIO CÉSAR FARIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 510.296.181-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de conduzir Professora Rosana Pimentel para APAE**,** no dia **15 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9BB8F31C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2021

PORTARIA Nº. 523/2021 LAGOA SANTA GO, 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **JÚLIO CÉSAR FARIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 510.296.181-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de conduzir Professora Rosana Pimentel para APAE**,** no dia **17 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74C8CB42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2021
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Procedimento Administrativo: nº 2161/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e a empresa FK CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ sob n° 22.366.523/0001-99).
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de atividade de limpeza, para fornecimento de diaristas de serviços braçais. A contratação garantira a execução de serviços de manutenções emergenciais nas instalações publicas permitindo que os reparos sejam realizados com rapidez e qualidade contemplando todas as atividades da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, na execução de limpeza de logradouros públicos, tapa buracos, carpir, roçagem, aplicação de herbicidas dentre outros serviços necessários ao bom andamento das atividades da Secretaria solicitante, nos Distritos e na sede administrativa municipal de Montes Claros de Goiás – GO.

Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 21/06/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C65DB4D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02457/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **06 de Julho de 2021, às 13:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto **a aquisição de insumos para proteção, materiais farmacológicos e materiais hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO, com recursos de emenda parlamentar processo SES nº 202000063000085, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 22 de junho de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:726D172D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISSO PP 022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02457/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **06 de Julho de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto **a aquisição de teste Corona Vírus (covid-19) e luvas de látex destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO, com recursos de emenda parlamentar processo SES nº 202000010006980, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 22 de junho de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D9ABE9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 304/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**304/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MAQUINA PATROLA CATERPILLAR.**
Valor Global:	**R$ 955,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**

Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.39**
Data da Publicação	**21/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de filtros para maquina patrola caterpillar firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1C32A63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 279/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**279/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A REPARO E CONSERTO NA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 416 E.**
Valor Global:	**R$ 640,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**21/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças destinada a reparo e conserto na pá carregadeira caterpillar 416 E firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6C87B750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 280/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**280/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CARLOS EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°35.869.342/0001-27
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS NA MAQUINA PATROLA.**
Valor Global:	**R$ 1.558,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**21/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços e reparos na máquina patrola firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:031A8E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 180/2021 PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**180/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°10.593.169/0001-56
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA.**
Valor Global:	**R$ 758,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 15.1520.09.122.1003.2045.339030.17**
Data da Publicação	**21/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais de informatica firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EE1D3386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 09 DE JUNHO DE 2021 -
PORTARIA Nº 076/2021

Portaria nº 076/2021
Montividiu do Norte, 09 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **IVANILDO FRANCISCO DE LIMA,** no cargo de provimento de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas

que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/05/2018 à 02/05/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2D3C6250

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021 -
PORTARIA Nº 077/2021

Portaria nº 077/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **SHIRLEY MENDES TEIXEIRA,** no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/06/2020 à 01/06/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9058A25B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021 -
PORTARIA Nº 078/2021

Portaria nº 078/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **REGINA LUCIA CEZAR GOMES DE PAULA** no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/01/2020 à 02/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:42F88079

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 079/2021

Portaria nº 079/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ELIDIMAR TEIXEIRA GUSMÃO**, no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2019 à 01/03/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:71998561

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 080/2021

Portaria nº 080/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **LUIZA PEREIRA DOS SANTOS COSTA**, no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:48258091

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 081/2021

Portaria nº 081/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA DE JESUS DA SILVA MARQUES**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 03/02/2020 à 03/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CE1E546F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 082/2021

Portaria nº 082/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **KELCIANNE BONFIM ROCHA FAGUNDES**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5E752DEC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 083/2021

Portaria nº 083/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA CELMA NUNES SILVA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 05/03/2020 à 05/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:49D18D90

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 084/2021

Portaria nº 084/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **SIMONE GONÇALVES OLIVEIRA VITOR**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/09/2019 à 01/09/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:71FD298B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 085/2021

Portaria nº 085/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **CELMA FERREIRA DA SILVA RESENDE**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5641FADA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 086/2021

Portaria nº 086/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 25/09/2019 à 25/09/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E45610D0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 087/2021

Portaria nº 087/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MONICA NARCIZA DE MOURA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:71B07C41

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 088/2021

Portaria nº 088/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **NILMA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 13/08/2019 à 13/08/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:40F9B481

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021 -
PORTARIA Nº 089/2021

Portaria nº 089/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **CLARISSE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas

que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.
II – A servidora acima descri**ta deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias,** para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DD401287

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 090/2021

Portaria nº 090/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **NELSON KENNEDY DE FREITAS RAMOS**, no cargo de provimento de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 05/03/2020 à 05/03/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:754E2063

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 091/2021

Portaria nº 091/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ROSANGELA FERREIRA DA CRUZ**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:791EFC66

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 092/2021

Portaria nº 092/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA APARECIDA DE RESENDE MAIA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/03/2020 à 02/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C319B968

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 093/2021

Portaria nº 093/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA RENILDA RABELO**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/01/2020 à 02/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4F100CC0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021 - PORTARIA Nº 094/2021

Portaria nº 094/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:96B79357

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUHODE 2021 - PORTARIA Nº 095/2021

Portaria nº 095/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIVONE GONÇALVES DO VALE**, no cargo de provimento de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/09/2020 à 01/09/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:973E0A83

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021- PORTARIA Nº 096/2021

Portaria nº 096/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **WEGUIMA PEREIRA SILVA**, no cargo de provimento de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/09/2018 à 02/09/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E98EA1EE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021- PORTARIA Nº 097/2021

Portaria nº 097/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **VANDERLUCIA MARIA FELIX**, no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BF7B0D06

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021- PORTARIA Nº 098/2021

Portaria nº 098/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **SANDRA MARIA SILVA SANTOS**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 05/03/2020 à 05/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D49F7ACE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 099/2021

Portaria nº 099/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ADELIA CAMPOS DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:408D64D1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 100/2021

Portaria nº 100/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **RONILDA PEREIRA DE JESUS**, no cargo de provimento de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 10/04/2020 à 10/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E6C40E59

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 101/2021

Portaria nº 101/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **EURIDES ABADE BARBOSA OLIVEIRA**, no cargo de provimento de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 03/04/2020 à 03/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BFE32B99

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 102/2021

Portaria nº 102/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **VIVANE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de provimento de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 22/12/2019 à 22/12/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:42A68BF8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 103/2021

Portaria nº 103/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **ABADIA FREIRE DOS SANTOS**, no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 10/04/2020 à 10/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FE9203AA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 104/2021

Portaria nº 104/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **GERALDINA INACIO XAVIER**, no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 10/11/2019 à 10/11/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:87E118A0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021 -
PORTARIA Nº 105/2021

Portaria nº 105/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Srª **REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de provimento de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 02/05/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DD55A68E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 106/2021

Portaria nº 106/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **LEILA ALVES DA SILVA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DBB28F9A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 107/2021

Portaria nº 107/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **IZABEL TELES DA ROCHA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 22/04/2020 à 22/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:95EBEADF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 108/2021

Portaria nº 108/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **EVA PEREIRA RAMOS**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 03/04/2020 à 03/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:582F20DA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 109/2021

Portaria nº 109/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:183AC581

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 110/2021

Portaria nº 110/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **CLAUDIA LUZIA FLAVIO**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 02/05/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CC999008

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 111/2021

Portaria nº 111/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **HILDENE SILVA SOUZA TEIXEIRA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:EA1B165B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 112/2021

Portaria nº 112/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:37C14133

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 113/2021

Portaria nº 113/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **SILVANO HONORATO DE PAIVA**, no cargo de provimento de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/03/2020 à 02/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4C651AA1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 114/2021

Portaria nº 114/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 07/02/2020 à 07/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BAB79DC4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 115/2021

Portaria nº 115/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **SANDRA MOREIRA QUINTINO**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 02/05/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:74255F78

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 116/2021

Portaria nº 116/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **SIRLEY DE ALMEIDA LOPES**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 03/02/2020 à 03/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CFDE356E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 117/2021

Portaria nº 117/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal **Sr**; **WANDERSON FERREIRA DA SILVA**, no cargo de provimento de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:82A8DD78

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 118/2021

Portaria nº 118/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **ADEVAIR ANTONIO DE REZENDE**, no cargo de provimento de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/11/2020 à 01/11/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C9FFB55E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 119/2021

Portaria nº 119/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **PRISCILA DE SOUSA SILVA**, no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/11/2019 à 01/11/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:968E06AD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 14 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 120/2021

Portaria nº 120/2021
Montividiu do Norte, 14 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **SIMEY GONÇALVES PRAXEDES SILVA**, no cargo de provimento de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/03/2020 à 02/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E46EA5DA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 16 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 121/2021

Portaria nº 121/2021
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **OSVANILTO ANTONIO DA SILVA**, no cargo de provimento de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 03/11/2020 à 03/11/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E1C783C5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 16 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 122/2021

Portaria nº 122/2021
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **CARLOS RODRIGUES VIEIRA**, no cargo de provimento de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4E0EDDBF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 16 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 123/2021

Portaria nº 123/2021
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **NERY MARINS DOS SANTOS PARENTE**, no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CB2B8E94

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 16 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 124/2021

Portaria nº 124/2021
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, no cargo de provimento de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A54D7D1B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 16 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 125/2021

Portaria nº 125/2021
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/01/2020 à 02/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:22F99931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº404/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/06/2021, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de transformador adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 16 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compra

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9E6A3861

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4254/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (SOPRADOR DE FOLHAS STHILL BG86 800EATS 27,2 CC) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, AÇÃO URBANA E HABITAÇÃO.
CONTRATADO: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 01.608.488/0001-05.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 1.538,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Junho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:48CDEE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Nerópolis-GO, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE a partir de 01 de junho de 2021, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 015/2021, da Carta Convite nº 009/2021, processo administrativo nº 923/2021, da Empresa JEAN CARLOS DA SILVA SÁ – O NEROPOLINO, inscrita no CNPJ nº 34.896.211/0001-76, o presente termo decorre de autorização do Sr. Prefeito, e encontra amparado legal no artigo 65, inciso I, combinado com os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nerópolis-GO, aos 21 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:2D2E6FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3370/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2021
CONTRATO N°: 035/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAMPO SOCIETY, QUADRAS DE AREIA, QUIOSQUE RECREATIVO, PARQUE RECREATIVO EM MADEIRA E CEMITÉRIO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: CVR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.572.650/0001-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS.
VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Junho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:D4DE94B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3858/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2021
CONTRATO N°: 033/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SECRETARIOS E GESTORES DA PREFEITURA DE NEROPOLIS.
CONTRATADO: MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.816.078/0001-19.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

21 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:F2CBE419

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA nº 260/2021Nerópolis/GO, 18 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
DECIDE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) Diária ao Sr. JARBAS DE ASSIS MEDEIROS, funcionário público municipal, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.g.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2021, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para realizar transporte da paciente para tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:7E3337C2

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA nº 261/2021
Nerópolis/GO, 21 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D ECIDE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária ao Sr. JARBAS DE ASSIS MEDEIROS, funcionário público municipal, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2021, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para realizar transporte da paciente para tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília-DF em vículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 21 (vinte e um) do mês de junho do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:9E6D5109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 27/2021 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 27/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2293/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 223/2021 E PARECER JURÍDICO N. 350/2021.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **WELTON SILVA LINO - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TREINAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O LEVANTAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPORTE, ORIENTAÇÕES, PARA APRIMORAR A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), E DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E, **WELTON SILVA LINO - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E9B84817

FMAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMAS Nº. 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 020/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003218/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMAS N. 20/2017, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I.N. 622/2021 E PARECER JURÍDICO N. 449/2021, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. DIANTE O EXPOSTO, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM, "DA VIGÊNCIA" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA E POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA E POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO**,** 05 (CINCO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS ADVINDA DO 6º TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDA DO 9° TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 13/07/2021 A 12/06/2022. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO **LOCADOR**, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 84.046,46 (OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, SENDO R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS 05 (CINCO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS DO O VALOR DE R$ 7.886,54 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E PARA OS 06 (SEIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS O VALOR DE R$ 8.959,92 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO:" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E **OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F5550F01

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 83/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. MARAISA ROSA DE ARAÚJO**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 83/2020, FIRMADO AO 01 DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 976/2021 E PARECER JURÍDICO N. 442/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE TRATAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MARAISA ROSA DE ARAÚJO**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 97.260,80 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 48.128,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A SUPRESSÃO DE 40% DO 1° T.A, E **R$ 49.132,80 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.094,40 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO E SESSENTA REAIS QUARENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 01/07/2021 À 30/06/2022, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. MARAISA ROSA DE ARAÚJO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E3C6EB97

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 087/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **087/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2169/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 87/2021, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021 PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 38.720-7, AGÊNCIA 0515 OP 001 DO BANCO DO BRASIL S/A**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS

PARÁGRAFOS SEGUINTES. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** A CONTRATANTE DEVERÁ APRESENTARÁ ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO PARA PRESTADORES QUE TENHAM INSCRIÇÃO INDIVIDUAL MUNICIPAL DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DISCRIMINANDO OS CRÉDITOS E OS DESCONTOS; **PARÁGRAFO QUARTO –** SOBRE OS VALORES PREVISTOS SERÃO RETIDAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA SEGURIDADE SOCIAL DEVIDA AO RGPS/INSS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-CONTRIBUIÇÃO E O IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LIMITES E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. **PARÁGRAFO QUINTO –** A CONTRATADA DEVERÁ MENCIONAR NA RESPECTIVA NOTA FISCAL OU NO RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO O NÚMERO DESTE CONTRATO. **PARÁGRAFO SEXTO –** A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR POR SUA CONTA O PAGAMENTO DAS DESPESAS SOCIAIS, CIVIS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS, DEVENDO COMPROVAR AO CONTRATANTE TAIS PAGAMENTOS SEMPRE QUE LHE FOR SOLICITADO. **LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 38.720-7, AGÊNCIA 0515- 0, OP 001 DO BANCO DO BRASIL S/A**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** A CONTRATANTE DEVERÁ APRESENTARÁ ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO PARA PRESTADORES QUE TENHAM INSCRIÇÃO INDIVIDUAL MUNICIPAL DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DISCRIMINANDO OS CRÉDITOS E OS DESCONTOS; B) NOTA FISCAL AVULSA FORNECIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA PRESTADORES SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL. **PARÁGRAFO TERCEIRO –** NO CASO DE ATRASO NA APRESENTAÇÃO DO RECIBO OU NOTA FISCAL, PELA CONTRATADA, O PAGAMENTO TAMBÉM PODERÁ ATRASAR NA MESMA PROPORÇÃO. **PARÁGRAFO QUARTO –** SOBRE OS VALORES PREVISTOS SERÃO RETIDAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA SEGURIDADE SOCIAL DEVIDA AO RGPS/INSS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO-CONTRIBUIÇÃO E O IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LIMITES E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. **PARÁGRAFO QUINTO –** A CONTRATADA DEVERÁ MENCIONAR NA RESPECTIVA NOTA FISCAL OU NO RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO O NÚMERO DESTE CONTRATO. **PARÁGRAFO SEXTO –** A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR POR SUA CONTA O PAGAMENTO DAS DESPESAS SOCIAIS, CIVIS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS, DEVENDO COMPROVAR AO CONTRATANTE TAIS PAGAMENTOS SEMPRE QUE LHE FOR SOLICITADO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E6767197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2676/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 114,25 (Cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39-334-44**, Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7E8D1CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 137/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 137/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 825/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RADIO PALMEIRAS FM LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 137/2019, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. N. 629/2021 E PARECER JURÍDICO N. 457/2021. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA/MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) DO 3° TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 25/07/2021 A 24/07/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 359.994,96 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 119.998.32 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 MESES**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS

CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RADIO PALMEIRAS FM LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:098B742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 91/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2021, PROCESSO N. 4605/2020 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, O(A) SR.(A) **HELOÍSA DO NASCIMENTO E SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (REFERENTE AO NOME DO AGRICULTOR) DO CONTRATO N. 91/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA" **LEIA-SE:** "HELOÍSA DO NASCIMENTO E SILVA", OCASIÃO EM QUE O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2021, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2021, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ...**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **HELOÍSA DO NASCIMENTO E SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:293E7A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021, PROCESSO N. 4605/2020 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, O(A) SR.(A) **MARÍLIA ANDRADE SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 101/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021, PARA QUE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 875,93" **LEIA-SE:** "R$ 887,67" INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDA "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 887,67 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E **MARÍLIA ANDRADE SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D56EE766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA Nº. 110/2021

CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **Nº 110/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1189/2021 E TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DO OUTRO LADO À EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 110/2021, FIRMADO AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1** - O OBJETO DESTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DA/DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **02.2 –** OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA CLÁUSULA DEVERÃO SER EXECUTADOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONTIDAS/CONSTANTES NOS/DOS AUTOS DO PROCESSO N. 1189/2021 (TOMADA DE PREÇOS (TP) N. 002/2021), OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO**; **3.1** - POR MOTIVO TÉCNICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODERÃO SER ACRESCIDOS OU SUPRIMIDOS (ITENS/SERVIÇOS) DO OBJETO CONTRATUAL, RESPEITANDO-SE OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.**3.2 –** SE NECESSÁRIO À MELHORIA TÉCNICA DA OBRA, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO E DESDE QUE MANTIDO INTANGÍVEL O OBJETO, EM NATUREZA E EM DIMENSÃO, PODERÁ OCORRER À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS NO ORÇAMENTO, COM VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS, OBSERVADOS OS LIMITES DO ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**3.3 –** A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS, OU SEJA, A ALTERAÇÃO QUALITATIVA, QUE RESPEITARÁ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PREVISTO NO ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SERÁ MEDIDA E PAGA DA SEGUINTE MANEIRA:**3.3.1 –** SERVIÇOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO: PELO PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA DA CONTRATADA;**3.3.2** – SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DO ORÇAMENTO, MAS QUE ESTEJAM PRESENTES NO UNIVERSO DE SERVIÇOS DISCRIMINADOS PELA TABELA DE PREÇOS DA CONTRATANTE VIGENTE NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, PELOS VALORES NELAS ENCONTRADOS, OBEDECENDO-SE, EM TODO CASO, A PROPORÇÃO DO DESÁGIO APURADO ENTRE A PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA DO CERTAME E A TABELA DE PREÇOS DA CONTRATANTE;**3.3.3** – SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DO ORÇAMENTO E QUE NÃO ESTEJAM PRESENTES NO UNIVERSO DE SERVIÇOS DISCRIMINADOS PELA TABELA DE PREÇOS SUPRAMENCIONADA, MEDIANTE A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, EM NÍVEL DE MERCADO, QUE DEVERÁ SER ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.**3.4**

– O CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTES CASOS: **3.4.1** – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:**3.4.1.1** – QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO DO PROJETO OU DAS ESPECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS; **3.4.1.2 –** QUANDO NECESSÁRIA À MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO OU DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA DE SEU OBJETO, NOS LIMITES LEGALMENTE PERMITIDOS;**3.4.2 –** POR ACORDO DAS PARTES:**3.4.2.1 –** QUANDO CONVENIENTE À SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO;**3.4.2.2 –** QUANDO NECESSÁRIA À MODIFICAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA, EM FACE DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA DA INAPLICABILIDADE DOS TERMOS CONTRATUAIS ORIGINÁRIOS; **3.4.2.3 –** QUANDO NECESSÁRIA À MODIFICAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO POR IMPOSIÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS SUPERVENIENTES, MANTIDO O VALOR INICIAL ATUALIZADO, VEDADA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO, COM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA FINANCEIRO FIXADO, SEM A CORRESPONDENTE EXECUÇÃO DE OBRA; **3.4.2.4 –** PARA RESTABELECER A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA REMUNERAÇÃO DA OBRA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NA HIPÓTESE DE SOBREVIREM FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO, OU, AINDA, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRACONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 42 DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12.**4.3 – DOS RECURSOS:4.3.1** – OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO SÃO ORIUNDOS DO **CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE N. 866497/2018, OPERAÇÃO 1052982-02**, CONSTANTES DOS AUTOS.**CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**;**5.1 -** OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS MENSALMENTE, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, CONFORME, DE ACORDO OS PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DA CONTRATANTE.**5.2** - A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA POR MEIO DE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 000015466-0, AGÊNCIA N. 3054, DO BANCO SICOOB** (DE TITULARIDADE DA CONTRATADA), OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS/NOTAS APTAS AO PAGAMENTO, O VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, BASEADO EM MEDIÇÕES MENSAIS, SENDO QUE AS FATURAS/NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS COM OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

5.2.1 - RELATÓRIO DE MEDIÇÃO EMITIDO PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;**5.2.2** - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**);**5.2.3 -** PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E RECEITA FEDERAL), ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DA CONTRATADA;**5.2.3.1 -** AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO TERRITÓRIO GOIANO DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO SEU ESTADO DE ORIGEM E A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.**5.2.4** - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT). **5.2.5** - CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (REFERENTE AO ISS) DO(S) MUNICÍPIO(S) ONDE AS OBRAS OU SERVIÇOS VENHAM A SER PRESTADOS OU EXECUTADOS.**5.2.6** - CÓPIA DA MATRÍCULA - **CEI** - CADASTRO ESPECÍFICO INDIVIDUAL - DA OBRA JUNTO AO **INSS**; **5.2.7** - CÓPIA DA **GPS** - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COM O NÚMERO DO CEI DA OBRA, DEVIDAMENTE RECOLHIDA E RESPECTIVA FOLHA DE PAGAMENTO, REFERENTES AO PERÍODO DA MEDIÇÃO;**5.2.8** - CÓPIA DO **GFIP** - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DA MEDIÇÃO;**5.2.9** - **DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL –** APRESENTAR O DOCUMENTO NA FORMA ORIGINAL, ASSINADA PELO CONTADOR E POR UM REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, COM DATA DE EMISSÃO POSTERIOR À DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, AFIRMANDO QUE A CONTRATADA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR E QUE OS SERVIÇOS REFERENTES À NOTA FISCAL APRESENTADA, CITANDO SEU NÚMERO, ESTÃO CONTABILIZADOS.**5.2.10** - **GUIA DE RECOLHIMENTO DO ISS** QUITADA RELATIVA À FATURA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO(S) MUNICÍPIO(S) ONDE SE REALIZARÁ A OBRA, EXCETO PARA O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**5.2.10.1 -** A GUIA DE QUE TRATA ESTE ITEM DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO DA NOTA FISCAL A QUE O RECOLHIMENTO SE REFERE.**5.3** - OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS APÓS A LIBERAÇÃO DO VALOR DO RECURSO CONVENIADO E/EM ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA APÓS A DATA DE SUA LIBERAÇÃO, CONSIDERANDO-SE ESTA DATA COMO LIMITE DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO, INCORRENDO A PREFEITURA, APÓS A MESMA, EM JUROS SIMPLES DE MORA DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, APLICANDO-SE A *PRO-RATA-DIE* DA DATA DO VENCIMENTO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, DESDE QUE SOLICITADO PELA CONTRATADA.**5.3.1 –** OCORRENDO ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA CONTRATANTE, A CONTRATADA PODERÁ SUSPENDER A EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS.**5.4 –** A CONTRATADA ASSUME A OBRIGAÇÃO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS QUANDO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO INCISO XIII DO ART. 55 DA LEI Nº 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**;PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E DO OUTRO LADO **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2F94AB7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 185/2021, NOMEIA WILLIAN ARAUJO FONSECA

DECRETO Nº 185/2021, DE 21 JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor Aprovado no processo seletivo público 001/2019, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado a Sr.º **WILLIAN ARAUJO FONSECA** aprovado no processo seletivo Público 001/2019 para o preenchimento da vaga de Agente de Combate de Endemias, para qual foi classificado em 1º lugar do cadastro reserva.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:42DBD967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 186/2021, NOMEIA AMANDA KELLY SILVA FREITAS

DECRETO Nº186/2021, DE 21 JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor Aprovado no processo seletivo público 001/2019, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **AMANDA KELLY SILVA FREITAS** aprovada no processo seletivo Público 001/2019 para o preenchimento da vaga de Agente Comunitário de Saúde, para qual foi classificada em 1º lugar do cadastro reserva.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3021D1D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 097/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Sra. NÁGILLA ALVES DUARTE (CPF nº 011.289.171-30), para ocupar em comissão cargo de ACESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO IPASPI, deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:C2F41149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 098/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada** servidora ocupante de cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, Sra. **ERCINIA LARAINE MOREIRA DOS SANTOS (CPF n° 026.307.971-63),** nomeada mediante **Decreto nº 077/2021, de 22 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos dias 31 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos dias 05 de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:5CCAE585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 099/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada** servidora ocupante de cargo em comissão de **Assessor Técnico do Conselho Municipal de Saúde**, Sra. **JOSIANE TOMAZ BARRETOS (CPF nº 575.757.381-34),** nomeada mediante **Decreto nº 076/2021, de 22 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos dias 31 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos dias 05 de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:BF4AB7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 101/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada Sra. MARIA LUCIA ARIZA NAVES (CPF nº 864.781.171-20),** para ocupar em comissão cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO Conselho Municipal de Saúde,** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:16B76D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 113/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado** servidor ocupante de cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Gestão**, Sr. **JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS (CPF nº 022.929.301-88),** nomeado mediante **Decreto nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 12 de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:A7B53850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 114/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado** servidor ocupante de cargo em comissão de **Superintendente de Infraestrutura,** Sr. **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR (CPF nº 012.802.371-63),** nomeado mediante **Decreto nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 12 de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:5149F1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 116/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o **Sr. ROMILDO FERREIRA BARROS (CPF nº 370.254.811-49),** para ocupar em comissão cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 12 (dias) do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 12 de abril de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:F3FDF06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 117/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o **Sr. SIDNEI RAMOS DA CONCEIÇÃO (CPF nº 932.743.431-53),** para ocupar em comissão cargo de **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 12 (dias) do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 12 de abril de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:5A5DEE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 119/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado na forma da Instrução Normativa nº 002/2013, art. 7º, do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, para exercer a função de **Gestor Público do Poder Executivo Municipal, o Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 012.802.371-63.**
Art. 2º - O Gestor Público torna-se responsável para ordenar a execução de despesas orçamentárias envolvendo emissão de nota de empenho, liquidação e ordem de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, sujeitos a julgamento perante o Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 3º - De acordo com o artigo 80, §2º, e art. 84, do Decreto-Lei nº 200/67, tornar-se-á responsável direto pelo ato, isentando de responsabilidade o Chefe do Poder Executivo, o Gestor Público se deixar de prestar contas, praticar desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade causadora de prejuízo a Fazenda Pública Municipal, exorbitando-se das ordens recebidas.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 024/2021, de 05 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 14 de abril de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:672A1EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – EDITAL Nº 001/2021.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Piranhas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para que produza os efeitos de direito, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 01/2021, de 10 de maio de 2021, destinado ao preenchimento dos cargos de Professores pedagogos P-III e demais servidores da pasta da Educação, constando os aprovados na relação em anexo.

Piranhas, 21 de junho de 2021.

LEIDYANE FERREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:6F1FDC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Torna público e homologa o resultado final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 01/2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piranhas-GO, MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologa o resultado final apurado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 081/2021, de 05 de maio de 2021, Edital nº 01/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, destinado ao preenchimento de vagas, conforme Edital supramencionado.

Art. 2º - A lista do resultado segue no Anexo I.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Piranhas-GO, de 21 de junho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade a presente Portaria, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 21 de junho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:027A926A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.116/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.116/2021

PROCESSO	16262/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	AUTO POSTO C&A EIRELI-ME CNPJ 13.652.311/0001-87
OBJETO	Fornecimento de Combustíveis .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n° 006/2021 e sua ARP- ata de Registro de Preço datada de, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2.032.3.3.90.30
VALOR GLOBAL	42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	21/05/2021 a 31/07/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTES / HELAINE REZENDE AZEVEDO**
DATA DE ASSINATURA	21 de maio de 2021

Posse/Go, 21 de maio de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:72332307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.222/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.222/2021

PROCESSO	16262/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	AUTO POSTO C&A EIRELI-ME CNPJ 13.652.311/0001-87
OBJETO	Fornecimento de Combustíveis .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n° 006/2021 e sua ARP- ata de Registro de Preço datada de, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.30
VALOR GLOBAL	54.705,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinco reais)
VIGÊNCIA	21/05/2021 a 31/07/2021
SIGNATÁRIOS	**JANINE BONFIM ANTKIEWICZ / HELAINE REZENDE AZEVEDO**
DATA DE ASSINATURA	21 de maio de 2021

Posse/Go, 21 de maio de 2021.

JANINE BONFIM ANTKIEWICZ
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2FEB7EF1

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 115, DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Poder Executivo do Município de Posse, Estado de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001 em c/c a Lei nº 1.300, de 16 de abril de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, Indireta e seus Fundos, praticadas por servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;
CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório; e,
CONSIDERANDO finalmente o disposto no Decreto nº 361, de 19 de dezembro de 2019, que regulamenta as atribuições da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, combinados com o disposto nos diplomas legais retromencionados.
D E C R E T A:
Art. 1º Designar e nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, consoante o previsto no Decreto nº 361, de 19 de dezembro de 2019, e demais diplomas.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da administração pública municipal:
I - Membros Titulares:
a) Alexandre Quirino de Melo, cargo Executor Administrativo, inscrito no CPF MF sob o nº 827.511.021-15, Matrícula de nº 1914.
b) Marcos Roberto de Araújo Xavier, Professor, inscrito no CPF MF sob o nº 611.160.331-00, Matrícula de nº 1247.
c) Maria do Desterro Barbosa Nascimento, cargo Executor Administrativo, inscrita no CPF MF sob o nº 578.189.931-04, Matrícula de nº 1913.
II - Membros Suplentes:
a) Givaldo Antônio Lima Neves, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF MF sob o nº 004.312.611-13, Matrícula de nº 1362.
b) Nádia Bispo Alves, cargo Executor Administrativo, inscrita no CPF MF sob o nº 005.036.331-00, Matrícula de nº 1392
c) Vilma Nunes Ribeiro Nunes, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF MF sob o nº. 011.238.101-41, Matrícula de nº 1990.
Art. 3º Ficam nomeados:
a) como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o servidor Alexandre Quirino de Melo, cargo Executor Administrativo, inscrito no CPF MF sob o nº 827.511.021-15, Matrícula de nº 1914.
b) como Secretária, a servidora Maria do Desterro Barbosa Nascimento, cargo Executor Administrativo, inscrita no CPF MF sob o nº 578.189.931-04, Matrícula de nº 1913 e,
c) e como Vogal o servidor Marcos Roberto de Araújo Xavier, Professor, inscrito no CPF MF sob o nº 611.160.331-00, Matrícula de nº 1247.
Art. 4º Os membros da comissão permanente, designados para compor comissão de processos administrativos disciplinares e ou de sindicâncias, receberão a gratificação por desempenho de função especial, 6ª Categoria, símbolo FG-6, prevista no Anexo III, constante da Lei nº 1.306, de 16 de abril de 2019, conforme prescreve o art. 6º, do Decreto nº 361, de 19 de dezembro de 2019.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, em 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3124D313

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.114/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.114/2021

PROCESSO	16262/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	AUTO POSTO C&A EIRELI-ME CNPJ 13.652.311/0001-87
OBJETO	Fornecimento de Combustíveis .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n° 006/2021 e sua ARP- ata de Registro de Preço datada de, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente.
VALOR GLOBAL	117.670,00 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0304.2.001.3.3.90.30
VIGÊNCIA	21/05/2021 a 31/07/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / HELAINE REZENDE AZEVEDO**
DATA DE ASSINATURA	21 de maio de 2021

Posse/Go, 21 de maio de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:41CFC584

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.117/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.117/2021

PROCESSO	16262/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ 13.334.8836/0001-01
CONTRATADA	AUTO POSTO C&A EIRELI-ME CNPJ 13.652.311/0001-87
OBJETO	Fornecimento de Combustíveis .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n° 006/2021 e sua ARP- ata de Registro de Preço datada de, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.36.00
VALOR GLOBAL	3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	21/05/2021 a 31/07/2021
SIGNATÁRIOS	**DEBORA PATSON SILVA DA COSTA / HELAINE REZENDE AZEVEDO**
DATA DE ASSINATURA	21 de maio de 2021

Posse/Go, 21 de maio de 2021.

DEBORA PATSON SILVA DA COSTA
Gestoura do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9863F27D

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

MUNICÍPIO DE POSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O município de Posse - GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 031/2021; **Data e Horário:** 05/07/2021 as 09h00m; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: Registro de preços para Aquisição de kit completos para gravação de vídeo aulas (Smarthphone, Kit Ring Light e Microfone Lapela).** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse/GO, 21 de Junho de 2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:09AB7C51

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 0363, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõem sobre a documentação necessária para nomeação em cargo em comissão e da outras providências.

O Prefeito do Município de Posse-Go, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do envio do processo de nomeação de servidor junto ao TCM-GO meio do sistema COLARE;

CONSIDERANDO a importância de padronizar a documentação necessária para nomeação de servidor comissionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a documentação necessária para nomeação em cargo em comissão, conforme relação abaixo:

I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do Registro Civil (se casado);
III - Cópia do Título Eleitoral com a última quitação;
IV - Cópia do CPF;
V - Cópia do CPF dos dependentes;
VI - Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos);
VII - Cópia da CTPS com nº de inscrição no PIS/PASEP;
VIII - Comprovante de residência atualizado;
IX - Cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
X - Exame Médico admissional;
XI - Certidão Negativa Municipal;
XII - Certidão Negativa Criminal;
XIII - Dados da bancária no Banco;
XIV - Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda;
XV – Declaração de acumulação de outro cargo público;
XVI - Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (NEPOTISMO);

§ 1º – O ato de nomeação no cargo comissionado não será emitido, enquanto não houver sido apresentado toda documentação obrigatório constante no art. 1º desta Portaria.

§ 2º - É proibido autorizar o inicio das atividades do servidor comissionado, antes da publicação do ato de nomeação, sob pena da remuneração do servidor comissionado ainda não nomeado ser custeado pelo chefe responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Posse-Go, aos 10 de Junho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2006EA8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00119/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para a aquisição de material de informática para a Secretaria Municipal de Administração.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA,** do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de material de informática para a Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para a aquisição de material de informática para a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.436,00(Dois Mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 1612/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **S M S BERIGO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 14.010.264/0001-30**, estabelecida na Avenida Ivo de Moraes Cajango, Quadra 05, Lote 02, Bairro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 – FICHA: 57,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS, Secretário Municipal de Administração**
Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 17 dias do mês Junho de 2021.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:01084FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para o conserto da central de telefonia PABX HUBRIDA, para atender as necessidades desta prefeitura para o ano de 2021.".

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de conserto da central de telefonia PABX HUBRIDA, para atender as necessidades desta prefeitura para o ano de 2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para conserto da central de telefonia PABX HUBRIDA, para atender as necessidades desta prefeitura para o ano de 2021, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.555,00 (Mil Quinhentos e cinquenta e Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2030/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PHONE SERVICE COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 03.250.987/0001-90**, estabelecida na Rua 20-A, Q 60, L 141, n. 47, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-090, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 61, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, Secretário de Administração Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 21 de junho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:288BF273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua os itens 15.1 e 15.2, do Edital nº 001/2016, datado de 22 de janeiro de 2016.
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2016, para o preenchimento dos cargos vagos de servidores do Município;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2016 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Decreto: 051/2021 de 27 de janeiro de 2021, o qual altera o Decreto Municipal nº 99/2020 que suspende os prazos de validade do Concurso Público nº 001/2016;
CONSIDERANDO o Ofício nº 302/2021, de 16 de junho de 2021;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos classificados, segundo a ordem de classificação, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CLESIO SILVA NERY JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	9º Lugar Dentro do Cadastro Reserva
MARA PEREIRA CARRIJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10º Lugar Dentro do Cadastro Reserva
ANA PAULA DE ARAUJO	RECEPCIONISTA	5º Lugar Dentro das Vagas
JULIA GRACIELLE TAVARES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5º Lugar Dentro do Cadastro Reserva
UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	VIGILANTE	5º Lugar Dentro do Cadastro Reserva

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 22 de junho de 2021 até o dia 21 de julho de 2021, no

horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento (com averbações, se houver) comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, anti HHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
r) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
s) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
t) Fotocópia autenticada do cartão bancária e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A, Agência nº 947-4, da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e/ou Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS).
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

III – No caso de desistência de posse deverá o (a) convocado (a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) convocado (a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 21 de junho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:51574045

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Trindade-GO, através da CPL, torna público que a Licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INSERIDOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO RESIDENCIAL JARDINS I E JARDINS II, ONDE A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA PORTARIA Nº 464/2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, cuja abertura estava prevista para ocorrer no dia 08 de julho de 2021 (quinta-feira), às 09h00, foi ADIADA. Nova data para entrega dos envelopes e abertura do certame: até às **09h00 do dia 09 de julho de 2021 (sexta-feira).** Informamos que nova versão do edital, com a data alterada, estará disponível no site da Prefeitura de Trindade, Goiás www.trindade.go.gov.br , a partir do dia 22/06/2021. Maiores informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3998838B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.347/21

DECRETO Nº 2.347/21 DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PATRICIA ALECRIM DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/06/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AF30C319

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/21

PORTARIA Nº 065/21 DE, 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990, e

CONSIDERANDO o Parecer de nº 153/21 da Procuradoria Jurídica – Administrativa no processo administrativo de nº 2.021.010.269;

CONSIDERANDO a revisão da concessão da gratificação de incentivo funcional e a exclusão da referida servidora, constante na Portaria de nº 046/21 de 18/05/21 e Portaria nº 056/21 de 31/05/21, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, da servidora abaixo relacionada, a partir do mês de junho/2021, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ELOISA CARDOSO VINHAL	2.021.010.269	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F5DE45B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.346/21

DECRETO Nº 2.346/21 DE, 17 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARILIA FELISBERTO DE ASSUNÇÃO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Agência Municipal de Comunicação, a partir de 18/06/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93834068

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.348/21

DECRETO Nº 2.348/21 DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DOUGLAS CHAVES REZENDE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18/06/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4D92825D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.344/21

DECRETO Nº 2.344/21 DE, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79Lei Federal 10.257/2001 e Leis Municipais 025/2016 e 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021009105,** para a aprovação do **Desmembramento** da **Área Pública Municipal** situada entre a Avenida E, Rua 41 e Rua 42, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, registrada na matrícula nº 2.988,04 neste Município, conforme matrícula nº. 42.174, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o Município de Trindade, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, representado pela Sra. Tayná Barbosa Galindo, Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária do Município de Trindade, requer o desmembramento do Lote área APM situada entre a Avenida E, Rua 41 e Rua 42, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, neste Município, conforme matrícula nº. 42.174;

CONSIDERANDO que a **Lei nº 1.956/20** determinou que fossem tomadas as medidas necessárias para efetivação da permuta autorizada, promovendo os desmembramentos pertinentes;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária da área, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional";

CONSIDERANDO a área objeto do desmembramento não está afetada, e que não há impedimento para o desmembramento da área;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 033/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 28/2021, onde, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **Área Pública Municipal** situada entre a Avenida E, Rua 41 e Rua 42, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, neste Município, conforme matrícula nº. 42.174, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de propriedade de **Município de Trindade - GO.**

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 04 (quatro) Áreas,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional - ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade e Lei Municipal nº 1.956/20.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C72A6E3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.349/21

DECRETO Nº 2.349/21 DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

*"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências"***.**

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020035284,** para a aprovação do **Desmembramento** da área denominada chácara de nº 02, na quadra M, situada na Rua 4 com Rua C, no loteamento Parque Cristo Redentor, neste Município, com área 5.987,50 m², conforme matrícula 11.214.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que Mara Lúcia Ferreira de Assis, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI. RG nº 769.334 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 233.863.801-82, requer o desmembramento da área denominada chácara de nº 02, na quadra M, situada na Rua 4 com Rua C, no loteamento denominado Parque Cristo Redentor, nesta cidade, com área 5.987,50 m², conforme matrícula 11.214.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária do lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar o remembramento no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, a qual exige um mínimo de 240m² de área, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 16/2021 e Parecer Jurídico 017/2021 opinou favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um Lote na área denominada chácara de nº 02, na quadra M, situada na Rua 4 com Rua C, no loteamento Parque Cristo Redentor, neste Município, com área 5.987,50 m², conforme matrícula 11.214, de propriedade de Mara Lúcia Ferreira de Assis**.**

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá os lotes chácara 02 com área de 2.987,50 m² e 2A com área de 3.000,00 m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na **Zona Habitacional - ZH** do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4F92121B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021005402**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, tendo em vista a anulação da **HABILITAÇÃO** do vencedor, a realizar-se no dia 28 de junho de **2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:B9802529

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021009354 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDA, BARRICADA, FECHAMENTO, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO LATERAL, PLATAFORMA ELEVADA, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS E CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO) PARA INSTALAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS E CENTRO DE APOIO AO TURISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **HS ESTRUTURAS EIRELE** - CNPJ 07.198.938/0001-07, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, perfazendo o valor de **R$ 16.524,00; MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIN 63345900904** - CNPJ 13.630.616/0001-98, vencedora dos itens:6, 7, perfazendo o valor de **R$ 14.420,00; REISFORTS SANEAMENTO MOVEL LTDA - EPP** - CNPJ 02.983.533/0001-66, vencedora dos itens:5, perfazendo o valor de **R$ 21.999,80; TENDAS ALUBAN LTDA - ME** - CNPJ 22.949.065/0001-10, vencedora dos itens:8, 9, 10, 11, perfazendo o valor de **R$ 14.300,91;** Totalizando o Valor de **R$ 67.244,71(sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/06/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

Trindade/GO, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6B1CF1CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2021, referente a Dispensa n° 005/2021, publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 25 de maio de 2021, Ano X, n° 2361 nas páginas 57 e 58.
Onde se lê:
Valor Total: R$ 106.236,42 (Cento e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Leia-se:

Valor Total: R$ 116.796,41 (Cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

Trindade/GO, 21 de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal:

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A64898F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 317/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 317/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.566, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **IVERALDO MONTALVÃO,** Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para acompanhamento de sua esposa Neila Maria Corrêa que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 11.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:107E704F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021002726

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ E CARNE BOVINA), VISTO QUE ESTES ITENS FRACASSOU NO PREGÃO Nº:001/2021. PARA ATENDER A COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ E CARNE BOVINA), VISTO QUE ESTES ITENS FRACASSOU NO PREGÃO Nº:001/2021. PARA ATENDER A COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**.

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.240.240/0001-21, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ E CARNE BOVINA), VISTO QUE ESTES ITENS FRACASSOU NO PREGÃO Nº:001/2021. PARA ATENDER A COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**
CNPJ:	024.240.240/0001-21
VALOR GLOBAL:	R$ 14.660,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D215CEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 316/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 316/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.550, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUDMILA DE OLIVEIRA LEÃO PAULA**, Coordenadora Administrativa de Trânsito, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 11.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EC195EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 319/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 319/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2021 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 16 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **HELITON ROSA DIONISIO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, na Secretaria Municipal de Governo, a partir do dia 16 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Mun. de Governo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE7A167C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021002816

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO - (ELETROELETRONICOS PARA MANUTENÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO - (ELETROELETRONICOS PARA MANUTENÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **P9 COMERCIO E SERVIÇOS – PATRICIA ANDREIA MORAES CAETANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.995.195/0001-92, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO - (ELETROELETRONICOS PARA MANUTENÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**P9 COMERCIO E SERVIÇOS – PATRICIA ANDREIA MORAES CAETANO**
CNPJ:	39.995.195/0001-92
VALOR GLOBAL:	R$ 325,20 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REIAS E VINTE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 29/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:289B768B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021002816

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO - (ELETROELETRONICOS PARA MANUTENÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA

CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO - (ELETROELETRONICOS PARA MANUTENÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **P9 COMERCIO E SERVIÇOS – PATRICIA ANDREIA MORAES CAETANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.995.195/0001-92, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO - (ELETROELETRONICOS PARA MANUTENÇAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**P9 COMERCIO E SERVIÇOS – PATRICIA ANDREIA MORAES CAETANO**
CNPJ:	39.995.195/0001-92
VALOR GLOBAL:	R$ 792,00 (SETESSENTOS E NOVEITA E DOIS REIAS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 29/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:10848580

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001636

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇAO DE CLIMATIZADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMENTO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇAO DE CLIMATIZADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMENTO**.

CONSIDERANDO que a empresa **GOIASCLIMA CLIMATIZADORES E EVAPORADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.078.963/0001-79, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇAO DE CLIMATIZADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMENTO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**GOIASCLIMA CLIMATIZADORES E EVAPORADORES - EIRELI**
CNPJ:	30.078.963/0001-79
VALOR GLOBAL:	R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 18/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A7B8C504

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001650

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMNETO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMNETO**.

CONSIDERANDO que a empresa **SOS DIVISORIAS E FORROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.383/0001-81, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL GESTÃO E PLANEJAMNETO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SOS DIVISORIAS E FORROS LTDA**
CNPJ:	13.197.383/0001-81
VALOR GLOBAL:	R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:00DCF8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 318/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 318/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 260/2021 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 17 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **BEATRIZ LOURENÇO DA COSTA GARCIA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 17 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA01185C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001484

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JGC - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JGC - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.442/0001-93, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JGC - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**EDITORA DIARIO DO ESTADO-EIRELI**
CNPJ:	24.946.442/0001-93
VALOR GLOBAL:	R$ 17.496,00 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A6643306

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021002827

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO AOS SERVIDORES: FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA / LETÍCIA MARIA ISAAC CARNEIRO, NO CURSO PLATAFORMA + BRASIL (NOVO MÓDULO SICONV) ONLINE AO VIVO, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO AOS SERVIDORES: FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA / LETÍCIA MARIA ISAAC CARNEIRO, NO CURSO PLATAFORMA + BRASIL (NOVO MÓDULO SICONV) ONLINE AO VIVO, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.602.302/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO AOS SERVIDORES: FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA / LETÍCIA MARIA ISAAC CARNEIRO, NO CURSO PLATAFORMA + BRASIL (NOVO MÓDULO SICONV) ONLINE AO VIVO, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**
CNPJ:	09.602.302/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 26/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9F0AD20F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021004944

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (LOCAÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E AO DEPARTAMENTO DE DECRETOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **LOCAÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E AO DEPARTAMENTO DE DECRETOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **COPYSYSTEM SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **LOCAÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E AO DEPARTAMENTO DE DECRETOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**COPYSYSTEM SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	01.765.213/0001-77
VALOR GLOBAL:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 26/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8876993A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021000358

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CPF - TOKEN DESTINADOS A GESTORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CPF - TOKEN DESTINADOS A GESTORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERV ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.331.905/0001-07, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CPF - TOKEN DESTINADOS A GESTORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERV ASSESSORIA LTDA**
CNPJ:	01.331.905/0001-07
VALOR GLOBAL:	R$ 2.620,00 (DOIS MIL , SEISSENTOS E VINTE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0169A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 315/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 315/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.546, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISLEYDE DE SOUSA FERREIRA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 25.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:697F840C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001350

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CPF - TOKEN DESTINADOS AO GESTOR E SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CPF - TOKEN DESTINADOS AO GESTOR E SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERV ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.331.905/0001-07, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CPF - TOKEN DESTINADOS AO GESTOR E SERVIDORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERV ASSESSORIA LTDA**
CNPJ:	01.331.905/0001-07
VALOR GLOBAL:	R$ 1.965,00 (Hum mil, novecentos e sessenta e cinto reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B6D810D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021002412

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CPF - TOKEN / A-3 - E-CNPJ - TOKEN - DESTINADOS AO GESTOR E SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CPF - TOKEN / A-3 - E-CNPJ - TOKEN - DESTINADOS AO GESTOR E SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**
CONSIDERANDO que a empresa **CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERV ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.331.905/0001-07, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CPF - TOKEN / A-3 - E-CNPJ - TOKEN - DESTINADOS AO GESTOR E SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERV ASSESSORIA LTDA**
CNPJ:	01.331.905/0001-07
VALOR GLOBAL:	R$ 3.385,00 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 29/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:855F1DFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 01/07/2021 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada em sistemas de integrados de informática destinados à gestão pública, com conversão de dados, customização, manutenção corretiva e legal, assistência técnica especializada, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 21 de junho de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:FA6CC0CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS. Data de abertura 06/07/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 21 de junho de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:81B7D4D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ARP

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 2008/2021;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2021, emitida pelo do Municipio de Montes Claros de Goiás, através do Ofício nº. 95/2021, de 26 de maio de 2021, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:
AUTO POSTO PEROBAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.672.755/0001-38, estabelecida na Av. Rio Claro, S/N, Exp. VIII do Setor Leste, Montes Claros de Goiás-GO, vencedora do item acima relacionado:

	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	TOTAL	2.980,0000	LT	6,3800	19.012,4000
02	ÓLEO DIESEL S-10	TOTAL	5.200,0000	LT	4,8500	25.220,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						44.232,40

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/9.

Montes Claros de Goiás-GO, 15 de junho de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A905D591

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 109/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2021, PROCESSO N. 4605/2020 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, O(A) SR.(A) **WILKER FRANCISCO BRETAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (REFERENTE AO VALOR TOTAL DA BANANA MAÇÃ) DO CONTRATO N. 109/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$323,91" **LEIA-SE:** "R$329,40", OCASIÃO EM QUE O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2021, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2021, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT	TOTAL
WILKER FRANCISCO BRETAS	Abóbora Verde	KG	20	R$ 4,13	R$ 82,60
	Abóbora Kabitiá	KG	23	R$ 3,63	R$ 83,49
	Banana Maçã	KG	60	R$ 5,49	R$ 329,40
	Batata Doce	KG	11	R$ 3,06	R$ 33,66
	Beterraba	KG	11	R$ 3,36	R$ 36,96
	Cenoura	KG	20	R$ 3,64	R$ 72,80
	Mandioca	KG	47	R$ 3,08	R$ 144,76
	Melancia	KG	60	R$ 1,89	R$ 113,40
	Milho Verde PCT 5X1	UND	53	R$ 5,57	R$ 295,21
	Repolho	KG	30	R$ 3,33	R$ 99,90
	Tomate	KG	57	R$ 5,43	R$ 309,51
Total geral.....R$ 1.601,69					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **WILKER FRANCISCO BRETAS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:68C1F260

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021

Processo administrativo: 4892/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMPLACAMENTO DE VEÍCULO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em emplacamento de veículo.

CONSIDERANDO que a empresa **INTERPLACAS-PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de tinta, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: INTERPLACAS-PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME						
CNPJ: 37.306.024/0001-83						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
66774	1		UN	Serviço de emplacamento	166,00	166,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						166,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INTERPLACAS-PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.306.024/0001-83, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 166,00** (Cento e sessenta e seis reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8FAE0D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021

Processo administrativo: 5297/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE BEBEDOURO INOX".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em concerto de bebedouro.

CONSIDERANDO que a empresa **MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em concerto de bebedouro, para atender Secretaria da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA ME						
CNPJ: 13.204.489/0001-65						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8399	1	1	UN	CONCERTO DE BEBEDOURO INOX	740,00	740,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						740,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MUNDO DOS PURIFICADORES LTDA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.204.489/0001-65, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 740,00** (Setecentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E8C4C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Processo administrativo: 5339/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de concentrador oxigênio, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de concentrador oxigênio, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS						
CNPJ: 10.851.899/0001-00						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
56241	1	1	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO EVERFLO 5L PM	5.942,30	5.942,30
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.942,30

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.851.899/0001-00 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.942,30 (Cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C2D6F4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

Processo administrativo: 5303/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro de veículo.

CONSIDERANDO que a empresa **ESSOR SEGUROS S.A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro de veículo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ESSOR SEGUROS S.A						
CNPJ: 14.525.684/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81834	1	1	Un	Seguro de veiculo Van Master passageiro placa PCR 0213	2.578,46	2.578,46
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.578,46

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ESSOR SEGUROS S.A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.525.684/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.578,46** (Dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8B2A10F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

Processo administrativo: 5304/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em realização de seguro de veículo.

CONSIDERANDO que a empresa **ESSOR SEGUROS S.A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em realização de seguro de veículo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ESSOR SEGUROS S.A						
CNPJ: 14.525.684/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81834	1	1	Un	Seguro de veiculo Van Master passageiro placa RBT 8E92	2.578,46	2.578,46
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.578,46

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ESSOR SEGUROS S.A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.525.684/0001-50, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.578,46** (Dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8582C840

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Processo Administrativo: 5302/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em instalação de ar condicionado.

CONSIDERANDO que a empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em instalação de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: IAGO FRANCISCO DA SILVA						
CNPJ: 28.110.316/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
37144	1	8	UN.	Instalação de ar condicionado 9000 BTUS	380,00	3.040,00
61714	2	2	UN	Instalação de ar condicionado 12000 BTUS	480,00	960,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**4.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.110.316/0001-55, estabelecida na Rua Atlântica, Qd. 47, Lt. 02, em Mineiros-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D55BCEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

Processo administrativo: 5296/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRANCHETA EM ACRÍLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de prancheta.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de prancheta, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES						
CNPJ:08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5323	1	10	Un.	Prancheta em acrílico	22,90	229,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						229,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 229,00** (Duzentos e vinte nove reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:88D8245B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

Processo administrativo: 5235/5237/5238/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE VEÍCULOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em revisão de veículos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **REGIVEL VEICULOS LTDA** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em revisão de veículos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: REGIVEL VEICULOS LTDA						
CNPJ: 00.717.592.0001-67						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15936	1	1	UN	JG PASTILHAS FREIO	882,08	882,08
15938	2	1	UN	FILTRO COMBUSTIVEL	53,51	53,51
17128	3	1	UN	FILTRO COMBUSTIVEL	148,71	148,71
78481	4	1	UN	ELEMENTO POLE	67,01	67,01
79041	5	1	UN	ELEMENTO AR	251,22	251,22
65477	6	7	UN	OLEO LUBRIFICANTE 5W 30	56,46	395,22
2113	7	1	UN	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	568,00	568,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.365,75

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REGIVEL VEICULOS LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.717.592/0001-67 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.365,75 (Dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:760C6340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

Processo administrativo: 5242/5243/5244/5245/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EM REVISÃO DE VEÍCULOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de revisão de veículos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA AS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de revisão de veículos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA CNPJ: 59.970.624/0005-08						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
144	2	1	UN	ELEMENTO FILTRO	177,32	177,32
17325	3	1	UN	JOGO DE PASTILHAS FREIO	618,08	618,08
22192	6	1	UN	JOGO DE PASTILHAS FREIO	425,87	425,87
61330	5	1	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	297,26	297,26
61688	1	1	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	256,42	256,42
79067	8	1	UN	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN	29,19	29,19
79068	4	1	UN	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL	877,22	877,22
79454	7	1	UN	FILTRO DE POLEN	159,24	159,24
18673	1	2	UN	ESTOPA	5,47	10,94
79063	1	12	UN	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	79,23	950,76
81630	2	1	UN	MICROLOGIC PREMIM 989	334,68	334,68
81631	3	1	UN	MICROLOGIC PREMIM 957	266,42	266,42
2113	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO	1.080,00	1.080,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.483,40

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.59.970.624/0005-08, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.438,40** (Cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais quarenta centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9AFE794A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

Processo administrativo: 5301/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO						
CNPJ: 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13062	1	20	Horas	Propaganda volante (COVID-19)	50,00	1.000,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3D728F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

Processo administrativo:5246/5247/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de produtos veterinários.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de produtos veterinários, para atender a ao projeto de Equoterapia, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME **CNPJ: 26.672.664/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83040	1	12	UN	FENO TIPO 1	59,80	717,60
83032	2	8	UN	PASTA ORAL VERMI FUGAÇAO	16,90	135,20
83033	3	1	UN	PHENODRAL EMBALAGEM COM 3AP	38,90	38,90
83034	4	3	UN	AGROVET PLUS 50ML	43,90	131,70
83035	5	2	UN	FLUMAX 50ML	47,00	94,00
83036	6	1	UN	GANAVET 50ML	34,90	34,90
83037	7	2	UN	SOROFARM 50ML	7,90	15,80
83038	8	6	UN	BUTOX 20ML PULVERIZAÇAO	4,90	29,40
83039	9	2	UN	SPRAY PRATA 500ML	24,90	49,80
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.247,30

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.672.664/0001-90, estabelecida na Rua Jose Inácio da Costa Lima, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.247,30 (Um mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:40ECBC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2021

Processo administrativo: 5239/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSENTO UNIVERSAL PARA PÁ CARREGADEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de assento universal.

CONSIDERANDO que a empresa **MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assento universal, para atender a Secretaria de Transportes, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: **MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA** **CNPJ: 03.091.487/0001-53**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2807	1	1	PÇ	Assento universal	2.200,00	2.200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.03.091.487/0001-53, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:303D8911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Processo administrativo:432/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de cortador de grama elétrico.

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de cortador de grama elétrico, para atender a ao projeto de Equoterapia, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA CNPJ: 01.167.501/0025-05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81832	1	1	Un.	Cortador de grama elétrico 1300w/220 v ce35p.	640,21	640,21
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						640,21

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0001-05, estabelecida na Rua Jose Alves Vilela, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 640,21** (Seiscentos e quarenta reais e vinte um centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D19091ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021

Processo administrativo: 5300/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13062	1	20	Horas	Propaganda volante	50,00	1.000,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2AD73CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

Processo administrativo: 5231/5232/5233/5234/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE VEÍCULOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de revisão de veículos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em de revisão de veículos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA						
CNPJ: 59.970.624/0005-08						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2075	1	2	UN	ESTOPA	5,47	5,47
92	3	1	UN	JOGO DE PASTILHAS	618,08	618,08
144	2	1	UN	ELEMENTO DO FILTRO	117,32	117,32
463	6	1	UN	JOGO PASTILHAS DE FREIO	425,87	425,87
2138	1	1	PÇ	ELEMENTO DE FILTRO	256,42	256,42
4905	4	1	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	877,22	877,22
22260	5	1	UN	ELEMENTO FILTRO OLEO	297,26	297,26
79067	8	1	UN	ANEL DE VEDAÇAO A 14X20 DIN	29,19	29,19
79454	7	1	UN	FILTRO DE POLEN	159,24	159,24
79455	1	12	LT	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30	79,23	950,76
81630	2	1	UN	MICROLOGIC PREMIM 989	334,68	334,68
81631	3	1	UN	MICROFLEX PREMIM 957	266,42	266,42
2113	1	1	UN	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	1.080,00	1.080,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.483,40

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.59.970.624/0005-08, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.438,40** (Cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais quarenta centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BEC8A269

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

Processo administrativo: 5250/5251/5286/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE VEÍCULOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em revisão de veículos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **GALILEIA VEICULOS LTDA** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em revisão de veículos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: GALILEIA VEICULOS LTDA CNPJ: 04.823.792/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1658	2	4	VD	LUBRIFICANTE	60,00	240,00
16973	1	1	UN	FLUIDO FREIO	21,72	21,72
3822	3	1	UN	FILTRO DE OLEO	25,23	25,23
4905	2	1	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	47,28	47,28
78484	1	1	UN	VEDADOR 14X20	10,77	10,77
2113	1	1	UN	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	295,00	295,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						640,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GALILEIA VEICULOS LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.792/0001-55 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:72FFBA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021

Processo administrativo: 5229/5230/5288/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE VEÍCULOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em revisão de veículos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **GALILEIA VEICULOS LTDA** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em revisão de veículos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: GALILEIA VEICULOS LTDA **CNPJ: 04.823.792/0001-55**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83042	1	1	UN	VEDADOR 14X20	10,77	10,77
83043	2	1	UN	CORREIA DE BORRACHA	119,71	119,71
83044	3	1	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	47,28	47,28
83045	4	1	UN	TENSIONADOR DA CORREIA	178,36	178,36
83046	5	1	UN	FILTRO DE OLEO	25,23	25,23
1658	6	4	VD	LUBRIFICANTE	60,00	240,00
2113	7	1	UN	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	486,65	486,65
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.108,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GALILEIA VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.792/0001-55 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.108,00 (Um mil cento e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0181DEFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS 2021.

PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2021

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS 2021.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENSINO

Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
01	57	Ludimilla Correia Moraes	10.00	**APROVADA 1º LUGAR**	----------
02	15	Celia de Fátima dos Reis Oliveira	8.80	**APROVADA 2º LUGAR**	----------
03	41	Sirlene Duarte Vilela	8.50	**APROVADA 3º LUGAR**	----------
04	88	Sterlainy Vilela de Carvalho	8.40	**APROVADA 4º LUGAR**	----------
05	101	Selma Bristot Silva	8.00	**APROVADA 5º LUGAR**	----------
06	52	Vaneide Leopoldina da Costa	8.00	**APROVADA 6º LUGAR**	----------
07	67	Leandra Benicio Pereira	7.00	**APROVADA 7º LUGAR**	----------
08	80	Shyrlis Barcellos de Souza	6.00	**APROVADA 8º LUGAR**	----------
09	37	Creunice Silva Freitas	6.00	**APROVADA 9º LUGAR**	----------
10	117	Susyane Ferreira Duarte	5.90	**APROVADA 10º LUGAR**	----------
CADASTRO DE RESERVA					
11	135	Nelice Alves da Costa Ferreira	5.40	**APROVADA 11º LUGAR**	----------
12	148	João Marck Alves Sousa	5.40	**APROVADA 12º LUGAR**	----------
13	3	Maria Nascimento e Silva	5.00	**APROVADA 13º LUGAR**	----------
14	149	Edilza Neves Alves Silva	5.00	**APROVADA 14º LUGAR**	----------
15	31	Clenilda Ferreira Pires Ribeiro	5.00	**APROVADA 15º LUGAR**	----------

FUNÇÃO: PSICÓLOGA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	60	Vaguima Moreira da Silva	7.10	**CADASTRO RESERVA 1º LUGAR**	----------

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	65	Jadson Carlos Sousa Almeida	9.10	**CADASTRO RESERVA 1º LUGAR**	----------

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	92	Bárbara Ninaria Miranda Machado Menezes	7.0	**APROVADA 1° LUGAR**	----------

FUNÇÃO: MOTORISTA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	23	Sebastião Teodoro Leite	8.0	**APROVADO 1º LUGAR**	----------
02	-	Aldoney Sousa de Oliveira	8.0	**APROVADO 2º LUGAR**	----------
03	128	Andrey Augusto Leite Ribeiro	8.0	**APROVADO 3º LUGAR**	----------
04	132	Marcelo Alves da Silva	6.0	**APROVADO 4º LUGAR**	----------
05	160	Clezia Moraes do Nascimento	5.0	**APROVADO 5º LUGAR**	----------

FUNÇÃO: MERENDEIRA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	58	Sirlene Santos de Jesus	10.0	**APROVADO 1º LUGAR**	----------
02	81	Geunice Maria Leite	8.0	**APROVADO 2º LUGAR**	----------
03	44	Marlene Ribeiro Lopes	8.0	**APROVADO 3º LUGAR**	----------
CADASTRO DE RESERVA					
04	26	Elisa Paula Ferreira Araújo	7.0	**APROVADO 4º LUGAR**	----------
05	122	Glacimeire Garcia da Silva	5.5	**APROVADO 5º LUGAR**	----------
06	63	Leida Ferreira de Souza	5.0	**APROVADO 6º LUGAR**	----------

FUNÇÃO: ZELADOR

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	53	Valter Gonçalves da Silva.	7.0	**APROVADO 1º LUGAR**	----------
02	83	Sonia Pereira da Silva	6.0	**APROVADO 2º LUGAR**	----------
03	155	Sebastião Xavier Filho	6.0	**APROVADO 3º LUGAR**	----------
04	32	Sebastiana Vanderleia Moreira Leite.	6.0	**APROVADO 4º LUGAR**	----------
05	53	Valdemir Santos do Prado	6.0	**APROVADO 5º LUGAR**	----------
06	170	Marcielle Francisco Figueiredo	6.0	**APROVADO 6º LUGAR**	----------

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	112	Eliene Roberta de Paula	10.0	**APROVADA 1ºLUGAR**	----------
02	123	Carolina Nascimento de Jesus	10.0	**APROVADA 2° LUGAR**	----------
03	12	Ludmilla Correia Moraes	10.0	**APROVADA 3° LUGAR**	----------
04	48	Rosália Pinheiro da Costa	9.50	**APROVADA 4° LUGAR**	----------
05	08	Sara França de Sousa	9.50	**APROVADA 5° LUGAR**	----------
06	146	Sonha Pereira das Neves	9.50	**APROVADA 6° LUGAR**	----------
07	98	Edlaine dos Santos Lima	9.10	**APROVADA 7° LUGAR**	----------
08	177	Eliene Rosa Dias	8.20	**APROVADA 8° LUGAR**	----------
09	138	Edma Almeida de Oliveira	8.10	**APROVADA 9° LUGAR**	----------
10	144	Patricia Queiroz Ferreira Silva	8.00	**APROVADA 10° LUGAR**	----------
11	142	Francielle Alves Ferreira de Faria	8.00	**APROVADA 11° LUGAR**	----------
12		Monalisa Roberta Leite de Assis	8.00	**APROVADA 12° LUGAR**	----------
13	100	Alessandra Alves de Sousa Bites	7.80	**APROVADA 13° LUGAR**	----------
14	68	Lilia Nascimento da Silva Gonçalves	7.80	**APROVADA 14° LUGAR**	----------
15	61	Deborah Alves Silva Rodrigues	7.80	**APROVADA 15° LUGAR**	----------
CADASTRO DE RESERVA					
16	10	Exlileia Dourado Dias	7.70	**APROVADA 16° LUGAR**	----------
17	56	Marília Aparecida Nascimento Costa Santos	7.60	**APROVADA 17° LUGAR**	----------
18	04	Celma Leite da Silva	7.50	**APROVADA 18° LUGAR**	----------
19	78	Selma Pereira Gomes	7.50	**APROVADA 19° LUGAR**	----------
20	79	Luceni Dias Nascimento Amorim	7.50	**APROVADA 20° LUGAR**	----------
21	35	Dulcimar Maria Gomes dos Santos	7.50	**APROVADA 21° LUGAR**	----------
22	34	Maria Piedade Silva Santos	7.50	**APROVADA 22° LUGAR**	----------
23	119	Luzimar Rosa de Sousa Santos	7.50	**APROVADA 23° LUGAR**	----------
24	107	Irene Rosa de Sousa Leite	7.50	**APROVADA 24° LUGAR**	----------
25	07	Dinadarc Moraes dos Santos	7.50	**APROVADA 25° LUGAR**	----------
26	11	Maria José Rosa Martins	7.50	**APROVADA 26° LUGAR**	----------
27	02	Lívia Pereira Campos Vilela	7.50	**APROVADA 27° LUGAR**	----------
28	111	Samanta Aparecida Melo Franco Junqueira	7.50	**APROVADA 28° LUGAR**	----------
29	104	Suellen Paulla Teles Rosa	7.50	**APROVADA 29° LUGAR**	----------
30	108	Aritania dos Reis	7.40	**APROVADA 30° LUGAR**	

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Presidente da Banca Examinadora
Portaria Nº 081/05.05.21

Piranhas, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:130B0213

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONFECÇÃO DE CAMISETAS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO Nº 1039/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 18 de junho de 2021 na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CASA CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 030/2021 – **CONFECÇÃO DE CAMISETAS FMAS – SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 030/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	Microempresa	23.603.476/0001-12	NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI	043.002.801-69

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES – FMAS

ITEM: 1 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P				Quantidade: 600		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	16.800,00	Sim
ITEM: 2 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M				Quantidade: 900		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	25.200,00	Sim
ITEM: 3 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.				Quantidade: 600		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	16.800,00	Sim
ITEM: 4 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG				Quantidade: 600		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	16.800,00	Sim
ITEM: 5 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)				Quantidade: 300		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	48,00	14.400,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.2. ITEM 2 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.3. ITEM 3 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.4. ITEM 4 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.5. ITEM 5 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	37,50

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

A licitante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

Devido a falta de energia à partir das 09:12, as comprovações de autenticidades das certidões foram emitidas na data do dia 21/06/2021.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

Alfaiataria De Uniformes LTDA EIRELI-EPP
NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E9BD8312

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.345/21.

DECRETO Nº 2.345/21. DE, 17 DE JUNHO DE 2021.

"Retifica o decreto 2.300/21 que reeditou o parcelamento denominado Residencial Santíssimo com acesso controlado e dá outras providências."

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei nº 544/1991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do processo nº 2020028652, para reedição do Decreto 267/20 que aprovou o parcelamento denominado **RESIDENCIAL SANTÍSSIMO,** contendo 1089 unidades de lotes residenciais, distribuídos em 32 quadras com o total de 269.914,25m², 01 unidade de lote de lazer contendo 6.585,78m², 04 unidades de lotes comerciais com 13.775,99m², 12 unidades de lotes destinados a portaria com 1.687,42m², 01 unidade de lote destinado a coleta de lixo com 297,12m², áreas públicas municipais distribuídas em áreas verdes, lazer e institucionais no total de 131.461,02m², sistema viário - vias de circulação de tráfego com o total de 157.078,42m², na somatória geral de 580.800,00m**²,** área esta localizada numa gleba de terras da Fazenda Fazendinha, matrícula n° 42.368, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse da **SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº *2.300/21*, se constatou um erro na digitação da metragem da A.P.M. 8, no quadro resumo do art. 7º, §3º;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com a parte retificada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o quadro resumo do art. 7º, §3º do Decreto nº 2.300/21, de 26 de maio de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

ÁREA	METRAGEM EM M²	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
A.P.M. 01 - Institucional	44.590,63	Zona Habitacional
A.P.M. 02 – Área Verde	26.067,30	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 03 – Área Verde	1.727,39	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 04 – Área Verde	1.385,48	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 05 – Área Verde	1.462,40	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 06 – Área Verde	1.631,24	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 07 – Área Verde	5.360,80	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 08 – Área Verde	762,98	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 09 – Área Verde	2.189,54	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 10 – Área Verde	3.442,73	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 11 – Área Verde	1.167,12	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 12 – Área Verde	1.173,25	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 13 – Área Verde	124,76	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 14 – Área Verde	1.440,00	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 15 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 16 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 17 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 18 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 19 – Área Verde	1.440,00	Zona de Proteção Ambiental IV

A.P.M. 20 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 21 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 22 – Área Verde	609,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 23 – Área Verde	609,09	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 24 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 25 – Área Verde	965,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 26 – Área Verde	122,63	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 27 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 28 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 29 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 30 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 31 – Área Verde	1.287,24	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 32 – Área Verde	919,02	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 33 – Área Verde	4.525,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 34 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 35 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 36 – Área Verde	122,19	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 37 – Área Verde	9.514,68	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 38 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 39 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 40 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 41 – Área Verde	1.206,37	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 42 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 43 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 44 – Área Verde	1.358,08	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 45 – Área Verde	5.471,73	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 46 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 47 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 48 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 49 – Área Verde	965,06	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 50 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 51 – Área Verde	567,47	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 52 – Área Verde	560,49	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 53 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 54 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 55 – Área Verde	1.397,92	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 56 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 57 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 58 – Área Verde	122,16	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 59 – Área Verde	122,10	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 60 – Área Verde	1.506,40	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 61 – Área Verde	400,22	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 62 – Área Verde	1.206,37	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 63 – Área Verde	684,73	Zona de Proteção Ambiental IV
A.P.M. 64 – Área Verde	74,79	Zona de Proteção Ambiental IV
Portaria	C	Zona Habitacional
Portaria	D	Zona Habitacional
Portaria	E	Zona Habitacional
Portaria	F	Zona Habitacional
Portaria	G	Zona Habitacional
Portaria	H	Zona Habitacional
Portaria	I	Zona Habitacional
Portaria	J	Zona Habitacional
Portaria	K	Zona Habitacional
Coleta de resíduos	01	Zona Habitacional
Quadras 01 a 32	269.914,25	Zona Habitacional
QC – 01	4.315,37	Zona de Corredor de Comércio e Serviço
QC – 02	3.028,77	Zona de Corredor de Comércio e Serviço
QC – 03	3.850,55	Zona de Corredor de Comércio e Serviço
QC – 04	2.581,30	Zona de Corredor de Comércio e Serviço

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.300/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 2.336/21, de 10/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E1455099

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO N° 003/2021 - 5ª CHAMADA - NÃO COMPARECERAM

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, designada pelo Decreto n° 1442/2021, torna público os **CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONVOCADOS NA 5ª CHAMADA QUE NÃO COMPARECERAM PARA TOMAR POSSE**, por desistência e/ou perca dos prazos que rezam este processo.

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
50	ANDREIA GOMES ALVES DE CARVALHO	751.851.991-72	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	035 PONTOS
53	GIZELIA DE FREITAS ATHAIDE BEDA SIQUEIRA	012.177.681-65	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	035 PONTOS
54	KAROLLAINE GOMES PEREIRA	704.028.491-08	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	035 PONTOS
58	ROSANY MARIA DE MORAES SOARES SILVA	434.446.792-20	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	035 PONTOS
62	EDINEIA LAGO CRUZ LOPES	900.075.901-30	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	030 PONTOS
63	EMILLY MENDES DA SILVA LEMOS	709.114.721-93	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	030 PONTOS
35	EDENILSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS	013.814.755-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	070 PONTOS
36	JOSE AUGUSTO SILVA COSTA	021.556.611-42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	070 PONTOS
6	JONES GOMES CAPISTRANO	700.743.241-79	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	060 PONTOS
7	ARTELON MILITÃO	021.383.221-65	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	055 PONTOS
8	DEBORA MARIA DOS SANTOS MARTINS	053.253.161-25	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	055 PONTOS
9	RAIANE DUARTE PEREIRA	054.361.691-63	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	055 PONTOS
10	VITORIA DE JESUS SOUZA	709.597.851-40	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	055 PONTOS
11	JULIANO SILVA CAMPOS	728.774.131-87	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	050 PONTOS
12	MARCIO MONTEIRO DE PAULA	002.375.491-58	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	050 PONTOS
13	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	050 PONTOS
14	CLOVIS DOS SANTOS SOUZA	004.114.801-03	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	015 PONTOS
15	JUNIOR SANTOS BATISTA DE ARAUJO	071.308.941-56	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	015 PONTOS
16	ADENILSON SANTANA DA SILVA	599.693.341-15	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	010 PONTOS
17	CLAUDIO KASSIANO METZKER DA SILVA	708.702.651-80	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	005 PONTOS
37	ROSALINA RAMOS DA SILVA NUNES	004.472.461-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	020 PONTOS
39	ANA CRISTINA PEREIRA ALVES	025.953.831-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	015 PONTOS
43	WALERIA RIBEIRO FLAUSINO DE CARVALHO	739.020.631-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	015 PONTOS
46	FRANCIELE OLIVEIRA TELES	057.434.025-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010 PONTOS
47	GISLANE DA SILVA CARDOSO	026.731.871-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010 PONTOS
49	JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS GUIMARÃES	752.392.051-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010 PONTOS

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:BD727F19



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E INSULINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - SRP
PROCESSO Nº 242/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 21 de junho de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 031/2021 – **MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E INSULINAS – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 031/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	Não	27.325.768/0001-91	WADAS RODRIGUES DE MORAES	927.063.201-68
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	Não	05.159.591/0001-68	ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO	930.601.068-00
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	Microempresa	26.273.934/0001-90	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	690.352.881-49

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MEDICAMENTOS E INSULINAS – FMS

ITEM: 1 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GERMED	0,0900	540,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GERMED	0,2000	1.200,00	Sim
ITEM: 3 - AMPICILINA 500MG CAPSULA				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	0,4400	1.320,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,4500	1.350,00	Sim
ITEM: 4 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 50MG+12,5 COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GERMED	0,2600	1.040,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GERMED	0,2700	1.080,00	Sim
ITEM: 5 - ATENOLOL 25MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,0700	140,00	Sim
ITEM: 6 - BROMAZEPAM 3MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,1300	520,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1500	600,00	Sim
ITEM: 7 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME				Quantidade: 500,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	4,7800	2.390,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PHARLAB	6,2800	3.140,00	Sim
ITEM: 8 - CILOSTAZOL 100MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	0,7100	3.550,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ACHE	0,7800	3.900,00	Sim
ITEM: 9 - CINARIZINA 75MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	RANBAXY	0,4600	2.300,00	Sim
ITEM: 10 - CITALOPRAM 20MG COMP				Quantidade: 8.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ZYDUS	0,2700	2.160,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,3300	2.640,00	Sim
ITEM: 11 - CLONAZEPAM 2MG COMP				Quantidade: 18.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1800	3.240,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,7300	13.140,00	Sim
ITEM: 12 - DICLOFENACO 10M/G GEL TÓPICO 60G				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	4,1900	3.352,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	5,6200	4.496,00	Sim
ITEM: 13 - LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,9000	5.400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	1,0100	6.060,00	Sim
ITEM: 14 - LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,4200	1.260,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,5100	1.530,00	Sim
ITEM: 15 - MEMANTINA 10MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,7200	720,00	Sim
ITEM: 16 - METILDOPA 500MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANVAL	1,2800	6.400,00	Sim
ITEM: 17 - NIMESULIDA 100MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	0,1100	660,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	0,1400	840,00	Sim
ITEM: 18 - PAROXETINA 20MG COMPR				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,2800	224,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,5400	432,00	Sim
ITEM: 19 - SECNIDAZOL 1000MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,6500	3.250,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	1,3000	6.500,00	Sim
ITEM: 20 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIDATADO COMP 40 MG				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	RANBAXY	3,4000	2.720,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GERMED	3,6800	2.944,00	Sim
ITEM: 21 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 40 MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ACHE	0,5200	1.040,00	Sim
ITEM: 22 - SPIRIVA RESPIMAQ 2,5MCG/ DOSES- SOLUÇÃO P/ INALAÇAO C/ 60 DOSES				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BOEHRINGER	339,3100	10.179,3000	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BOEHRINGER	386,4000	11.592,00	Sim
ITEM: 23 - TOPIRAMATO 100MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ZYDUS	0,5000	400,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	1,00	800,00	Sim
ITEM: 24 - COLAGENASE+CLORAFENICOL (0,6 U/g + 0,01 g/g) POMADA 30G				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	10,6900	5.345,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	16,8800	8.440,00	Sim
ITEM: 25 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	HALEX ISTAR	3,2200	6.440,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EQUIPLEX	3,2400	6.480,00	Sim
ITEM: 26 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EQUIPLEX	3,8500	1.925,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	HALEX ISTAR	3,9400	1.970,00	Sim
ITEM: 27 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EQUIPLEX	3,0400	912,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	HALEX ISTAR	3,3800	1.014,00	Sim
ITEM: 28 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EQUIPLEX	2,6700	8.010,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	HALEX ISTAR	2,8100	8.430,00	Sim
ITEM: 29 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP				Quantidade: 7.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	IMEC	0,0600	420,00	Sim
ITEM: 30 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	DELTA	0,5400	540,00	Sim
ITEM: 31 - ALOPURINOL 100 MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	0,1600	800,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1600	800,00	Sim
ITEM: 32 - AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ZYDUS NIKKHO	0,5400	3.240,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,8500	5.100,00	Sim
ITEM: 33 - AMITRIPTILINA 25 MG COMP				Quantidade: 20.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,1600	3.200,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,1800	3.600,00	Sim
ITEM: 34 - ANLODIPINO BESILATO 10MG COMP				Quantidade: 13.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0900	1.170,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	SANDOZ	0,2600	3.380,00	Sim
ITEM: 35 - ATENOLOL 100MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1100	440,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	0,1100	440,00	Sim
ITEM: 36 - ATENOLOL 50MG COMP				Quantidade: 20.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1100	2.200,00	Sim
ITEM: 37 - AZITROMICINA 500MG COMP				Quantidade: 8.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	1,4100	11.280,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PHARLAB	2,0100	16.080,00	Sim
ITEM: 38 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 1.200,000UI INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	9,4500	4.725,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	EUROFARMA	13,7500	6.875,00	Sim
ITEM: 39 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP				Quantidade: 7.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,2300	1.610,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,2800	1.960,00	Sim
ITEM: 40 - CAPTOPRIL 25MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,0800	240,00	Sim
ITEM: 41 - CARBAMAZEPINA 200MG COMP				Quantidade: 22.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,2300	5.060,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,4000	8.800,00	Sim
ITEM: 42 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,4700	470,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,7400	740,00	Sim
ITEM: 43 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMP				Quantidade: 8.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,6600	5.280,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	EUROFARMA	0,7200	5.760,00	Sim
ITEM: 44 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NUTIVIT	0,1500	750,00	Sim
ITEM: 45 - CARVEDILOL 25MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	0,2700	1.350,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GERMED	0,3600	1.800,00	Sim
ITEM: 46 - CARVEDILOL 6.25MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	0,1600	640,00	Sim
ITEM: 47 - CEFALEXINA 500MG COMP				Quantidade: 8.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,6700	5.360,00	Sim
ITEM: 48 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP				Quantidade: 8.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,3000	2.400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,3200	2.560,00	Sim
ITEM: 49 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANDOZ	0,9000	1.800,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GERMED	1,1800	2.360,00	Sim
ITEM: 50 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	2,6700	1.602,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	11,2800	6.768,00	Sim
ITEM: 51 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,3400	1.700,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,3800	1.900,00	Sim
ITEM: 52 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,2800	1.680,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,2800	1.680,00	Sim
ITEM: 53 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA				Quantidade: 18.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,0800	1.440,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1400	2.520,00	Sim
ITEM: 54 - COMPLEXO B INJETÁVEL				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HYPOFARMA	3,3800	10.140,00	Sim
ITEM: 55 - DEXAMETASONA CREME 0,1% GRS				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANVAL	1,4200	4.260,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	2,4700	7.410,00	Sim

ITEM: 56 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0500	200,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NEO QUIMICA	0,1900	760,00	Sim
ITEM: 57 - DIAZEPAM 10MG COMP				Quantidade: 18.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANTISA	0,1100	1.980,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1600	2.880,00	Sim
ITEM: 58 - DIGOXINA 0,25MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,1100	440,00	Sim
ITEM: 59 - DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP				Quantidade: 30.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GREENPHARMA	0,1500	4.500,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GREENPHARMA	0,1800	5.400,00	Sim
ITEM: 60 - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NATULAB	0,9500	570,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	FARMACE	1,3000	780,00	Sim
ITEM: 61 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANVAL	0,0500	150,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1000	300,00	Sim
ITEM: 62 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMP				Quantidade: 20.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	0,0900	1.800,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1300	2.600,00	Sim
ITEM: 63 - ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	0,0600	180,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GERMED	0,0800	240,00	Sim
ITEM: 64 - FENOBARBITAL 100MG COMP				Quantidade: 11.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,1700	1.870,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,1800	1.980,00	Sim
ITEM: 65 - FUROSEMIDA 40MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1500	1.500,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ACHE	0,2700	2.700,00	Sim
ITEM: 66 - GABAPENTINA 400MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BIOLAB	0,6700	536,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,7300	584,00	Sim
ITEM: 67 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	MEDQUIMICA	0,0300	90,00	Sim
ITEM: 68 - GLICLAZIDA 30MG COMP COM LIBERAÇÃO CONTROLADA				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	E MS	0,3400	1.700,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	TORRENT	0,5000	2.500,00	Sim
ITEM: 69 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	0,0500	150,00	Sim
ITEM: 70 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG INJ. PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	3,1300	1.565,00	Sim
ITEM: 71 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20 MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,2500	500,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ACHE	0,2900	580,00	Sim
ITEM: 72 - LEVODOPA+CARBIDOPA (250MG+25MG) COMP				Quantidade: 2.000,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,9400	1.880,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	1,3500	2.700,00	Sim
ITEM: 73 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG) COMP				Quantidade: 15.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	UNIAO	0,3400	5.100,00	Sim
ITEM: 74 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP				Quantidade: 9.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	MERCK	0,2100	1.890,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	MERCK	0,2400	2.160,00	Sim
ITEM: 75 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	MERCK	0,1700	680,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	MERCK	0,2000	800,00	Sim
ITEM: 76 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	MERCK	0,1800	900,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	MERCK	0,2100	1.050,00	Sim
ITEM: 77 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	LEGRAND	0,1000	300,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1300	390,00	Sim
ITEM: 78 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1500	450,00	Sim
ITEM: 79 - METILDOPA 250MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANVAL	0,5100	5.100,00	Sim
ITEM: 80 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP				Quantidade: 2.500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	0,1400	350,00	Sim
ITEM: 81 - METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,4000	2.400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ASTRAZENECA	0,5500	3.300,00	Sim
ITEM: 82 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP				Quantidade: 8.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,7600	6.080,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ASTRAZENECA	1,1100	8.880,00	Sim
ITEM: 83 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	3,1300	313,00	Sim
ITEM: 84 - NORETISTERONA 0,35 COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,2100	630,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BIOLAB	0,3000	900,00	Sim
ITEM: 85 - NORTRIPTILINA 25MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	EUROFARMA	0,4500	900,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	0,4500	900,00	Sim
ITEM: 86 - OMEPRAZOL 20MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,1400	1.400,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,2000	2.000,00	Sim
ITEM: 87 - PARACETAMOL 500MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,2300	2.300,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	JANSSEN	1,1200	11.200,00	Sim
ITEM: 88 - PREDNISONA 20MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,3500	1.750,00	Sim

ITEM: 89 - PREDNISONA 5MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANVAL	0,1100	220,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,2300	460,00	Sim
ITEM: 90 - PROMETAZINA 25MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,1700	850,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,1900	950,00	Sim
ITEM: 91 - PROPRANOLOL 40MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0600	120,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1100	220,00	Sim
ITEM: 92 - RISPERIDONA 2 MG COMP				Quantidade: 15.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,2200	3.300,00	Sim
ITEM: 93 - SINVASTATINA 20MG - COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1200	360,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	0,1400	420,00	Sim
ITEM: 94 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400MG + 80MG) COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,2000	1.000,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	0,2600	1.300,00	Sim
ITEM: 95 - VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 5ML XAROPE				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	5,0800	2.540,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	5,4000	2.700,00	Sim
ITEM: 96 - VALPROATO DE SODIO 500MG COMP				Quantidade: 7.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BIOLAB	0,6800	4.760,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,7000	4.900,00	Sim
ITEM: 97 - SULFATO FERROSO 40MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NATULAB	0,0500	500,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NATULAB	0,0600	600,00	Sim
ITEM: 98 - ACIDO FOLICO 5 MG COMP				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NATULAB	0,0500	500,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	0,0700	700,00	Sim
ITEM: 99 - TRAMADOL 50MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GERMED	0,5300	1.590,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	1,0900	3.270,00	Sim
ITEM: 100 - FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,7200	2.160,00	Sim
ITEM: 101 - TENOXICAM 40MG - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	20,4400	12.264,00	Sim
ITEM: 102 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EQUIPLEX	3,6500	730,00	Sim
ITEM: 103 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EQUIPLEX	3,6500	7.300,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	HALEX ISTAR	3,7300	7.460,00	Sim
ITEM: 104 - FENITOINA SODICA 100MG COMP				Quantidade: 8.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,2700	2.160,00	Sim
ITEM: 105 - NISTATINA 25.000UI/g - CREME VAGINAL 60G				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	6,2900	3.774,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	6,6700	4.002,00	Sim
ITEM: 106 - HALOPERIDOL 5MG COMP				Quantidade: 20.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	0,2600	5.200,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,2700	5.400,00	Sim
ITEM: 107 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	7,8300	2.349,00	Sim
ITEM: 108 - OXCARBAZEPINA 300MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	0,8200	656,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	RANBAXY	0,8900	712,00	Sim
ITEM: 109 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/ 200 UN				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EQUIPLEX	91,8000	918,00	Sim
ITEM: 110 - AMOXICILINA 500MG CAPSULA				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,2400	2.400,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	0,2600	2.600,00	Sim
ITEM: 111 - IBUPROFENO 600MG COMP				Quantidade: 30.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	0,2300	6.900,00	Sim
ITEM: 112 - ACICLOVIR 200MG COMPR				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,2200	440,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PHARLAB	0,2800	560,00	Sim
ITEM: 113 - ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	3,3800	676,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	3,7400	748,00	Sim
ITEM: 114 - ALOPURINOL 300MG COMPR				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	0,3400	1.360,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,3400	1.360,00	Sim
ITEM: 115 - ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPR				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,0400	200,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	MERCK	0,1600	800,00	Sim
ITEM: 116 - CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ABL	9,9800	49.900,00	Sim
ITEM: 117 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HYPOFARMA	7,1600	4.296,00	Sim
ITEM: 118 - EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	2,1900	1.314,00	Sim
ITEM: 119 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPR				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ASPEN	0,2200	2.200,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GERMED	0,2500	2.500,00	Sim
ITEM: 120 - FENITOINA SODICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	4,1900	838,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	4,3300	866,00	Sim
ITEM: 121 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	4,1900	419,00	Sim
ITEM: 123 - GLICOSE 50% - INJETÁVEL				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SAMTEC	1,0500	4.200,00	Sim
ITEM: 124 - HALOPERIDOL 1MG - COMPR				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	0,1600	480,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,1900	570,00	Sim
ITEM: 125 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	6,8900	2.067,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	10,7300	3.219,00	Sim
ITEM: 126 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	E MS	0,3700	370,00	Sim
ITEM: 127 - IVERMECTINA 6MG COMPR				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,8800	4.400,00	Sim
ITEM: 128 - LEVODOPA+BENSERAZIDA (200MG+50MG) COMPR				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ACHE	2,7000	13.500,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	FARMOQUIMICA	2,9000	14.500,00	Sim
ITEM: 129 - LEVONORGESTREL 0,75MG COMPR				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	1,3500	270,00	Sim
ITEM: 130 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONTRITOR 20ML SOLUÇÃO INJETAVEL				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	3,5400	2.124,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	9,1500	5.490,00	Sim
ITEM: 131 - LORATADINA 10MG COMPR				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,1500	600,00	Sim
ITEM: 132 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	E MS	26,1200	26.120,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	UNIAO	40,7400	40.740,00	Sim
ITEM: 133 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMPR				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,1500	450,00	Sim
ITEM: 134 - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	5,8100	1.743,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	8,1000	2.430,00	Sim
ITEM: 135 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BELFAR	7,9800	2.394,00	Sim
ITEM: 136 - NIFEDIPINO 10MG COMPR				Quantidade: 10.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NEOQUIMICA	0,1800	1.800,00	Sim
ITEM: 138 - NORESTITERONA,ENANTATO+ESTRADIOL (50MG+5MG)/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	21,5700	21.570,00	Sim
ITEM: 139 - SINVASTATINA 40MG COMPR				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,1900	380,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	0,2200	440,00	Sim
ITEM: 140 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ZYDUS	5,00	1.000,00	Sim
ITEM: 141 - CLOBAZAM 10MG COMPR				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANOFI	0,7500	2.250,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	SANOFI	0,7800	2.340,00	Sim
ITEM: 142 - CLOPIDOGREL 75MG - COMPR				Quantidade: 1.000,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	0,4900	490,00	Sim
ITEM: 143 - DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG+50MG) COMPR				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GLOBO	0,7600	2.280,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BIOLAB	2,0800	6.240,00	Sim
ITEM: 144 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BOEHRINGER	13,1000	5.240,00	Sim
ITEM: 145 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G)/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BOEHRINGER	4,9300	2.465,00	Sim
ITEM: 146 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	1,6200	486,00	Sim
ITEM: 147 - GLICOSE 25% INJETÁVEL				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SAMTEC	0,6100	244,00	Sim
ITEM: 148 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 10ML				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	SANOFI	254,9700	20.397,6000	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANOFI	299,3200	23.945,6000	Sim
ITEM: 149 - NORESTITERONA, ACETATO+ESTRADIOL (0,5MG + 1MG) COMPR				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	1,5500	1.550,00	Sim
ITEM: 150 - RIFAMICINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NATULAB	3,0400	912,00	Sim
ITEM: 151 - SERTRALINA 50MG - COMPR				Quantidade: 9.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,3200	2.880,00	Sim
ITEM: 152 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EQUIPLEX	3,1700	1.585,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	HALEX ISTAR	3,4000	1.700,00	Sim
ITEM: 153 - INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 3ML - CAIXA C/ 5 REFIS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ELI LILLY	266,0600	5.321,2000	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ELI LILLY	266,1300	5.322,6000	Sim
ITEM: 154 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100				Quantidade: 700,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	FARMACE	1,0800	756,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	FARMACE	1,4200	994,00	Sim
ITEM: 155 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	E MS	3,0400	6.080,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ZYDUS NIKKHO	4,9400	9.880,00	Sim
ITEM: 156 - AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	1,00	1.000,00	Sim
ITEM: 157 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG - COMPRIMIDOS				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANDOZ	2,0500	6.150,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	SANDOZ	2,1100	6.330,00	Sim
ITEM: 158 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 600,000UI INJETÁVEL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	9,2500	1.850,00	Sim
ITEM: 159 - CIPROFIBRATO 100MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	0,6300	504,00	Sim
ITEM: 160 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG -DOSE- AEROSOL				Quantidade: 100,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CHIESI	74,2000	7.420,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CHIESI	77,7700	7.777,00	Sim
ITEM: 161 - LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	0,8100	1.620,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	MEDLEY	3,2100	6.420,00	Sim
ITEM: 162 - RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,3500	700,00	Sim
ITEM: 165 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG - PÓ INALANTE FRASCO COM 60 DOSE				Quantidade: 30,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NOVARTIS	117,4700	3.524,1000	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ACHE	117,9500	3.538,5000	Sim
ITEM: 166 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 720,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	DELTA	0,5800	417,6000	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	1,3300	957,6000	Sim
ITEM: 167 - QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ZYDUS	0,2700	1.620,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,7800	4.680,00	Sim
ITEM: 169 - ADRENALINA 1 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 6,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	217,5500	1.305,3000	Sim
ITEM: 170 - RIVAROXABANA 20MG-COMPRIMIDO				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BAYER	8,9500	26.850,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BAYER	9,0500	27.150,00	Sim
ITEM: 173 - ISOSSORBIDA 10 MG/10 ML 10 ML CX C/50 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	149,2000	44.760,00	Sim
ITEM: 174 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NOVARTIS	9,1500	9.150,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NOVARTIS	10,7300	10.730,00	Sim
ITEM: 175 - LAMOTRIGINA 100MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,6100	1.220,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ZYDUS	0,6100	1.220,00	Sim
ITEM: 177 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	DELTA	0,9200	2.760,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	MEDLEY	1,9600	5.880,00	Sim
ITEM: 178 - METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BIOLAB	1,7000	3.400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ASTRAZENECA	1,8100	3.620,00	Sim
ITEM: 179 - VALPROATO DE SODIO 250MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	0,2800	560,00	Sim
ITEM: 180 - ANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG COMPR				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BIOLAB	0,9200	552,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	LABOFARMA	0,9300	558,00	Sim
ITEM: 181 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (6,67MG/ML + 333,4 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 20ML				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BELFAR	9,8300	19.660,00	Sim
ITEM: 182 - PREGABALINA 75 MG				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	MERCK	1,0700	4.280,00	Sim

ITEM: 183 - SIMETICONA 75 MG/ML - SOL ORAL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	3,4400	1.032,00	Sim
ITEM: 185 - ZOLPIDEM 10MG				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GERMED	0,3800	1.520,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	1,5500	6.200,00	Sim
ITEM: 186 - LORAZEPAM 2MG				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GERMED	0,1900	380,00	Sim
ITEM: 188 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO - FRASCO COM 10MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	7,0200	5.616,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GEOLAB	7,6700	6.136,00	Sim
ITEM: 189 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 05MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	3,8500	2.310,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	3,9600	2.376,00	Sim
ITEM: 190 - COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B CONCENTRADO CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG) -COMPRIMIDO				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	VITAMED	0,0500	150,00	Sim
ITEM: 191 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG- COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,4900	980,00	Sim
ITEM: 192 - QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	2,1400	1.712,00	Sim
ITEM: 193 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	E MS	0,5200	520,00	Sim
ITEM: 194 - CLOZAPINA 100 MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	2,00	800,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	5,5200	2.208,00	Sim
ITEM: 195 - QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	3,2100	3.210,00	Sim
ITEM: 196 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	0,4200	2.100,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,4300	2.150,00	Sim
ITEM: 197 - AMOXICILINA PÓ SUSP ORAL 250MG/5ML FRC 100ML				Quantidade: 700,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	5,8600	4.102,00	Sim
ITEM: 198 - AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML FRC 15ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	9,1300	2.739,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	10,5300	3.159,00	Sim
ITEM: 199 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL (XAROPE) 20MG/ML VD 100ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	24,6400	7.392,00	Sim
ITEM: 200 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRC 100ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NATULAB	1,7600	528,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	2,0400	612,00	Sim
ITEM: 201 - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ SOLUÇÃO ORAL 27,9G				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NATULAB	0,9500	3.800,00	Sim
ITEM: 202 - ÓLEO HIDRATANTE A BASE DE A.G. E VITAMINA A e E - FRASCO 100ML				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NUTRIEX	3,5800	3.580,00	Sim
ITEM: 203 - ÓLEO MINERAL - FRASCO 100ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	AIRELA	2,7000	270,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	5,6600	566,00	Sim
ITEM: 204 - SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE 100ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NATULAB	1,8600	558,00	Sim
ITEM: 205 - BETAMETASONA, DIPROPIANATO+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (5+2 MG) INJETÁVEL				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	5,3500	2.675,00	Sim
ITEM: 206 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	HALEX ISTAR	3,9200	3.920,00	Sim
ITEM: 207 - AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BLAU	2,9700	594,00	Sim
ITEM: 208 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	12,5600	5.024,00	Sim
ITEM: 209 - AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	2,2300	1.338,00	Sim
ITEM: 210 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL. ORAL				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	5,4900	1.098,00	Sim
ITEM: 211 - ITRACONAZOL 100MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	0,8900	890,00	Sim
ITEM: 212 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 5 ML				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TAKEDA	24,9800	24.980,00	Sim
ITEM: 213 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	E MS	0,7000	3.500,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	EUROFARMA	1,9000	9.500,00	Sim
ITEM: 214 - NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP				Quantidade: 5.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NEO QUIMICA	1,4300	7.150,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NEOQUIMICA	2,0800	10.400,00	Sim
ITEM: 215 - CLINDAMICINA 300MG COMP				Quantidade: 4.800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	TEUTO	1,7000	8.160,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	1,8800	9.024,00	Sim
ITEM: 216 - CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	0,2900	580,00	Sim
ITEM: 217 - HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP				Quantidade: 4.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	E MS	2,0500	8.200,00	Sim
ITEM: 218 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG COMP				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	FARMOQUIMICA	1,4600	4.380,00	Sim
ITEM: 219 - DICLORIDRATO DE PROMIPEXOL 1,50MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	4,5200	3.616,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	BOEHRINGER	18,0900	14.472,00	Sim
ITEM: 220 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FRASCO10 ML				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	1,2400	1.240,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	1,4200	1.420,00	Sim

ITEM: 221 - CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL FR C60 ML COM COPO DOSADOR				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ABL	9,3100	2.793,00	Sim
ITEM: 222 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL – AMPOLA 2ML				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	FARMACE	0,8000	2.400,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	FARMACE	0,8800	2.640,00	Sim
ITEM: 223 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRC APROXIMADAMENTE COM 30 ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NATULAB	1,4900	894,00	Sim
ITEM: 224 - IPRATROPIO BROMETO SOL. INALANTE 0,25 MG/ML FRC20 ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	1,2200	366,00	Sim
ITEM: 225 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRC60 MLCOM COPO DOSADOR				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	3,8500	577,5000	Sim
ITEM: 226 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJETAVEL 2ML				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ISOFARMA	0,5300	265,00	Sim
ITEM: 227 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 50 ML COM CONTA GOTAS				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	4,8100	481,00	Sim
ITEM: 228 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C20 ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	AIRELA	1,6900	1.014,00	Sim
ITEM: 230 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	FARMACE	0,8800	88,00	Sim
ITEM: 232 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL 60 G COM 7 APLICADORES				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	7,6000	3.800,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	9,3700	4.685,00	Sim
ITEM: 233 - MICONAZOL NITRATO 2% - LOÇÃO 30 ML				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CIMED	4,5900	459,00	Sim
ITEM: 234 - DIAZEPAN 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	1,4900	894,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	1,7300	1.038,00	Sim
ITEM: 235 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL BINASGA APROXIMADAMENTE COM 30 G				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PHARLAB	2,9700	891,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	6,1200	1.836,00	Sim
ITEM: 236 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C 20 ML				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	MARIOL	1,3500	202,5000	Sim
ITEM: 237 - METRONIDAZOLSUSPENSÃO ORAL 40MG/MLFR C100 ML COM COPO DOSADOR				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BELFAR	6,8900	1.378,00	Sim
ITEM: 238 - PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANVAL	2,1300	1.278,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	3,7400	2.244,00	Sim
ITEM: 241 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 30G				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NATIVITA	10,1300	3.039,00	Sim
ITEM: 242 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12 MG - SUSPENSÃO ORAL FR C/ 75 ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	E MS	20,4900	6.147,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	SANDOZ	21,3100	6.393,00	Sim
ITEM: 243 - AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRC 100 ML				Quantidade: 500,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	FARMACE	2,3000	1.150,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NATIVITA	4,5100	2.255,00	Sim
ITEM: 244 - AMBROXOL 30MG/5ML FRC 100 ML				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	FARMACE	2,6700	2.136,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NATIVITA	4,3800	3.504,00	Sim
ITEM: 245 - BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	WASSER	2,1300	1.278,00	Sim
ITEM: 246 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML AMPOLA 3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	FARMACE	0,8300	1.660,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	FARMACE	1,1100	2.220,00	Sim
ITEM: 247 - DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (50MG+50MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	1,6700	334,00	Sim
ITEM: 248 - FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTEFRC 20 ML				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	5,4000	1.080,00	Sim
ITEM: 249 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL FRC COM 30 ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NATULAB	1,7600	528,00	Sim
ITEM: 250 - NEOMICINA 5MG POMADA 10 MG				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PRATI	2,3900	7.170,00	Sim
ITEM: 251 - PROTETOR SOLAR FPS 60 FRC 12O ML				Quantidade: 800,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NUTRIEX	11,0400	8.832,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NUTRIEX	22,8700	18.296,00	Sim
ITEM: 252 - VARSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA (160MG + 25MG) COMPR				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	E MS	2,6300	2.630,00	Sim
ITEM: 253 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40NG - MEDLEY- COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GERMED	4,2700	4.270,00	Sim
ITEM: 255 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	0,2400	720,00	Sim
ITEM: 257 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	ABL	7,9800	7.980,00	Sim
ITEM: 258 - DELTRAMETRINA 0,2 MG/ML 100 Ml SHAMPOO				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	MEDQUIMICA	9,1800	9.180,00	Sim
ITEM: 259 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4 ML				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	64,8000	129.600,00	Sim
ITEM: 261 - CLOZAPINA 25 MG- COMPRIMIDO				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	0,6000	1.200,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	1,3800	2.760,00	Sim
ITEM: 262 - CARVEDILOL 3,125 MG CPR				Quantidade: 2.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NOVAQUIMICA	0,1300	260,00	Sim
ITEM: 264 - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NOVO NORDISK	20,1400	20.140,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NOVONORDISK	25,5000	25.500,00	Sim
ITEM: 265 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	NOVO NORDISK	20,1400	10.070,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NOVONORDISK	25,5000	12.750,00	Sim
ITEM: 266 - BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	MARIOL	1,3500	675,00	Sim
ITEM: 267 - CETOCONAZOL 200 MG CPR				Quantidade: 3.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	PHARLAB	0,3000	900,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	0,3000	900,00	Sim
ITEM: 269 - Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, LATA DE 800 GRAMAS. É isento de sacarose, frutose de glúten. É indicado para os casos de alergias ás proteínas do leite de vaca e da soja. Ingredientes: proteína hidrolisada de soro de leite, maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos, frutooligossacarideos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálçio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos..REFERÊNCIA: APTAMIL PRO EXPERTY PEPTI 80				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	DANONE	99,7100	4.985,5000	Sim
ITEM: 270 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400 GRAMAS, Isenta de glúten, colesterol e lactose. Distribuição calórica: Proteínas: 15% (52% proteina do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), Carboidratos: 50% (82% maltodextrina, 18% sacarose), Gorduras: 35% (62% óleo de giassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja).A BASE DE Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO POR CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO: SÓDIO 420MG, CÁLCIO 270 MG,FERRO 5,5MG, POTASSIO 600MG, CLORETO 430MG, FOSFORO 270MG, MAGNESIO 80 MG, ZINCO 3,4MG, MANGANÊS 0,45 MG,COBRE 44O MOLIBDÊNIO 26 UG, IODO 80 UG, CROMO 14 UG, SELÊNIO 23 UG, VITAMINA A 460 MCG RE, VITAMINA D 6,1 UG, VITAMINA E 5.8 MG TE , VITAMINA C 45MG, NIACINA 3.5MG, ACIDO PANTOTÊNICO 3.8MG, VIT				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	26.273.934/0001-90	ENSURE 400GR ABBOTT	42,00	1.260,00	Sim
ITEM: 271 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1 LITRO, dieta normocalórica e normoprotéica pronta para uso, nutricionalmente completa, com 1.2 Kcal/ml.RESTRIÇÕES ISENTO DE SACAROSE, FIBRA, LACTOSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA ISOSSOURCE 1.5 1 LITRO , OU SUPERIOR OU DE MELHOR QUALIDADE.** Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-tocoferila, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio,vitamina D3, sulfato de manganês, cloreto de cromo, sulfato de cobre, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, aromatizante, emulsificante mono.				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	26.273.934/0001-90	TROPHIC BASIC 1L PRODIET	24,00	7.200,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NESTLE	37,1300	11.139,00	Sim
ITEM: 272 - ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120 ML				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GEOLAB	6,7200	3.360,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	GEOLAB	8,3000	4.150,00	Sim
ITEM: 273 - OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE - EMBALAGEM COM 01 FRASCO-AMPOLA + 01 AMPOLA DILUENTE 10 ML.				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BLAU	39,1500	23.490,00	Sim
ITEM: 274 - CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ 2ML				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	4,0500	4.050,00	Sim
ITEM: 275 - FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 MG				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	DANONE	270,0700	54.014,00	Sim
ITEM: 276 - INFATRINI (DANONE) 400 GRAMAS				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	DANONE	122,8600	36.858,00	Sim
ITEM: 277 - METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 500 MG/100 ML				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	HALEX ISTAR	3,8600	1.158,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	FARMACE	6,2800	1.884,00	Sim
ITEM: 278 - CLORIDRATO ONDANSETRONA DE 2MG/ML 2ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)-AMPOLA				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	3,8700	1.161,00	Sim
ITEM: 279 - ADENOSINA 6MG/2ML (SOLUÇÃO) INJETÁVEL				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	10,7500	4.300,00	Sim
ITEM: 281 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML				Quantidade: 500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	10,0900	5.045,00	Sim
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	CRISTÁLIA	13,1600	6.580,00	Sim
ITEM: 282 - GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML – AMPOLA DE 10 ML				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ISOFARMA	2,4000	960,00	Sim
ITEM: 284 - NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	34,7800	13.912,00	Sim
ITEM: 285 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG; EMBALAGEM CONTENDO 01FRASCOS-AMPOLAS + 01 AMPOLA DILUENTE +01 ENVELOPE FOTOPROTETOR; COMPOSIÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO - 50 MG SOLUÇÃO DILUENTE: CADA AMPOLA CONTÉM: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 2 ML				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HYPOFARMA	28,3500	11.340,00	Sim
2	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	36,8000	14.720,00	Sim
ITEM: 286 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	10,0900	2.018,00	Sim
ITEM: 288 - SULFATO DE TERBUTALINA ; 0,5 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VIA INFUSÃO / SUBCUTÂNEA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	8,2400	3.296,00	Sim
ITEM: 289 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML. XAROPE 120 ML.				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	APSEN	42,1000	8.420,00	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 40 - CAPTOPRIL 25MG COMP			Quantidade: 3.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 47 - CEFALEXINA 500MG COMP			Quantidade: 8.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	U.QUIMICA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 73 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG) COMP			Quantidade: 15.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BIOLAB	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 88 - PREDNISONA 20MG COMP			Quantidade: 5.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	SANVAL	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 92 - RISPERIDONA 2 MG COMP			Quantidade: 15.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 100 - FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA			Quantidade: 3.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	VITAMEDIC	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 104 - FENITOINA SODICA 100MG COMP			Quantidade: 8.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 111 - IBUPROFENO 600MG COMP			Quantidade: 30.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	MULTILAB	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 116 - CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 5.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ABL	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 121 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 100,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	CRISTALIA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 135 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML			Quantidade: 300,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BELFAR	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 151 - SERTRALINA 50MG - COMPR			Quantidade: 9.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ZYDUS	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 162 - RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 2.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**

	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	PRATI	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 182 - PREGABALINA 75 MG			Quantidade: 4.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 192 - QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 800,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GERMED	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 195 - QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 1.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	GERMED	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO
ITEM: 202 - ÓLEO HIDRATANTE A BASE DE A.G. E VITAMINA A e E - FRASCO 100ML			Quantidade: 1.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	NUTRIEX	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 205 - BETAMETASONA, DIPROPIANATO+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (5+2 MG) INJETÁVEL			Quantidade: 500,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	EUROFARMA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 218 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG COMP			Quantidade: 3.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ACHE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 221 - CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL FR C60 ML COM COPO DOSADOR			Quantidade: 300,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	TEUTO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 245 - BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML			Quantidade: 600,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	WASSER	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 257 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL			Quantidade: 1.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	ABL	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 258 - DELTRAMETRINA 0,2 MG/ML 100 Ml SHAMPOO			Quantidade: 1.000,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	BELFAR	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 286 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML			Quantidade: 200,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	HIPOLABOR	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 289 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML. XAROPE 120 ML.			Quantidade: 200,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	APSEN	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/231	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL (60MG+40MG)/MLFRC 100 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/239	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL2 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES. (MEDICAMENTO DESCONTINUADO) PROIBIDO PELA ANVISA.
1/240	PASTA D'ÁGUA- PASTA FRC 120 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/263	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CPR	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES. (POUCO USADO).
1/268	ICTUS 25 MG CAIXA COM 60 CPR	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/122	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML - COLÍRIO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES. (MEDICAMENTOS DESCONTINUADO).
1/164	NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 350G	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/176	MEMANTINA 20MG	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/254	AMIODARONA CLORIDRATO 100MG COMP	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/260	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG-COMP	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/137	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/171	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 50 MG/ML 3 ML CX C/ 100 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/172	ESTRADIOL 1 MG+ DROSPIRENONA 2 MG C/28 COMPRIMIDOS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/256	REPELENTE CONTRA INSETOS COM DIETHYL TOLUAMIDE - 15 % (DEET 15%); USO PARA GESTANTES - FR SPRAY 200 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/280	FENTANILA , CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 2 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/283	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/Ml - AMPOLAS DE 10 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/287	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - FRASCO-AMPOLA . VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA DE500 MG CONTÉM: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.

1/163	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/187	MEMANTINA 20 MG	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/184	VARSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA (80MG + 12,5MG) COMPR	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/229	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (40MG + 8MG)/ML -SUSPENSÃO ORAL FR C 50 ML COM COPO DOSADOR	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/2	AMINOFILINA 100MG COMP	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PRESENTES.
1/168	PRESERVATIVO MASCULINO 160 MM X 52 MM -X C/144	ITEM CANCELADO, DEVIDO O QUANTITATIVO SOLICITADO, ESTAR EXAGERADO EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO ESTIMADA NO ÚLTIMO SENSO DO IBGE.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP

ITEM: 1 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP			Quantidade: 6.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.3. ITEM 3 - AMPICILINA 500MG CAPSULA

ITEM: 3 - AMPICILINA 500MG CAPSULA			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,4500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4400

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4400

5.1.4. ITEM 4 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 50MG+12,5 COMP

ITEM: 4 - ATENOLOL+CLORTALIDONA 50MG+12,5 COMP			Quantidade: 4.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2600

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2600

5.1.5. ITEM 5 - ATENOLOL 25MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0700

5.1.6. ITEM 6 - BROMAZEPAM 3MG COMP

ITEM: 6 - BROMAZEPAM 3MG COMP			Quantidade: 4.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1300

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1300

5.1.7. ITEM 7 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME

ITEM: 7 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	6,2800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	4,7800

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	4,7800

5.1.8. ITEM 8 - CILOSTAZOL 100MG COMP

ITEM: 8 - CILOSTAZOL 100MG COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,7800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7100

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7100

5.1.9. ITEM 9 - CINARIZINA 75MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3900

5.1.10. ITEM 10 - CITALOPRAM 20MG COMP

ITEM: 10 - CITALOPRAM 20MG COMP			Quantidade: 8.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2700

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2700

5.1.11. ITEM 11 - CLONAZEPAM 2MG COMP

ITEM: 11 - CLONAZEPAM 2MG COMP			Quantidade: 18.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7300
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1800

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1800

5.1.12. ITEM 12 - DICLOFENACO 10M/G GEL TÓPICO 60G

ITEM: 12 - DICLOFENACO 10M/G GEL TÓPICO 60G			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	5,6200
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,1900

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,1900

5.1.13. ITEM 13 - LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP

ITEM: 13 - LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP			Quantidade: 6.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,0100
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,9000

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,9000

5.1.14. ITEM 14 - LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP

ITEM: 14 - LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5100
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4200

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4200

5.1.15. ITEM 15 - MEMANTINA 10MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7200

5.1.16. ITEM 16 - METILDOPA 500MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,2800

5.1.17. ITEM 17 - NIMESULIDA 100MG COMP

ITEM: 17 - NIMESULIDA 100MG COMP			Quantidade: 6.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1400
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1100

5.1.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1100

5.1.18. ITEM 18 - PAROXETINA 20MG COMPR

ITEM: 18 - PAROXETINA 20MG COMPR			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,5400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2800

5.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2800

5.1.19. ITEM 19 - SECNIDAZOL 1000MG COMP

ITEM: 19 - SECNIDAZOL 1000MG COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,3000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,6500

5.1.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,6500

5.1.20. ITEM 20 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIDATADO COMP 40 MG

ITEM: 20 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIDATADO COMP 40 MG			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,6800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,4000

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,4000

5.1.21. ITEM 21 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 40 MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5200

5.1.22. ITEM 22 - SPIRIVA RESPIMAQ 2,5MCG/ DOSES- SOLUÇÃO P/ INALAÇAO C/ 60 DOSES

ITEM: 22 - SPIRIVA RESPIMAQ 2,5MCG/ DOSES- SOLUÇÃO P/ INALAÇAO C/ 60 DOSES			Quantidade: 30,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	386,4000
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	339,3100

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	339,3100

5.1.23. ITEM 23 - TOPIRAMATO 100MG COMP

ITEM: 23 - TOPIRAMATO 100MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,00
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5000

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5000

5.1.24. ITEM 24 - COLAGENASE+CLORAFENICOL (0,6 U/g + 0,01 g/g) POMADA 30G

ITEM: 24 - COLAGENASE+CLORAFENICOL (0,6 U/g + 0,01 g/g) POMADA 30G			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	16,8800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	10,6900

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	10,6900

5.1.25. ITEM 25 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 25 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,2400
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,2200

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,2200

5.1.26. ITEM 26 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 26 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,9400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,8500

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,8500

5.1.27. ITEM 27 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 27 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,3800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,0400

5.1.27a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,0400

5.1.28. ITEM 28 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 28 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,8100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,6700

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,6700

5.1.29. ITEM 29 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0600

5.1.30. ITEM 30 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,4600

5.1.31. ITEM 31 - ALOPURINOL 100 MG COMP

ITEM: 31 - ALOPURINOL 100 MG COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1600
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1600

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1600

5.1.32. ITEM 32 - AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP

ITEM: 32 - AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP			Quantidade: 6.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,8500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,5400

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,5400

5.1.33. ITEM 33 - AMITRIPTILINA 25 MG COMP

ITEM: 33 - AMITRIPTILINA 25 MG COMP			Quantidade: 20.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1600

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1600

5.1.34. ITEM 34 - ANLODIPINO BESILATO 10MG COMP

ITEM: 34 - ANLODIPINO BESILATO 10MG COMP			Quantidade: 13.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.34a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.35. ITEM 35 - ATENOLOL 100MG COMP

ITEM: 35 - ATENOLOL 100MG COMP			Quantidade: 4.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1100
1	2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.35a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.36. ITEM 36 - ATENOLOL 50MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.37. ITEM 37 - AZITROMICINA 500MG COMP

ITEM: 37 - AZITROMICINA 500MG COMP			Quantidade: 8.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,0100
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,4100

5.1.37a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,4100

5.1.38. ITEM 38 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 1.200,000UI INJETÁVEL

ITEM: 38 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 1.200,000UI INJETÁVEL			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	13,7500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	9,4500

5.1.38a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	9,4500

5.1.39. ITEM 39 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP

ITEM: 39 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP			Quantidade: 7.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2800

1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2300

5.1.39a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2300

5.1.40. ITEM 40 - CAPTOPRIL 25MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,0800

5.1.41. ITEM 41 - CARBAMAZEPINA 200MG COMP

ITEM: 41 - CARBAMAZEPINA 200MG COMP			Quantidade: 22.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2300

5.1.41a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2300

5.1.42. ITEM 42 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMP

ITEM: 42 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMP			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,7400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,4700

5.1.42a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,4700

5.1.43. ITEM 43 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMP

ITEM: 43 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMP			Quantidade: 8.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,7200
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,6600

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,6600

5.1.44. ITEM 44 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.44a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1500

5.1.45. ITEM 45 - CARVEDILOL 25MG COMP

ITEM: 45 - CARVEDILOL 25MG COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2700

5.1.45a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2600

5.1.46. ITEM 46 - CARVEDILOL 6.25MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.46a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1600

5.1.47. ITEM 47 - CEFALEXINA 500MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.47a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,6500

5.1.48. ITEM 48 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP

ITEM: 48 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP			Quantidade: 8.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3200
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3000

5.1.48a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3000

5.1.49. ITEM 49 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP

ITEM: 49 - CLOMIPRAMINA 25MG COMP			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,1800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,9000

5.1.49a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,9000

5.1.50. ITEM 50 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML

ITEM: 50 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	11,2800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,6700

5.1.50a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,6700

5.1.51. ITEM 51 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP

ITEM: 51 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3400

5.1.51a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3400

5.1.52. ITEM 52 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP

ITEM: 52 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP			Quantidade: 6.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2800

5.1.52a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2700

5.1.53. ITEM 53 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA

ITEM: 53 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CAPSULA			Quantidade: 18.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0800

5.1.53a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0800

5.1.54. ITEM 54 - COMPLEXO B INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,3800

5.1.55. ITEM 55 - DEXAMETASONA CREME 0,1% GRS

ITEM: 55 - DEXAMETASONA CREME 0,1% GRS			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,4700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,4200

5.1.55a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,4200

5.1.56. ITEM 56 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMP

ITEM: 56 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMP			Quantidade: 4.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1900
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.56a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.57. ITEM 57 - DIAZEPAM 10MG COMP

ITEM: 57 - DIAZEPAM 10MG COMP			Quantidade: 18.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.57a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.57b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.58. ITEM 58 - DIGOXINA 0,25MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.59. ITEM 59 - DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP

ITEM: 59 - DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP			Quantidade: 30.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1800

1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1500

5.1.59a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1500

5.1.60. ITEM 60 - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML

ITEM: 60 - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,3000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,9500

5.1.60a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.60b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,9000

5.1.61. ITEM 61 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMP

ITEM: 61 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMP			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.61a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.62. ITEM 62 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMP

ITEM: 62 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMP			Quantidade: 20.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.62a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.62b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0900

5.1.63. ITEM 63 - ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP

ITEM: 63 - ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,0800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0600

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0600

5.1.64. ITEM 64 - FENOBARBITAL 100MG COMP

ITEM: 64 - FENOBARBITAL 100MG COMP			Quantidade: 11.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1700

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1700

5.1.65. ITEM 65 - FUROSEMIDA 40MG COMP

ITEM: 65 - FUROSEMIDA 40MG COMP			Quantidade: 10.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1500

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1200

5.1.66. ITEM 66 - GABAPENTINA 400MG COMP

ITEM: 66 - GABAPENTINA 400MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7300
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,6700

5.1.66a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.66b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,6700

5.1.67. ITEM 67 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.67a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.67b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0300

5.1.68. ITEM 68 - GLICLAZIDA 30MG COMP COM LIBERAÇÃO CONTROLADA

ITEM: 68 - GLICLAZIDA 30MG COMP COM LIBERAÇÃO CONTROLADA			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,5000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3400

5.1.68a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3400

5.1.69. ITEM 69 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.69a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.70. ITEM 70 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG INJ. PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.70a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,1300

5.1.71. ITEM 71 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20 MG COMP

ITEM: 71 - ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20 MG COMP			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2900
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2500

5.1.71a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2500

5.1.72. ITEM 72 - LEVODOPA+CARBIDOPA (250MG+25MG) COMP

ITEM: 72 - LEVODOPA+CARBIDOPA (250MG+25MG) COMP			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,3500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,9400

5.1.72a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,9400

5.1.73. ITEM 73 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG) COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.73a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3300

5.1.74. ITEM 74 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP

ITEM: 74 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP			Quantidade: 9.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2400
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2100

5.1.74a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2100

5.1.75. ITEM 75 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP

ITEM: 75 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP			Quantidade: 4.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2000
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1700

5.1.75a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1700

5.1.76. ITEM 76 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMP

ITEM: 76 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2100
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1800

5.1.76a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.76b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1800

5.1.77. ITEM 77 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP

ITEM: 77 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1000

5.1.77a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1000

5.1.78. ITEM 78 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.78a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.78b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1500

5.1.79. ITEM 79 - METILDOPA 250MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.79a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5100

5.1.80. ITEM 80 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.80a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1400

5.1.81. ITEM 81 - METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP

ITEM: 81 - METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP			Quantidade: 6.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4000

5.1.81a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4000

5.1.82. ITEM 82 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP

ITEM: 82 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP			Quantidade: 8.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,1100
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,7600

5.1.82a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,7600

5.1.83. ITEM 83 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME DERMATOLÓGICO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.83a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,1300

5.1.84. ITEM 84 - NORETISTERONA 0,35 COMP

ITEM: 84 - NORETISTERONA 0,35 COMP			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2100

5.1.84a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2100

5.1.85. ITEM 85 - NORTRIPTILINA 25MG COMP

ITEM: 85 - NORTRIPTILINA 25MG COMP			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,4500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4500

5.1.85a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4400

5.1.86. ITEM 86 - OMEPRAZOL 20MG COMP

ITEM: 86 - OMEPRAZOL 20MG COMP			Quantidade: 10.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1400

5.1.86a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1400

5.1.87. ITEM 87 - PARACETAMOL 500MG COMP

ITEM: 87 - PARACETAMOL 500MG COMP			Quantidade: 10.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,1200
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2300

5.1.87a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.87b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2300

5.1.88. ITEM 88 - PREDNISONA 20MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.88a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.88b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3500

5.1.89. ITEM 89 - PREDNISONA 5MG COMP

ITEM: 89 - PREDNISONA 5MG COMP			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.89a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.89b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1100

5.1.90. ITEM 90 - PROMETAZINA 25MG COMP

ITEM: 90 - PROMETAZINA 25MG COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1900
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1700

5.1.90a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.90b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1700

5.1.91. ITEM 91 - PROPRANOLOL 40MG COMP

ITEM: 91 - PROPRANOLOL 40MG COMP			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0600

5.1.91a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.91b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0600

5.1.92. ITEM 92 - RISPERIDONA 2 MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.92a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.92b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2200

5.1.93. ITEM 93 - SINVASTATINA 20MG – COMP

ITEM: 93 - SINVASTATINA 20MG - COMP			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1400
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1200

5.1.93a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.93b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1200

5.1.94. ITEM 94 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400MG + 80MG) COMP

ITEM: 94 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400MG + 80MG) COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2000

5.1.94a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.94b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2000

5.1.95. ITEM 95 - VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 5ML XAROPE

ITEM: 95 - VALPROATO DE SODIO 250 MG/ 5ML XAROPE			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	5,4000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	5,0800

5.1.95a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.95b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	5,0800

5.1.96. ITEM 96 - VALPROATO DE SODIO 500MG COMP

ITEM: 96 - VALPROATO DE SODIO 500MG COMP			Quantidade: 7.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7000
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,6800

5.1.96a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.96b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,6800

5.1.97. ITEM 97 - SULFATO FERROSO 40MG COMP

ITEM: 97 - SULFATO FERROSO 40MG COMP			Quantidade: 10.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,0600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.97a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.97b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.98. ITEM 98 - ACIDO FOLICO 5 MG COMP

ITEM: 98 - ACIDO FOLICO 5 MG COMP			Quantidade: 10.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0700
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,0500

5.1.98a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.98b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,0500

5.1.99. ITEM 99 - TRAMADOL 50MG COMP

ITEM: 99 - TRAMADOL 50MG COMP			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,0900
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5300

5.1.99a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.99b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5000

5.1.100. ITEM 100 - FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.100a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.100b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,7200

5.1.101. ITEM 101 - TENOXICAM 40MG - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.101a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.101b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	20,00

5.1.102. ITEM 102 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.102a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,6500

5.1.103. ITEM 103 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 103 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,6500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,6400

5.1.103a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.103b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,6400

5.1.104. ITEM 104 - FENITOINA SODICA 100MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.104a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2700

5.1.105. ITEM 105 - NISTATINA 25.000UI/g - CREME VAGINAL 60G

ITEM: 105 - NISTATINA 25.000UI/g - CREME VAGINAL 60G			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	6,6700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	6,2900

5.1.105a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	6,2900

5.1.106. ITEM 106 - HALOPERIDOL 5MG COMP

ITEM: 106 - HALOPERIDOL 5MG COMP			Quantidade: 20.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2600
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2500

5.1.106a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.106b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2500

5.1.107. ITEM 107 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.107a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.107b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	7,8300

5.1.108. ITEM 108 - OXCARBAZEPINA 300MG COMP

ITEM: 108 - OXCARBAZEPINA 300MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,8900
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,8200

5.1.108a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.108b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,8200

5.1.109. ITEM 109 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/ 200 UN
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.109a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.109b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	81,00

5.1.110. ITEM 110 - AMOXICILINA 500MG CAPSULA

ITEM: 110 - AMOXICILINA 500MG CAPSULA			Quantidade: 10.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2400

5.1.110a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.110b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2400

5.1.111. ITEM 111 - IBUPROFENO 600MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.111a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.111b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2300

5.1.112. ITEM 112 - ACICLOVIR 200MG COMPR

ITEM: 112 - ACICLOVIR 200MG COMPR			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2200

5.1.112a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.112b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2200

5.1.113. ITEM 113 - ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO

ITEM: 113 - ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,7400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,3800

5.1.113a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.113b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,3800

5.1.114. ITEM 114 - ALOPURINOL 300MG COMPR

ITEM: 114 - ALOPURINOL 300MG COMPR			Quantidade: 4.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3400
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3400

5.1.114a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.114b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3400

5.1.115. ITEM 115 - ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPR

ITEM: 115 - ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPR			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0400

5.1.115a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0400

5.1.116. ITEM 116 - CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.116a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.116b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	9,9800

5.1.117. ITEM 117 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.117a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.117b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	6,4500

5.1.118. ITEM 118 - EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.118a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.118b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,1900

5.1.119. ITEM 119 - ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMPR

ITEM: 119 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPR			Quantidade: 10.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2200

5.1.119a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.119b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2200

5.1.120. ITEM 120 - FENITOINA SODICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 120 - FENITOINA SODICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 200,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	4,3300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,1900

5.1.120a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.120b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,1900

5.1.121. ITEM 121 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.121a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.121b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,7800

5.1.123. ITEM 123 - GLICOSE 50% - INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.123a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.123b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,00

5.1.124. ITEM 124 - HALOPERIDOL 1MG – COMPR

ITEM: 124 - HALOPERIDOL 1MG - COMPR			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1900

1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1600

5.1.124a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.124b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1600

5.1.125. ITEM 125 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 125 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	10,7300
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	6,8900

5.1.125a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.125b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	6,8900

5.1.126. ITEM 126 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.126a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.126b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3700

5.1.127. ITEM 127 - IVERMECTINA 6MG COMPR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.127a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.127b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,8800

5.1.128. ITEM 128 - LEVODOPA+BENSERAZIDA (200MG+50MG) COMPR

ITEM: 128 - LEVODOPA+BENSERAZIDA (200MG+50MG) COMPR			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,9000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,7000

5.1.128a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.128b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,7000

5.1.129. ITEM 129 - LEVONORGESTREL 0,75MG COMPR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.129a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.129b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,3500

5.1.130. ITEM 130 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONTRITOR 20ML SOLUÇÃO INJETAVEL

ITEM: 130 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONTRITOR 20ML SOLUÇÃO INJETAVEL			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	9,1500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,5400

5.1.130a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.130b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,5400

5.1.131. ITEM 131 - LORATADINA 10MG COMPR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.131a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.131b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1500

5.1.132. ITEM 132 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL

ITEM: 132 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	40,7400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	26,1200

5.1.132a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.132b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	26,1200

5.1.133. ITEM 133 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMPR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.133a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.133b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1500

5.1.134. ITEM 134 - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL

ITEM: 134 - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	8,1000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	5,8100

5.1.134a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.134b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	5,8100

5.1.135. ITEM 135 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.135a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.135b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	7,9800

5.1.136. ITEM 136 - NIFEDIPINO 10MG COMPR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.136a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.136b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1800

5.1.138. ITEM 138 - NORESTITERONA,ENANTATO+ESTRADIOL (50MG+5MG)/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.138a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.138b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	21,00

5.1.139. ITEM 139 - SINVASTATINA 40MG COMPR

ITEM: 139 - SINVASTATINA 40MG COMPR			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2200
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1900

5.1.139a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.139b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,1900

5.1.140. ITEM 140 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.140a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.140b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	5,00

5.1.141. ITEM 141 - CLOBAZAM 10MG COMPR

ITEM: 141 - CLOBAZAM 10MG COMPR			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,7400

5.1.141a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.141b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,7400

5.1.142. ITEM 142 - CLOPIDOGREL 75MG - COMPR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.142a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.142b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,4900

5.1.143. ITEM 143 - DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG+50MG) COMPR

ITEM: 143 - DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG+50MG) COMPR			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,0800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7600

5.1.143a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.143b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7600

5.1.144. ITEM 144 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.144a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.144b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	12,5000

5.1.145. ITEM 145 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G)/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.145a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.145b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,9300

5.1.146. ITEM 146 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.146a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.146b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,6200

5.1.147. ITEM 147 - GLICOSE 25% INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.147a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.147b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,6100

5.1.148. ITEM 148 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 10ML

ITEM: 148 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 10ML			Quantidade: 80,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	299,3200
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	254,9700

5.1.148a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.148b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	254,9700

5.1.149. ITEM 149 - NORESTITERONA, ACETATO+ESTRADIOL (0,5MG + 1MG) COMPR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.149a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.149b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,4500

5.1.150. ITEM 150 - RIFAMICINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.150a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.150b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,0400

5.1.151. ITEM 151 - SERTRALINA 50MG - COMPR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.151a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.151b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3200

5.1.152. ITEM 152 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 152 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,4000

1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,1700

5.1.152a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.152b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,1700

5.1.153. ITEM 153 - INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 3ML - CAIXA C/ 5 REFIS

ITEM: 153 - INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 3ML - CAIXA C/ 5 REFIS			Quantidade: 20,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	266,1300
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	266,0600

5.1.153a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.153b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	266,0600

5.1.154. ITEM 154 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100

ITEM: 154 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100			Quantidade: 700,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,4200
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,0800

5.1.154a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.154b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,0800

5.1.155. ITEM 155 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG – COMPRIMIDO

ITEM: 155 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	4,9400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,0400

5.1.155a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.155b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,9400

5.1.156. ITEM 156 - AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.156a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.156b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,9400

5.1.157. ITEM 157 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG – COMPRIMIDOS

ITEM: 157 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG - COMPRIMIDOS			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,0500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,0400

5.1.157a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.157b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,0400

5.1.158. ITEM 158 - BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMP. 600,000UI INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.158a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.158b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	8,8000

5.1.159. ITEM 159 - CIPROFIBRATO 100MG - COMPRIMIDO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.159a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.159b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,6300

5.1.160. ITEM 160 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG -DOSE- AEROSOL

ITEM: 160 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG -DOSE- AEROSOL			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	74,2000

1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	74,1900

5.1.160a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.160b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	74,1900

5.1.161. ITEM 161 - LEVOFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDO

ITEM: 161 - LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,2100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,8100

5.1.161a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.161b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,8100

5.1.162. ITEM 162 - RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.162a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.162b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3500

5.1.165. ITEM 165 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG - PÓ INALANTE FRASCO COM 60 DOSE

ITEM: 165 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG - PÓ INALANTE FRASCO COM 60 DOSE			Quantidade: 30,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	117,9500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	117,4700

5.1.165a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.165b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	117,4700

5.1.166. ITEM 166 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG – COMPRIMIDO

ITEM: 166 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 720,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,3300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5800

5.1.166a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.166b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5800

5.1.167. ITEM 167 - QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO

ITEM: 167 - QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 6.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,7800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2700

5.1.167a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.167b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2700

5.1.169. ITEM 169 - ADRENALINA 1 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.169a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.169b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	217,5500

5.1.170. ITEM 170 - RIVAROXABANA 20MG-COMPRIMIDO

ITEM: 170 - RIVAROXABANA 20MG-COMPRIMIDO			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	9,0500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	8,9500

5.1.170a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.170b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	8,9500

5.1.173. ITEM 173 - ISOSSORBIDA 10 MG/10 ML 10 ML CX C/50 AMPOLAS SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.173a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.173b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	149,2000

5.1.174. ITEM 174 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG

ITEM: 174 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (RITALINA) 40 MG			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	10,7300
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	9,1500

5.1.174a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.174b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	9,1500

5.1.175. ITEM 175 - LAMOTRIGINA 100MG COMP

ITEM: 175 - LAMOTRIGINA 100MG COMP			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,6100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,6000

5.1.175a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.175b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,6000

5.1.177. ITEM 177 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP

ITEM: 177 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,9600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,9200

5.1.177a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.177b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,9000

5.1.178. ITEM 178 - METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP

ITEM: 178 - METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,8100
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,7000

5.1.178a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.178b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,6400

5.1.179. ITEM 179 - VALPROATO DE SODIO 250MG COMP

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.179a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.179b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2800

5.1.180. ITEM 180 - ANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG COMPR

ITEM: 180 - ANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG COMPR			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,9300
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,9200

5.1.180a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.180b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,9200

5.1.181. ITEM 181 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (6,67MG/ML + 333,4 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 20ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.181a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.181b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	9,8300

5.1.182. ITEM 182 - PREGABALINA 75 MG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.182a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.182b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,0700

5.1.183. ITEM 183 - SIMETICONA 75 MG/ML - SOL ORAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.183a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.183b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,2000

5.1.185. ITEM 185 - ZOLPIDEM 10MG

ITEM: 185 - ZOLPIDEM 10MG			Quantidade: 4.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,5500
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3800

5.1.185a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.185b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3800

5.1.186. ITEM 186 - LORAZEPAM 2MG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.186a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.186b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1900

5.1.188. ITEM 188 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO - FRASCO COM 10MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR

ITEM: 188 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO - FRASCO COM 10MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	7,6700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	7,0200

5.1.188a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.188b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	7,0200

5.1.189. ITEM 189 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 05MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR

ITEM: 189 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 05MG/ML FRC 120ML COM COPO DOSADOR			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,8500
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,8400

5.1.189a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.189b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,8400

5.1.190. ITEM 190 - COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B CONCENTRADO CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG) -COMPRIMIDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.190a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.190b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,0500

5.1.191. ITEM 191 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG- COMPRIMIDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.191a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.191b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,4500

5.1.192. ITEM 192 - QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.192a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.192b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,1000

5.1.193. ITEM 193 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - COMPRIMIDO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.193a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.193b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5200

5.1.194. ITEM 194 - CLOZAPINA 100 MG – COMPRIMIDO

ITEM: 194 - CLOZAPINA 100 MG - COMPRIMIDO			Quantidade: 400,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	5,5200
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,00

5.1.194a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.194b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,00

5.1.195. ITEM 195 - QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.195a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.195b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,2000

5.1.196. ITEM 196 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO

ITEM: 196 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,4300
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4200

5.1.196a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.196b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,4200

5.1.197. ITEM 197 - AMOXICILINA PÓ SUSP ORAL 250MG/5ML FRC 100ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.197a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.197b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	5,8600

5.1.198. ITEM 198 - AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML FRC 15ML

ITEM: 198 - AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML FRC 15ML			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	10,5300
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	9,1300

5.1.198a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.198b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	9,1300

5.1.199. ITEM 199 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL (XAROPE) 20MG/ML VD 100ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.199a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.199b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	23,00

5.1.200. ITEM 200 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRC 100ML

ITEM: 200 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRC 100ML			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,0400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,7600

5.1.200a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.200b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,7600

5.1.201. ITEM 201 - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ SOLUÇÃO ORAL 27,9G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.201a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.201b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,9500

5.1.202. ITEM 202 - ÓLEO HIDRATANTE A BASE DE A.G. E VITAMINA A e E - FRASCO 100ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.202a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.202b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,5800

5.1.203. ITEM 203 - ÓLEO MINERAL - FRASCO 100ML

ITEM: 203 - ÓLEO MINERAL - FRASCO 100ML			Quantidade: 100,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	5,6600
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,7000

5.1.203a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.203b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,7000

5.1.204. ITEM 204 - SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE 100ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.204a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.204b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,8600

5.1.205. ITEM 205 - BETAMETASONA, DIPROPIANATO+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (5+2 MG) INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.205a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.205b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	5,3500

5.1.206. ITEM 206 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.206a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.206b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,9200

5.1.207. ITEM 207 - AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.207a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.207b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,8000

5.1.208. ITEM 208 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.208a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.208b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	12,5600

5.1.209. ITEM 209 - AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.209a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.209b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,2300

5.1.210. ITEM 210 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL. ORAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.210a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.210b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	5,4900

5.1.211. ITEM 211 - ITRACONAZOL 100MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.211a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.211b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,8900

5.1.212. ITEM 212 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 5 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.212a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.212b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	23,7000

5.1.213. ITEM 213 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP

ITEM: 213 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,9000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,7000

5.1.213a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.213b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,6400

5.1.214. ITEM 214 - NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP

ITEM: 214 - NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP			Quantidade: 5.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,0800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,4300

5.1.214a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.214b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,4300

5.1.215. ITEM 215 - CLINDAMICINA 300MG COMP

ITEM: 215 - CLINDAMICINA 300MG COMP			Quantidade: 4.800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,8800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,7000

5.1.215a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.215b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,7000

5.1.216. ITEM 216 - CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.216a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.216b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2900

5.1.217. ITEM 217 - HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.217a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.217b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,0500

5.1.218. ITEM 218 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG COMP
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.218a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.218b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,4600

5.1.219. ITEM 219 - DICLORIDRATO DE PROMIPEXOL 1,50MG COMP

ITEM: 219 - DICLORIDRATO DE PROMIPEXOL 1,50MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	18,0900
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,5200

5.1.219a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.219b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,5200

5.1.220. ITEM 220 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FRASCO10 ML

ITEM: 220 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FRASCO10 ML			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,4200
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,2400

5.1.220a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.220b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,2400

5.1.221. ITEM 221 - CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL FR C60 ML COM COPO DOSADOR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.221a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.221b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	9,3100

5.1.222. ITEM 222 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL – AMPOLA 2ML

ITEM: 222 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL – AMPOLA 2ML			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,8800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,8000

5.1.222a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.222b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,8000

5.1.223. ITEM 223 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRC APROXIMADAMENTE COM 30 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.223a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.223b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,4900

5.1.224. ITEM 224 - IPRATROPIO BROMETO SOL. INALANTE 0,25 MG/ML FRC20 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.224a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.224b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,2200

5.1.225. ITEM 225 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRC60 MLCOM COPO DOSADOR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.225a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.225b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	3,8400

5.1.226. ITEM 226 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/ML SOL INJETAVEL 2ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.226a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.226b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,5300

5.1.227. ITEM 227 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 50 ML COM CONTA GOTAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.227a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.227b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,8100

5.1.228. ITEM 228 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C20 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.228a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.228b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,6900

5.1.230. ITEM 230 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.230a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.230b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,8800

5.1.232. ITEM 232 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL 60 G COM 7 APLICADORES

ITEM: 232 - MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL 60 G COM 7 APLICADORES			Quantidade: 500,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	9,3700
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	7,6000

5.1.232a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.232b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	7,6000

5.1.233. ITEM 233 - MICONAZOL NITRATO 2% - LOÇÃO 30 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.233a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.233b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,5900

5.1.234. ITEM 234 - DIAZEPAN 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML

ITEM: 234 - DIAZEPAN 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	1,7300
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,4900

5.1.234a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.234b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,4000

5.1.235. ITEM 235 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL BINASGA APROXIMADAMENTE COM 30 G

ITEM: 235 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GEL BINASGA APROXIMADAMENTE COM 30 G			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	6,1200
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,9700

5.1.235a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.235b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,9700

5.1.236. ITEM 236 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C 20 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.236a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.236b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,3500

5.1.237. ITEM 237 - METRONIDAZOLSUSPENSÃO ORAL 40MG/MLFR C100 ML COM COPO DOSADOR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.237a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.237b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	6,8900

5.1.238. ITEM 238 - PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML

ITEM: 238 - PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML			Quantidade: 600,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,7400
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,1300

5.1.238a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.238b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,1300

5.1.241. ITEM 241 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 30G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.241a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.241b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	9,5000

5.1.242. ITEM 242 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12 MG - SUSPENSÃO ORAL FR C/ 75 ML

ITEM: 242 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12 MG - SUSPENSÃO ORAL FR C/ 75 ML			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	20,4900
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	20,4800

5.1.242a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.242b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	20,4800

5.1.243. ITEM 243 - AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRC 100 ML

ITEM: 243 - AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRC 100 ML			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	4,5100
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,3000

5.1.243a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.243b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,3000

5.1.244. ITEM 244 - AMBROXOL 30MG/5ML FRC 100 ML

ITEM: 244 - AMBROXOL 30MG/5ML FRC 100 ML			Quantidade: 800,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	4,3800
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,6700

5.1.244a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.244b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,6700

5.1.245. ITEM 245 - BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.245a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.245b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,1300

5.1.246. ITEM 246 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML AMPOLA 3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM: 246 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML AMPOLA 3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,1100
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,8300

5.1.246a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.246b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,8300

5.1.247. ITEM 247 - DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (50MG+50MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.247a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.247b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,6700

5.1.248. ITEM 248 - FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTEFRC 20 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.248a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.248b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	5,4000

5.1.249. ITEM 249 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL FRC COM 30 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.249a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.249b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,7600

5.1.250. ITEM 250 - NEOMICINA 5MG POMADA 10 MG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.250a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.250b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	2,3900

5.1.251. ITEM 251 - PROTETOR SOLAR FPS 60 FRC 12O ML

ITEM: 251 - PROTETOR SOLAR FPS 60 FRC 12O ML			Quantidade: 800,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	22,8700

1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	11,0400

5.1.251a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.251b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	11,0400

5.1.252. ITEM 252 - VARSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA (160MG + 25MG) COMPR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.252a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.252b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,6300

5.1.253. ITEM 253 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40NG - MEDLEY- COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.253a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.253b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,00

5.1.255. ITEM 255 - BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.255a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.255b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,2400

5.1.257. ITEM 257 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.257a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.257b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	7,9800

5.1.258. ITEM 258 - DELTRAMETRINA 0,2 MG/ML 100 Ml SHAMPOO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.258a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.258b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	9,1800

5.1.259. ITEM 259 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.259a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.259b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	62,5000

5.1.261. ITEM 261 - CLOZAPINA 25 MG- COMPRIMIDO

ITEM: 261 - CLOZAPINA 25 MG- COMPRIMIDO			Quantidade: 2.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,3800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,6000

5.1.261a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.261b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,6000

5.1.262. ITEM 262 - CARVEDILOL 3,125 MG CPR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.262a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.262b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,1300

5.1.264. ITEM 264 - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML

ITEM: 264 - INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	25,5000
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	20,1400

5.1.264a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.264b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	20,1400

5.1.265. ITEM 265 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML

ITEM: 265 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	25,5000
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	20,1400

5.1.265a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.265b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	20,1400

5.1.266. ITEM 266 - BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.266a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.266b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1,3500

5.1.267. ITEM 267 - CETOCONAZOL 200 MG CPR

ITEM: 267 - CETOCONAZOL 200 MG CPR			Quantidade: 3.000,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	0,3000
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,3000

5.1.267a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.267b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	0,2900

5.1.269. ITEM 269 - Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos, LATA DE 800 GRAMAS. É isento de sacarose, frutose de glúten. É indicado para os casos de alergias ás proteínas do leite de vaca e da soja. Ingredientes: proteína hidrolisada de soro de leite, maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos, frutooligossacarideos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, l-carmitina, niacina, d-pantotênato de cálçio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos..REFERÊNCIA: APTAMIL PRO EXPERTY PEPTI 80
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.269a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.269b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	99,7100

5.1.270. ITEM 270 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400 GRAMAS, Isenta de glúten, colesterol e lactose. Distribuição calórica: Proteínas: 15% (52% proteina do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), Carboidratos: 50% (82% maltodextrina, 18% sacarose), Gorduras: 35% (62% óleo de giassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja).A BASE DE Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO POR CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO: SÓDIO 420MG, CÁLCIO 270 MG,FERRO 5,5MG, POTASSIO 600MG, CLORETO 430MG, FOSFORO 270MG, MAGNESIO 80 MG, ZINCO 3,4MG, MANGANÊS 0,45 MG,COBRE 44O MOLIBDÊNIO 26 UG, IODO 80 UG, CROMO 14 UG, SELÊNIO 23 UG, VITAMINA A 460 MCG RE, VITAMINA D 6,1 UG, VITAMINA E 5.8 MG TE , VITAMINA C 45MG, NIACINA 3.5MG, ACIDO PANTOTÊNICO 3.8MG, VIT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.270a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.270b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	26.273.934/0001-90	42,00

5.1.271. ITEM 271 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1 LITRO, dieta normocalórica e normoprotéica pronta para uso, nutricionalmente completa, com 1.2 Kcal/ml.RESTRIÇÕES ISENTO DE SACAROSE, FIBRA, LACTOSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA ISOSSOURCE 1.5 1 LITRO , OU SUPERIOR OU DE MELHOR QUALIDADE. Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-tocoferila, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio,vitamina D3, sulfato de manganês, cloreto de cromo, sulfato de cobre, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, aromatizante, emulsificante mono.**

ITEM: 271 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1 LITRO, DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA PRONTA PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 1.2 KCAL/ML.RESTRIÇÕES ISENTO DE SACAROSE, FIBRA, LACTOSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA ISOSSOURCE 1.5 1 LITRO , OU SUPERIOR OU DE MELHOR QUALIDADE.** ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE CANOLA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE COLINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, ZINCO GLUCONATO, GLUCONATO FERROSO, ACETATO DE ALFA-TOCOFERILA, BETACAROTENO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, MOLIBDATO DE SÓDIO, PANTOTENATO DE CÁLCIO,VITAMINA D3, SULFATO DE MANGANÊS, CLORETO DE CROMO, SULFATO DE COBRE, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE MONO.			Quantidade: 300,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	37,1300
1	1	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	26.273.934/0001-90	24,00

5.1.271a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.271b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	26.273.934/0001-90	24,00

5.1.272. ITEM 272 - ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120 ML

ITEM: 272 - ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120 ML			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	8,3000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	6,7200

5.1.272a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.272b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	6,7200

5.1.273. ITEM 273 - OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE - EMBALAGEM COM 01 FRASCO-AMPOLA + 01 AMPOLA DILUENTE 10 ML.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.273a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.273b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	39,1500

5.1.274. ITEM 274 - CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ 2ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.274a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.274b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	4,0500

5.1.275. ITEM 275 - FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 MG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.275a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.275b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	270,0700

5.1.276. ITEM 276 - INFATRINI (DANONE) 400 GRAMAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.276a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.276b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	122,8600

5.1.277. ITEM 277 - METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 500 MG/100 ML

ITEM: 277 - METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 500 MG/100 ML			Quantidade: 300,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	6,2800
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,8600

5.1.277a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.277b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,8600

5.1.278. ITEM 278 - CLORIDRATO ONDANSETRONA DE 2MG/ML 2ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)-AMPOLA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.278a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.278b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	3,7600

5.1.279. ITEM 279 - ADENOSINA 6MG/2ML (SOLUÇÃO) INJETÁVEL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.279a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.279b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	10,7500

5.1.281. ITEM 281 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML

ITEM: 281 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 5 ML			Quantidade: 500,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	13,1600
1	1	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	10,0900

5.1.281a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.281b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	10,0900

5.1.282. ITEM 282 - GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML – AMPOLA DE 10 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.282a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.282b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	2,4000

5.1.284. ITEM 284 - NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.284a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.284b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	34,7800

5.1.285. ITEM 285 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG; EMBALAGEM CONTENDO 01FRASCOS-AMPOLAS + 01 AMPOLA DILUENTE +01 ENVELOPE FOTOPROTETOR; COMPOSIÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO - 50 MG SOLUÇÃO DILUENTE: CADA AMPOLA CONTÉM: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 2 ML

ITEM: 285 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG; EMBALAGEM CONTENDO 01FRASCOS-AMPOLAS + 01 AMPOLA DILUENTE +01 ENVELOPE FOTOPROTETOR; COMPOSIÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO - 50 MG SOLUÇÃO DILUENTE: CADA AMPOLA CONTÉM: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% - 2 ML			Quantidade: 400,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	36,8000
1	1	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	28,3500

5.1.285a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.285b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	28,3500

5.1.286. ITEM 286 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.286a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.286b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	10,0900

5.1.288. ITEM 288 - SULFATO DE TERBUTALINA ; 0,5 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VIA INFUSÃO / SUBCUTÂNEA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.288a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.288b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	8,2400

5.1.289. ITEM 289 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML. XAROPE 120 ML.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.289a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PREMIUM HOSPITALAR EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.289b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	42,1000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	26.273.934/0001-90	**HABILITADA**	
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91	**HABILITADA**	
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
A Empresa INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP enviou os envelopes por correio e os mesmos foram protocolados sob o nº 2636/2021 na data do dia 17/06/2021.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Pro-Remedios Dist De Prod Farmac E Cosmeticos LTDA
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO
Representante (Procuração)

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Envelope Ao Mero Portador
Envelope Ao Mero Portador

Premium Hospitalar EIRELI
WADAS RODRIGUES DE MORAES
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:44485BBB

